Oi S.A. – Em Recuperação Judicial e sociedades controladas

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia" ou "Oi") é uma concessionária do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua desde julho de 1998 na Região II do PGO - Plano Geral de Outorgas, que abrange os estados brasileiros do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal, na prestação do STFC nas modalidades local e de longa distância intra-regional. A partir de janeiro de 2004, a Companhia passou também a explorar os serviços de longa distância nacional e longa distância internacional em todas as Regiões e na modalidade local o serviço fora da Região II passou a ser ofertado a partir de janeiro de 2005. A prestação desses serviços é efetuada com base nas concessões outorgadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações ("ANATEL" ou "Agência").

A Companhia é sediada no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, $71 - 2^{\circ}$ andar.

A Companhia ainda possui: (i) através da subsidiária integral Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar") a concessão para prestação de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de LDI - Longa Distância Internacional em todo o território brasileiro; e (ii) através da controlada indireta Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel") a autorização para prestação de serviços de telefonia móvel nas Regiões I, II e III.

Os contratos de concessão do STFC nas modalidades local e longa distância nacional, firmados pela Companhia e sua controlada Telemar junto à ANATEL vão até 31 de dezembro de 2025. Estes contratos de concessão preveem revisões quinquenais e no geral possuem um maior grau de intervenção na gestão dos negócios do que os instrumentos de outorga relativos aos servicos prestados no regime privado, contendo ainda vários dispositivos de defesa dos interesses do consumidor, conforme percebido pelo órgão regulador. Em 30 de dezembro de 2015, a ANATEL anunciou que a revisão a ser implementada até o final de 2015 havia sido postergada até 30 de abril de 2016. Posteriormente, em 29 de abril de 2016, a ANATEL decidiu, por meio de Circuito Deliberativo, postergar novamente a assinatura da revisão dos contratos, desta vez para 31 de dezembro de 2016. Mais uma vez, em 30 de dezembro de 2016 e novamente por Circuito Deliberativo, a ANATEL prorrogou a assinatura dos novos contratos de concessão para até 30 de junho de 2017. Em 29 de junho de 2017, a ANATEL informou, por meio de ofício, que não mais realizaria as alterações nos contratos de concessão nesta oportunidade. Assim, até o final do contrato de concessão em 31 de dezembro de 2025, há ainda a oportunidade de revisão em 31 de dezembro de 2020. Vale observar que o Projeto de Lei da Câmara 79/2016 prevê em seu texto uma alteração excepcional dos contratos de concessão para que se ajustem à possibilidade de migração do regime público para o regime privado de prestação do STFC, portanto, se promulgado na forma que está proposto, é possível uma alteração do contrato de concessão fora da data de 31 de dezembro de 2020. Ao longo dos anos, a ANATEL iniciou alguns procedimentos visando monitorar a situação financeira da Companhia, bem como para avaliar a nossa capacidade em relação ao cumprimento das obrigações inerentes aos termos dos contratos de concessão. Considerando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores e posterior homologação pelo juiz competente a Anatel, nesse contexto, passou a acompanhar a situação operacional-financeira das empresas integrantes do Grupo Oi a partir da execução e efetividade do referido PRJ.

Na África, a Companhia presta serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações de forma indireta através da Africatel. A Companhia presta serviços em Moçambique e São Tomé, entre outros países, principalmente através das suas empresas subsidiárias Listas Telefónicas de Moçambique ("LTM") e Companhia Santomense de

Telecomunicações SARL ("CST"). Adicionalmente, a Africatel possui participação indireta de 25% na Unitel S.A. ("Unitel") e de 40% na Cabo Verde Telecom S.A. ("CVT"), as quais prestam serviços de telecomunicações em Angola e Cabo Verde, respectivamente.

Na Ásia, a Companhia presta serviços fixos, móveis e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente através da sua subsidiária Timor Telecom.

A Companhia é registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na SEC - "Securities and Exchange Commission" dos EUA, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e seus ADR's - "American Depositary Receipts" representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão negociados na NYSE – "New York Stock Exchange".

Em reunião realizada em 12 de abril de 2018, o Conselho de Administração apreciou e aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como autorizou a sua publicação.

Recuperação Judicial

Em 20 de junho de 2016, a Oi ajuizou, em caráter de urgência, em conjunto com as suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel, Telemar, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Copart 4"), Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial ("Copart 5"), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Holanda") (em conjunto com a Companhia, as "Empresas Oi") pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e pelos órgãos societários competentes.

Conforme amplamente divulgado ao mercado, a Companhia vinha empreendendo esforços e realizando estudos, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, para otimizar sua liquidez e perfil de endividamento. A Companhia, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças ao fluxo de caixa representadas por iminentes penhoras ou bloqueios decorrentes de processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, concluiu que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços de qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua função social, protegendo assim de forma organizada os interesses das Empresas Oi, de seus clientes, de seus acionistas e demais partes interessadas, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi.

O ajuizamento do pedido de recuperação judicial foi mais um passo na direção da reestruturação financeira da Companhia, que continua trabalhando para conquistar novos clientes, mantendo suas vendas de serviços e produtos para todos os segmentos de mercado em todos os seus canais de distribuição e atendimento. As atividades de instalação, manutenção e reparo também continuam sendo desempenhadas prontamente pelas Empresas Oi e suas subsidiárias. Toda a força de trabalho da Oi vem mantendo normalmente sua atuação, com suas atividades comerciais, operacionais e administrativas. A Oi mantém o foco nos investimentos em projetos estruturantes que visam promover melhoria de qualidade na prestação de seus serviços, de forma a continuar levando avanços tecnológicos, alto padrão de atendimento e inovação aos clientes.

Em 22 de junho de 2016, o Tribunal Federal de Falências no Distrito Sul de Nova York ("Corte de Falências dos Estados Unidos") deferiu o pedido de tutela provisória requerido pela Companhia, Telemar, Oi Holanda e Oi Móvel (as quatro, em conjunto, designadas como "Devedoras") nos processos ajuizados em 21 de junho de 2016, nos termos previstos no Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos.

A decisão da tutela impede os credores de iniciarem ações contra as Devedoras ou seus bens localizados dentro da jurisdição territorial dos Estados Unidos, e de rescindirem os contratos existentes regidos pelas leis dos Estados Unidos dos quais as Devedoras sejam parte.

Em 23 de junho de 2016, a Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales emitiu ordens reconhecendo, com relação à Companhia, Telemar e Oi Móvel, o pedido de recuperação judicial formulado no Brasil nos termos da Lei nº 11.101/2005 como procedimento principal estrangeiro segundo a Legislação Modelo da UNCITRAL – "United Nations Commission on International Trade Law" sobre Insolvência Transfronteiriça, conforme estabelecido no Anexo 1 do Regulamento de Insolvência Transfronteiriça de 2006 (S.I. 2006 Nº 1030) ("Ordens de Reconhecimento").

As Ordens de Reconhecimento estabelecem que o início ou prosseguimento de procedimentos (incluindo quaisquer ações de execução) na Inglaterra e País de Gales com relação aos ativos, direitos, obrigações e responsabilidades da Companhia, Telemar e Oi Móvel está suspenso a partir de 23 de junho de 2016.

Em 29 de junho de 2016, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") deferiu o processamento da recuperação judicial das Empresas Oi.

A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial das Empresas Oi determinou que todos os prazos processuais fossem contados em dias úteis. A esse respeito, embora a decisão tenha determinado que o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ" ou "Plano") fosse apresentado em 60 dias úteis, o Ministério Público interpôs agravo de instrumento requerendo fosse esse prazo contado em dias corridos. Diante do agravo interposto pelo Ministério Público, o Juízo da Recuperação Judicial reconsiderou sua decisão, determinando que o PRJ fosse apresentado em 60 dias corridos, contados da publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Em 21 de julho de 2016, foi realizada uma audiência para que a Corte de Falência dos Estados Unidos apreciasse os pedidos das Devedoras e, tendo em vista que nenhuma objeção ao reconhecimento foi apresentada, a Corte de Falências dos Estados Unidos proferiu decisão reconhecendo o processo de recuperação judicial como um procedimento principal estrangeiro com relação a cada uma das Devedoras. Como consequência do reconhecimento, uma suspensão foi aplicada automaticamente, impedindo o ajuizamento de ações nos Estados Unidos contra as Devedoras e seus bens localizados em território norte-americano, incluindo ações para rescindir ou de outro modo interferir nos contratos operacionais de telecomunicações das Devedoras nos Estados Unidos.

Em 22 de julho de 2016, o pedido de recuperação judicial foi ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Os acionistas também autorizaram a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar os atos necessários com relação à recuperação judicial das Empresas Oi, bem como ratificaram todos os atos tomados até esta data.

Em 22 de julho de 2016, o Juízo da Recuperação Judicial nomeou a PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. para exercer a função de administrador judicial financeiro, e o Escritório de Advocacia Arnoldo Wald para exercer a função de administrador judicial legal (em conjunto, o "Administrador Judicial") das Empresas Oi.

Diante da retratação do Juízo da Recuperação Judicial sobre a forma de contagem do prazo para apresentação do plano, conforme acima referido, em 5 de setembro de 2016 as Empresas Oi protocolaram o PRJ, no qual foram estabelecidos os termos e condições para reestruturação do endividamento das Empresas Oi, bem como as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira das Empresas Oi e à continuidade de suas atividades, inclusive por meio de (i) reestruturação e equalização de seu passivo; (ii) prospecção e adoção de medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos; e (iii) potencial alienação de bens do ativo permanente.

Em 20 de setembro de 2016, foi publicada a primeira lista de credores apresentada pelas Empresas Oi ("Primeira Lista de Credores"). O total dos créditos com pessoas não controladas pela Oi, conforme a Primeira Lista de Credores somava, aproximadamente, R\$ 65,1 bilhões. A partir desta publicação, os credores tiveram um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar ao Administrador Judicial (i) uma habilitação de crédito (a "Habilitação de Crédito" ou "Habilitação"), se o crédito não fosse incluído na Primeira Lista de Credores, ou (ii) uma divergência (a "Divergência"), se, de acordo com o credor, o valor na Primeira Lista de Credores estivesse incorreto, ou o crédito fosse classificado incorretamente. O prazo para apresentação de Habilitação e/ou Divergência pelos credores encerrou-se no dia 11 de outubro 2016.

Em 2 de março de 2017, o Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 3 do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, emitiu decisão reconhecendo, com relação à Oi e a Telemar, a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial formulado no Brasil.

Em 22 de março de 2017, o Conselho de Administração da Oi aprovou as condições financeiras básicas a serem ajustadas no PRJ, bem como autorizou a Diretoria e os assessores da Oi a apresentarem, assim que possível, aditivo ao PRJ ao Juízo da Recuperação Judicial, conforme divulgado pela Oi em Fato Relevante na mesma data, tendo tais condições sido apresentadas em juízo em 28 de março de 2017. O PRJ aditado foi apresentado em juízo no dia 11 de outubro de 2017.

Em 31 de março de 2017, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu uma decisão substituindo a PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. de sua função de administrador financeiro pelo Consórcio BDOPro, o qual declinou da nomeação. Assim, em 10 de abril de 2017 o Escritório de Advocacia Arnoldo Wald foi nomeado como único administrador judicial da Recuperação Judicial das Empresas Oi.

Conforme divulgado nas Informações Trimestrais do período findo em 31 de março de 2017, o Administrador Judicial revisou a Primeira Lista de Credores e, após revisar a mesma, levando em consideração as Habilitações de Crédito e Divergências, apresentou a relação de credores publicada no Edital de 29 de maio de 2017 ("Relação de Credores").

A partir da publicação da Relação de Credores, tiveram início dois prazos para os credores: (i) um prazo de 10 dias úteis para os credores apresentarem ao Juiz suas impugnações à Relação de Credores (a "Impugnação"); e (ii) um prazo de 30 dias úteis para os credores apresentarem suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial (a "Objeção").

Em 23 de agosto de 2017, o Juízo da Recuperação Judicial designou a realização da Assembleia Geral de Credores ("AGC") para os dias 9 de outubro de 2017 (em primeira convocação) e 23 de outubro de 2017 (segunda convocação).

Em 27 de setembro de 2017, diante de fatores negociais visando a aprovação do PRJ e tendo em vista aspectos procedimentais relacionados à realização da AGC, os quais poderiam acarretar em alterações no sistema de votação, as Empresas Oi solicitaram ao Juízo da Recuperação Judicial o adiamento da AGC para os dias 23 de outubro de 2017, em primeira convocação, e 27 de novembro de 2017, em segunda convocação, no Riocentro. Tal requerimento foi deferido no mesmo dia pelo Juízo da Recuperação Judicial, seguindo manifestações favoráveis do Administrador Judicial da Recuperação Judicial e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em 10 de outubro de 2017, os membros do Conselho de Administração da Oi aprovaram, por maioria, nova versão do PRJ.

Em 11 de outubro de 2017, as Recuperandas apresentaram uma nova versão do PRJ, conjunta e consolidada, perante o Juízo da Recuperação Judicial, a ser deliberado em AGC nas datas mencionadas acima, assim como o laudo do avaliador independente.

Em 20 de outubro de 2017, atendendo aos pedidos formulados por determinados credores do Grupo Oi, o Juízo da Recuperação Judicial determinou o adiamento da AGC para os dias 6 de novembro de 2017, em primeira convocação, e 27 de novembro de 2017, em segunda convocação.

Em observância ao prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, o Juízo da Recuperação Judicial, diante de um requerimento feito pelo Administrador Judicial, determinou o adiamento da data da AGC, que se realizaria no dia 6 de novembro de 2017, em primeira convocação, para o dia 10 de novembro de 2017, tendo sido mantida a data de 27 de novembro 2017 para a realização da AGC em segunda convocação.

Em 9 de novembro de 2017, atendendo a novos pedidos formulados por determinados credores do Grupo Oi, o Juízo da Recuperação Judicial determinou novamente o adiamento da AGC para os dias 7 de dezembro de 2017, em primeira convocação, podendo continuar no dia 8 de dezembro de 2017, se necessário, e 1 de fevereiro de 2018, em segunda convocação, podendo continuar no dia 2 de fevereiro de 2018, conforme necessário.

Novamente, em 29 de novembro de 2017, o Juízo da Recuperação Judicial, determinou o adiamento da AGC para o dia 19 de dezembro de 2017, em primeira convocação, podendo continuar no dia 20 de dezembro de 2017, se necessário, e em 1 de fevereiro de 2018, em segunda convocação, podendo continuar no dia 2 de fevereiro de 2018, conforme necessário.

No dia 19 de dezembro de 2017, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a AGC foi instalada, tendo o PRJ sido aprovado por ampla maioria de credores no dia 20 de dezembro de 2017.

Em 8 de janeiro de 2018 o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Oi. A referida decisão foi publicada em 5 de fevereiro de 2018, dando início ao prazo para que os credores das Recuperandas possam escolher entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no PRJ, o qual se encerrou no dia 26 de fevereiro de 2018, exceto para detentores de "bonds", cujo prazo foi

estendido até o dia 8 de março conforme decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial em 26 de fevereiro de 2018.

No contexto da operação da recuperação judicial, certos saldos de ativos e passivos consolidados aumentaram em resultado da entrada em recuperação judicial de algumas empresas do Grupo Oi e consequente suspensão de pagamento de determinadas obrigações financeiras. Os principais saldos de ativos e passivos consolidados impactados foram: caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber referente a serviços prestados de forma recíproca entre as operadoras de telefonia, fornecedores e empréstimos e financiamentos.

No decorrer da preparação do PRJ a Companhia avaliou um conjunto significativo de cenários para a evolução dos negócios operacionais e indicadores financeiros e realizou um conjunto de discussões com credores e parceiros abrangidos pelo PRJ. Este trabalho preparatório foi alongado na medida da complexidade e dimensão dos negócios da Companhia, da existência de um elevado número de processos e procedimentos operacionais e financeiros com impacto nas premissas usadas pela Administração e na quantidade e diversidade de informação usada.

A Administração da Companhia identificou, por conta do processo de recuperação judicial, bem como na preparação do PRJ a existência de deficiências em alguns desses controles e a oportunidade de obter maiores informações das entidades envolvidas no processo.

Perante a identificação de tais deficiências, a Administração da Companhia desde logo iniciou as diligências necessárias à mensuração de eventuais impactos nos Fluxos de Caixa do PRJ e nas próprias Demonstrações Financeiras históricas nomeadamente no que respeita ao valor de realização de ativos. A Administração, num curto espaço de tempo, iniciou procedimentos com vista à identificação da causa raiz das deficiências, ao desenho e à implementação num horizonte temporal reduzido e adequado de novos e melhorados controles. Por fim, esse trabalho permitiu a Administração concluir que não deverá existir impacto no Fluxo de Caixa do Plano de Recuperação Judicial e proceder às correspondentes correções de erros contábeis (Nota 2 b).

As propostas de pagamento do PRJ das Empresas Oi são as incluídas no PRJ aprovado na AGC dos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 8 de janeiro de 2018, o qual foi apresentado em 22 de dezembro de 2017 pelo Administrador Judicial, nos autos do processo eletrônico nº 0203711-65.2016.8.19.0001, disponível para consulta no endereço eletrônico da Oi (www.recjud.com.br) e no site do Tribunal de Justiça (www.tjrj.jus.br), e que seguem abaixo resumidas, mas que devem ser lidas em conjunto com o PRJ propriamente dito. Em caso de eventuais divergências entre o resumo abaixo e o PRJ, deverá prevalecer o disposto no PRJ.

Programa para Acordo com Credores

Em 23 de junho de 2017, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, informando que, conforme autorizado pelo Juízo da Recuperação Judicial, seria iniciado, programa para acordo com credores das Empresas Oi constantes da Relação de Credores do administrador judicial, publicada em 29 de maio de 2017 ("Credor Oi" e "Programa para Acordo com Credores" ou "Programa", respectivamente), cuja participação foi efetuada mediante acesso da plataforma www.credor.oi.com.br.

O Programa para Acordo com Credores previa, para o Credor Oi cujo crédito fosse inferior ou igual a R\$ 50.000,00, a antecipação, pelo Grupo Oi, de 90% do valor objeto do programa, mediante a aceitação do acordo pelo Credor Oi, sendo os 10% do crédito remanescente recebidos após a homologação do PRJ, a serem pagos no prazo e nas condições previstos no Programa para Acordo com Credores. O Credor Oi cujo crédito fosse superior a R\$ 50.000,00 também teria o direito de participar do Programa para Acordo com Credores, caso em que receberia uma antecipação de R\$ 50.000,00, mediante a aceitação do acordo pelo Credor Oi no prazo e nas condições previstos no Programa para Acordo com Credores e o excedente do crédito será pago na forma do Plano. O Programa para Acordo com Credores beneficiou os Credores Oi participantes na medida em que possibilitou a antecipação de parte do valor objeto do Programa.

O Programa foi temporariamente suspenso por força de decisão judicial, tendo tal decisão sido revertida em favor da validade do Programa para Acordo com Credores, por força de julgamento do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, ocorrido em 29 de agosto de 2017. Dessa forma, o Programa para Acordo com Credores foi implementado a partir desta data, tendo sido encerrado em 8 de dezembro de 2017.

O Programa para Acordo com Credores teve aderência de aproximadamente 35 mil credores, sendo cerca de 30 mil no Brasil e 5 mil em Portugal, tendo sido disponibilizados aproximadamente R\$ 360 milhões para o pagamento dos acordos celebrados no âmbito do Programa.

Créditos Concursais Agências Reguladoras

A Companhia entende que a imposição pela ANATEL de multas administrativas com valores desproporcionais e não razoáveis, constituiu um dos elementos determinantes para o agravamento da crise financeira do Grupo Oi que culminou, consequentemente, com o pedido de recuperação judicial.

A Companhia informa que tem conhecimento de processos administrativos sancionatórios e judiciais que podem atingir o somatório de cerca de R\$ 14,5 bilhões, em 30 de junho de 2016, considerando-se, para cômputo desse valor, multas aplicadas e processos ainda em tramitação administrativa sem aplicação de multa (valor estimado), contra o Grupo Oi, dos quais vinha-se reconhecendo como provisão para contingências os montantes de R\$ 891.177 e R\$ 2.910.557, respectivamente individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2017 (Nota 20). A Companhia discorda e contesta da existência de relevante parcela dos descumprimentos apontados pela ANATEL, bem como se insurge contra a desproporcionalidade das medidas sancionatórias aplicadas, ressaltando a sua falta de razoabilidade, mantendo registrado no balanço o valor que considera a melhor estimativa de desembolso na data do balanco.

Cumpre ressaltar que a ANATEL, no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo Oi, insurgiu-se, dentre outras, contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, assim como contra a instauração de procedimentos de mediação entre as Recuperandas e a ANATEL, por meio dos agravos de instrumento nºs 0043065-84.2016.8.19.0000 e 0060963-13.2016.8.19.0000. Quanto ao agravo n.º 0043065-84.2016.8.19.0000, interposto contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, o recurso foi julgado no sentido de manter-se a submissão dos créditos da ANATEL à recuperação. O agravo interposto contra a instauração de mediação entre as Recuperandas e a ANATEL aguarda julgamento. De qualquer sorte, tendo em vista a ausência de interesse da ANATEL no procedimento de mediação em questão, o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro proferiu decisão, em 26 de fevereiro de 2018, na qual determinou a suspensão do procedimento de mediação entre a ANATEL e a Companhia.

Ressalte-se, ainda, que além do parecer do Administrador Judicial sobre a concursalidade dos créditos da ANATEL, a Companhia cuidou de pedir a elaboração de mais três pareceres de renomados juristas nacionais, todos no sentido da manutenção dos créditos da ANATEL no âmbito da recuperação judicial.

A ANATEL se insurgiu, ainda, contra a submissão de seus créditos ao processo de recuperação judicial, por meio do agravo de instrumento n.º 0057446-63.2017.8.19.0000, interposto contra a decisão proferida nos autos de sua impugnação de crédito, por meio da qual o Juízo da Recuperação Judicial reafirmou o entendimento sobre a concursalidade dos créditos não tributários da agência reguladora. Ao apreciar o pedido de tutela recursal formulado pela ANATEL, o Desembargador Cezar Augusto Rodrigues Costa, Relator, na ocasião, determinou que fosse mantida a submissão à recuperação judicial e concedeu parcial efeito suspensivo para determinar a exclusão de eventuais créditos tributários titularizados pela ANATEL, assim como os encargos legais provenientes de sua cobrança e as respectivas multas punitivas por infrações tributárias. Atualmente, aguarda-se o julgamento do agravo interno interposto pela ANATEL contra a referida decisão, bem como o julgamento do mérito recursal pela 8ª Câmara Cível. Soma-se a isso, o entendimento firmado pelo Ministro Marco Buzzi, do Superior Tribunal de Justiça, no âmbito do Conflito de Competência nº 154.977/RJ, apoiado por parecer do Ministério Público Federal, o qual, em decisão monocrática, reconheceu que a submissão do crédito da ANATEL deverá ser discutida nos autos da recuperação judicial, por meio de recurso próprio.

Além dos recursos citados, a ANATEL interpôs o agravo de instrumento n.º 0048971-21.2017.8.19.0000, contra a decisão que recebeu, sem apreciar no mérito, sua objeção ao plano de recuperação judicial. Nesse recurso foi concedido, parcialmente, pelo Desembargador Cezar Augusto, da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o efeito suspensivo requerido pela Agência para determinar a suspensão da aplicação à ANATEL das cláusulas 4.3.2.8 e subitens 4.3.2.8.1 e 4.3.2.8.2 do PRJ que então havia sido apresentado pelas Recuperandas. As referidas cláusulas tratavam sobre a forma de pagamento dos créditos concursais da ANATEL, e sobre a instauração de mediação entre as Recuperandas e a ANATEL. A Oi, de todo modo, modificou os termos do PRJ, que mantém previsão de tratamento concursal aos créditos da ANATEL e foi aprovado pela ampla maioria dos credores em Assembleia Geral de Credores dos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, e homologado, no dia 8 de janeiro de 2018, pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A ANATEL também interpôs o agravo de instrumento nº 0055283-13.2017.8.19.0000, contra decisão proferida nos autos da recuperação judicial, por meio da qual foi designada a realização da Assembleia Geral de Credores do Grupo Oi sem que fosse acolhido o pedido da ANATEL de exclusão de todos os seus créditos. O recurso não foi conhecido e, atualmente, aguarda-se o julgamento do agravo interno interposto pela ANATEL pela 8ª Câmara Cível.

O Novo Plano apresentado e aprovado na AGC dos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, o qual restou homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 8 de janeiro de 2018, prevê a seguinte forma de pagamento dos Créditos Concursais Agências Reguladoras, o que inclui os créditos não tributários da ANATEL no valor de cerca de R\$ 14,5 bilhões, em 30 de junho de 2016:

(i) Pagamento dos créditos concursais não tributários, cuja gestão seja de competência da Advocacia Geral da União (AGU), em 240 (duzentos e quarenta) parcelas, a contar de 30 de junho de 2018, da seguinte forma: (i) da 1ª a 60ª prestação: 0,160%; (ii) da 61ª a 120ª prestação: 0,330%; (iii) da 121ª a 180ª prestação: 0,500%; (iv) da 181ª a 239ª prestação: 0,660%; e (v) a 240ª prestação: o saldo devedor remanescente. As primeiras parcelas serão integralmente pagas mediante a conversão em renda de valores depositados judicialmente

para garantia desses créditos, a ser complementado, caso necessário em moeda corrente. A partir do mês subsequente, a Oi pagará as demais parcelas em moeda corrente. A partir da segunda parcela, as parcelas mensais serão corrigidas de acordo com a variação SELIC;

Os demais créditos concursais não tributários das agências reguladoras, objeto de questionamento administrativo, por serem ilíquidos até esta data, serão pagos nos termos da cláusula 4.3.6 do PRJ, modalidade geral de pagamento de créditos quirografários.

O Plano ainda prevê a possibilidade de a Companhia aderir a nova regra legal que venha a ser publicada no sentido de equacionar os créditos de agências reguladoras não tributários e sujeitos ao Plano.

Destaque-se, contudo, que a ANATEL interpôs o agravo de instrumento nº 001068-32.2018.8.19.0000, contra a decisão que homologou o plano de recuperação judicial, sustentando a invalidade da Cláusula nº 4.3.4, que dispõe acerca da forma de pagamento do crédito da referida autarquia. Tal recurso se encontra pendente de julgamento.

Desta forma, as decisões judiciais em vigor estabelecem que os créditos não tributários da ANATEL em face do Grupo Oi se submetem ao processo de recuperação judicial e serão pagos na forma prevista para os Créditos Concursais Agências Reguladoras (Cláusula 4.3.4 do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado), tudo conforme deliberado pelos credores do Grupo Oi na AGC, e decidido pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Propostas de Pagamento do PRJ aprovado em AGC, em 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 8 de janeiro de 2018

Os Credores do Grupo Oi passarão a ser credores de dívida(s) emitida(s) pela Recuperanda que era a sua respectiva devedora original.

Plano para Credores

Este item apresenta, de maneira sintetizada, as principais condições do Plano para repagamento aos Credores do Grupo Oi, incluindo determinadas informações sobre as condições financeiras presentes no PRJ aprovado na AGC dos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 8 de janeiro de 2018.

Para um maior detalhamento das condições de pagamento determinadas, favor consultar os termos do PRJ disponibilizado no site www.recjud.com.br. Em caso de eventuais divergências entre o resumo abaixo e o PRJ deverá prevalecer o PRJ.

Note-se que, conforme definido no Anexo 1.1 do PRJ, considera-se, para fins de contagem do prazo das condições de pagamento, a data da publicação da decisão de homologação judicial do PRJ pelo Juízo da Recuperação Judicial, no diário oficial, da decisão de primeiro grau concessiva da Recuperação Judicial, ocorrida em 8 de janeiro de 2018, tendo sido publicada no Diário Oficial em 5 de fevereiro de 2018, contra a qual não haja recurso com atribuição de efeito suspensivo.

Classe I – Credores Trabalhistas

O pagamento dos Créditos Trabalhistas é descrito abaixo:

Regra geral: será feito o pagamento em 5 parcelas mensais iguais com 180 dias de carência após a Homologação Judicial do Plano. Os créditos trabalhistas, ainda não reconhecidos, serão pagos em 5 parcelas mensais iguais com 6 meses de carência, após trânsito em julgado da decisão que encerrar o processo e homologar o valor devido.

Credores Trabalhistas que tenham depósitos judiciais em garantia de suas reclamações:

- Será feito o pagamento da dívida mediante liberação imediata do valor depositado em juízo.
- Se o depósito for inferior à dívida listada pelo Grupo Oi, o depósito será utilizado para pagar parte da dívida, e o saldo será pago, após decisão do Juízo que homologar o valor devido, em 5 parcelas mensais iguais e após o decurso dos 180 dias de carência da Homologação Judicial do Plano. Se o depósito for superior à dívida, o Grupo Oi levantará a diferenca a seu favor.

O pagamento dos Credores Trabalhista sem depósito em garantia de suas reclamações será feito mediante depósito judicial nos autos do respectivo processo.

Crédito da Fundação Atlântico:

- Será feito pagamento em 6 parcelas anuais e iguais, com 5 anos de carência, contados a partir da Homologação Judicial do Plano.
- Juros/atualização monetária: 5 anos de carência de juros. INPC + 5,5% ao ano, incidentes a partir da Homologação Judicial do Plano, sendo os juros/atualização monetária capitalizados, anualmente, durante o período de carência e serão pagos anualmente, a partir do 6º ano, em conjunto com as parcelas do principal.

Classe II – Créditos com Garantia Real

Os credores da Classe 2 serão pagos conforme abaixo:

O credor receberá o valor da dívida original, constado na Relação de Credores, corrigido pela taxa de juros/atualização monetária conforme abaixo:

O pagamento do principal será feito da seguinte forma:

- 72 meses de carência de principal contados a partir da data da Homologação Judicial do Plano;
- O principal será pago em 108 parcelas mensais, conforme descrito na tabela abaixo:

Meses	Percentual do valor a ser amortizado por mês
0 a 72°	0,0%
73° a 132°	0,33%
133° a 179°	1,67%
180°	1,71%

4 anos de carência de juros.
 Juros: Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central, acrescido de 2,946372%, sendo que os juros incidentes ao longo dos 4 primeiros anos não serão pagos e serão capitalizados anualmente ao valor do principal.

Classes III e IV - Credores Quirografários e ME/EPP

A proposta de pagamento para os Credores Quirografários e ME/EPP é apresentada abaixo, conforme os limites estabelecidos no PRJ:

Pagamento linear Credores Quirografários: Credores Quirografários e ME/EPP, que sejam titulares de créditos no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foram pagos em uma única parcela, em até 20 dias úteis após a Homologação Judicial do Plano.

Credores Quirografários e ME/EPP, com créditos em valor superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), poderão optar pelo recebimento em parcela única, desde que concordem em receber apenas o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), como pagamento integral do seu respectivo crédito e custos correlatos, sendo o pagamento feito em até 20 dias úteis, contados do término do prazo para a escolha da opção de pagamento.

Credores Quirografários com Depósitos Judiciais: Os créditos Classe 3 e 4 de titularidade dos Credores Quirografários serão pagos após levantamento dos Depósitos Judiciais, respeitando o percentual de deságio da tabela abaixo:

Intervalo de Valor de Crédito	% de Deságio
Até R\$ 1.000,00	0%
R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00	15%
R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	20%
R\$ 10.000,01 a R\$ 150.000,00	30%
Acima de R\$ 150.000,00	50%

- Será feito o pagamento da dívida mediante liberação do valor depositado;
- Se o depósito for inferior à dívida (conforme aplicável, após o deságio indicado acima), o
 depósito será utilizado para pagar parte da dívida, e o saldo será pago após a decisão do
 Juízo competente que homologar o valor devido conforme a Modalidade de Pagamento
 Geral, abaixo mencionada;
- Se o depósito for superior à dívida (conforme aplicável, apurada após o deságio mencionado acima), o Grupo Oi levantará a diferença a seu favor.

Credores Quirografários e ME/EPP que não forem pagos nas formas previstas acima poderão optar por pagamentos em apenas uma das formas a seguir descritas, limitadas a um montante máximo por oferta.

Opção de Reestruturação 1:

• Parte dos Créditos da Classe 3 e 4 será representada em Reais pelo valor dos Créditos Classe 3 e 4 que escolherem esta opção, até o limite máximo de R\$10.000.000.000,00, podendo escolher uma das seguintes opções (i) reestruturação dos créditos; (ii) debêntures privadas, ou (iii) debêntures públicas.

- Parte dos Créditos da Classe 3 e 4 será representada em Dólares Norte-Americanos pelo valor dos Créditos Classe 3 e 4 que escolherem esta opção, até o limite máximo de USD1.150.000.000,00.
- 60 meses de carência de principal;
- O principal será pago em 24 parcelas semestrais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

Semestres	Percentual do valor a ser amortizado por semestre
0 ao 10°	0,0%
11° ao 20°	2,0%
21° ao 33°	5,7%
34°	5,9%

- A taxa de juros será (i) correspondente à taxa anual de 80% do CDI para os créditos em reais, e (ii) 1,75% ao ano para os créditos em Dólares Norte-Americanos, sendo que os juros serão capitalizados anualmente ao valor do principal e pagos semestralmente a partir do 66º mês da Homologação do Plano;
- Uma vez atingido os limites estabelecidos nesta oferta, os saldos remanescentes dos créditos que optaram por esta oferta, serão pagos conforme Modalidade de Pagamento Geral, mencionada abaixo.

Opção de Reestruturação 2:

- Os credores que optarem por essa modalidade de pagamento terão seus créditos reestruturados em Dólares Norte-Americanos, em até 6 meses após a Homologação Judicial do Plano, observado o limite máximo de USD 850.000.000,00.
- 60 meses de carência de principal;
- O principal será pago em 24 parcelas semestrais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

Semestres	Percentual do valor a ser amortizado por semestre
0 ao 10°	0,0%
11° ao 20°	2,0%
21° ao 33°	5,7%
34°	5,9%

- Juros de 1,25% ao ano, capitalizados anualmente ao valor do principal e pagos semestralmente a partir do 66º mês da Homologação do Plano, sendo que:
- durante o período de carência de principal serão pagos semestralmente 10% do valor total de juros, enquanto que os 90% restantes serão capitalizados ao principal anualmente. Após esse período 100% do valor total de juros serão pagos semestralmente.
- uma vez atingido os limites estabelecidos nesta oferta, os saldos remanescentes dos créditos que optaram por esta oferta, serão pagos conforme Modalidade de Pagamento Geral, mencionada abaixo.

• a cessão de direitos dos credores que optaram por esta oferta somente poderá ocorrer mediante consentimento prévio da Oi.

Reestruturação dos "Bonds":

Reestruturação dos "Bonds" não-qualificados:

- Esta oferta só está disponível para os "bondholders" com créditos de até USD750.000,00, sendo que o limite máximo dessa oferta é de USD500.000,000,00.
- Deságio de 50%, o qual será aplicado primeiramente aos juros e, após, à parcela principal.
- Carência do principal: 6 anos a partir da homologação do Plano.
- O principal será equivalente a 50% dos créditos dos "bondholders" não-qualificados, limitado ao valor de USD250.000.000,00, e será amortizado em 12 parcelas semestrais e sucessivas, conforme a tabela abaixo:

Semestres	Percentual do valor a ser amortizado por semestre
0 ao 12°	0,0%
13° ao 18°	4,0%
19° ao 23°	12,66%
24°	12,70%

• Juros: 6% ao ano em Dólares Norte-Americanos, capitalizado anualmente ao valor do principal e pago a partir do 78º mês contado da homologação judicial do Plano.

Reestruturação dos "Bonds" qualificados:

- Esta oferta só está disponível para os "bondholders" com créditos acima de USD750.000,00, sendo que receberão o seguinte:
 - o Ações ordinárias emitidas pela Oi e detidas pela PTIF;
 - o Um pacote com
 - Novas "Notes";
 - Novas Ações Ordinárias I, e
 - Bônus de Subscrição
- Razões de troca: para cada USD664.573,98:
 - o 9.137 ações ordinárias emitidas pela Oi e detidas pela PTIF;
 - o Novas "*Notes*", emitidas ao preço global de USD145.262, o qual compreende o valor de face de USD130.000 e um prêmio de emissão de USD15.262;
 - o 119.017 Novas Ações Ordinárias I;
 - o 9.155 Bônus de Subscrição.

OBS: as razões de troca pressupõem que a quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Oi é de 825.760.902.

- As Novas "Notes" serão emitidas em múltiplos de USD1.000, e terão o valor de face máximo de R\$ 6.300.000.000, equivalente ao valor de face máximo de USD1.918.100.167,45.
 - O Vencimento: 7º ano após a sua data de emissão.

- Principal: será pago em parcela única com vencimento no 84º mês após a data de emissão:
- o Juros: pode acontecer de uma das duas formas abaixo:
 - 10% ao ano, pagos semestralmente; ou
 - Durante os 3 primeiros anos contados da homologação do plano, juros de 12% pagos semestralmente, sendo 8% dos juros anuais pagos em dinheiro semestralmente, e os 4% restantes capitalizados semestralmente e pagos no 36º mês após a data de emissão das Novas "Notes", e a partir do 4º ano incidência de juros de 10% ao ano, pagos semestralmente.
- As Novas Ações Ordinárias I serão devidas em razão do aumento do capital, mediante a capitalização de créditos:
 - Serão emitidas até 1.756.054.163 Novas Ações Ordinárias I, com um preço unitário entre R\$ 6,70 e R\$ 7, de modo que o montante total será entre R\$ 11.756.562.892,10 e R\$ 12.292.379.141.
- Bônus de subscrição: serão emitidos até 135.081.089 Bônus de Subscrição.

Oferta 4: Modalidade de Pagamento Geral

Esta oferta será aplicada aos credores que não se enquadrarem nas condições das ofertas anteriores ou caso as ofertas, destacadas acima, atingirem seus limites e o credor ainda tiver saldo a receber.

- O pagamento do principal será feito em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas após o prazo de carência de 20 anos.
- Juros/atualização monetária:
- TR ao ano, em caso de créditos quirografários que optem por receber o pagamento de seus respectivos créditos em reais, incidentes a partir da Homologação Judicial do Plano, sendo que o valor total dos juros e atualização monetária acumulados no período será pago somente, e em conjunto, com a última parcela de principal.
- Sem juros em caso de créditos quirografários que optem por receber o pagamento de seus respectivos créditos em Dólares Norte- Americanos ou Euros.
- A Companhia terá a opção de quitar antecipadamente por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados.
- Limite de pagamento: R\$ 70.000.000.000, subtraído o valor dos créditos concursais que forem reestruturados de outra forma nos termos do plano.

Credores Fornecedores Parceiros

 Credores Fornecedores Parceiros, fornecedores de bens e/ou serviços que mantiveram termos e condições praticados anteriores a data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, terão seus créditos não decorrentes de empréstimos ou financiamentos concedidos ao Grupo Oi pagos até o limite de R\$ 150 mil, em até 20 dias úteis contados do término do prazo para a escolha da opção de pagamento. Caso estes fornecedores possuam créditos em montante superior a R\$ 150 mil, receberão o saldo remanescente com desconto de 10% em 4 parcelas anuais, iguais e sucessivas, acrescidas de (i) TR + 0,5% em caso de créditos em reais, e (ii) 0,5% ao ano em caso de créditos em Dólares Norte-Americanos ou Euros.

Créditos de partes relacionadas

Créditos referentes a mútuos realizados entre as empresas Recuperandas do Grupo Oi, mútuos estes realizados com recursos decorrentes de operações realizadas no mercado internacional pelas Recuperandas, serão pagos conforme descrição abaixo:

- O principal será pago a partir do 20º ano após a quitação dos créditos da Modalidade de Pagamento Geral. O pagamento do principal será feito em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas.
- Juros/atualização monetária: TR para créditos "intercompany" em Reais, incidentes a partir da Homologação Judicial do Plano, sendo que o valor total dos juros e atualização monetária acumulados no período será pago somente, e em conjunto, com a última parcela de principal. Sem juros para créditos "intercompany" em Dólares Norte-Americanos ou Euros.

As Empresas Oi poderão convencionar forma alternativa de extinção dos créditos "*intercompany*" nos seus termos e condições originalmente contratados, inclusive, mas não se limitando, ao encontro de contas estabelecido na forma da lei.

Geração de Caixa Excedente ("Cash Sweep")

Os Credores Quirografários, ME/EPP e Credores com Garantia Real poderão acelerar o recebimento de seus créditos contra o Grupo Oi com o "Cash Sweep", que será distribuído proporcionalmente entre os créditos, conforme as seguintes condições:

- Nos primeiros 5 anos após Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará o equivalente a 100% do montante da receita líquida da venda de ativos que excederem US\$ 200 milhões.
- A partir do 6º ano após Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará o montante equivalente a 70% do Saldo de Caixa que exceder o Saldo de Caixa Mínimo.
- O Saldo de Caixa Mínimo é definido como o maior valor dentre:
 - (i) 25% da soma de OPEX e CAPEX do ano anterior; ou
 - (ii) R\$ 5 bilhões.
- Adicionalmente, quaisquer recursos oriundos de Aumento de Capital serão adicionados ao cálculo do Saldo de Caixa Mínimo.

Aumentos de Capital – Novos Recursos

Respeitado o direito de preferência dos acionistas e atendendo as condições precedentes descritas no item a seguir, a Companhia se obriga a realizar o Aumento de Capital – Novos Recursos no montante total de R\$ 4.000.000.000.

O Preço de Emissão das Novas Ações Ordinárias II será calculado pela divisão do valor de R\$ 3.000.000.000 pelo número de ações da Oi em circulação no dia útil imediatamente anterior ao aumento de capital.

Será devido um prêmio de compromisso de 8% em Dólares Norte-Americanos ou 10% em ações de emissão da Companhia aos investidores identificados no Contrato de "Backstop", que se comprometeram a prontamente fornecer ou obter compromissos firmes de garantia da subscrição integral do aumento de capital, conforme definido no mencionado Contrato de "Backstop". Determinados aspectos relacionados ao Contrato de "Backstop" podem vir a sofrer alterações em razão da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, contra a qual foram opostos embargos de declaração, notadamente por ter sido determinada a extensão do prêmio de compromisso aos demais credores da mesma natureza que estejam nas mesmas condições dos investidores identificados no Contrato de "Backstop".

Obrigações Adicionais e outras situações relevantes:

Restrição a Pagamentos de Dividendos: O Grupo Oi não poderá declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo qualquer Recuperanda), exceto nas hipóteses previstas no Plano. As Recuperandas somente realizarão qualquer distribuição de dividendos aos seus acionistas da seguinte forma: (i) até o 6º aniversário da data de Homologação Judicial do Plano, conforme aplicável, as Recuperandas não realizarão qualquer pagamento de dividendos; e (ii) após o 6º aniversário da data de Homologação Judicial do Plano, conforme aplicável, as Recuperandas estarão autorizadas a pagar dividendos somente se o quociente dívida líquida consolidada da Oi / EBITDA for igual ou inferior a 2, após o encerramento do exercício social relevante.

<u>Suspensão de Obrigações</u>: Começando no dia de um Evento de Suspensão de Obrigações e terminando em uma Data de Reversão (conforme definido abaixo) ("Período de Suspensão") no que se refere aos Créditos Concursais, as seguintes obrigações não serão mais aplicáveis aos Créditos Concursais a serem renegociados e pagos na forma do Plano (para fins desta cláusula, "Obrigações Suspensas"):

- Resgate anual antecipado com Geração de Caixa Excedente;
- Restrição a Pagamento de Dividendos.

As Recuperandas serão integralmente isentas de qualquer responsabilidade por quaisquer atos ou eventos tomados ou incorridos durante o Período de Suspensão ou, ainda, qualquer obrigação contratual anterior a uma Data de Reversão (como se, nesse período de tempo, esses atos, eventos ou obrigações contratuais, estivessem permitidos).

Em qualquer período de tempo, caso 2 (duas) agências de "rating" classifiquem a Oi com grau de investimento e, nenhum descumprimento tenha ocorrido, as obrigações listadas acima estarão suspensas ("Evento de Suspensão de Obrigações"). Se em qualquer data subsequente ("Data de

Reversão"), 1 (uma) ou ambas as agências de "rating" cancelar os "ratings" de grau de investimento ou reduzir os "ratings" da Oi abaixo de grau de investimento, as obrigações suspensas voltam a ser aplicáveis.

<u>Condições Precedentes.</u> O PRJ, no anexo da cláusula 4.3.3.5, estabelece um conjunto de condições precedentes resolutivas e suspensivas que precisam ser verificadas ou formal e expressamente dispensadas pelos credores quirografários qualificados até à efetiva conversão dos créditos em títulos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2017 a Administração não tem conhecimento de que exista qualquer descumprimento destas condições.

Alienação de Bens do Ativo Permanente. O PRJ, no anexo da cláusula 3.1.3, lista um conjunto de bens do ativo permanente que a Administração pode alienar como forma de obter recursos adicionais. A Administração da Companhia vem desenvolvendo esforços no sentido da alienação de alguns investimentos financeiros, não tendo ainda concluído qualquer operação.

Reorganização societária. O PRJ, no anexo da cláusula 7.1., lista um conjunto de operações societárias que a Administração pode implementar com vista a otimizar e incrementar os resultados da Companhia, contribuindo para o cumprimento das obrigações do PRJ. Em 1 de março de 2018 foi concluída a incorporação da Oi Internet na Oi Móvel.

Empresas subsidiárias da Companhia

As participações detidas no capital das subsidiárias da Companhia, estão demonstradas abaixo:

Empresas relacionadas às operações continuadas

_			Direta	Indireta	Direta	Indireta
Empresa	Atividade	País sede	2017	2017	2016	2016
O'D THAT G COM	Obtenção de fundos no mercado	Holanda	100%		100%	
Oi Brasil Holdings Cooperatief UA	internacional Obtenção de fundos no mercado	Потапца	10070	-	10070	
Portugal Telecom Internacional Finance	internacional	TT-11-	100%		100%	
B.V	Gestão de investimentos	Holanda	100%	-	100%	
CVTEL, BV		Holanda		-		
Carrigans Finance S.à.r.l.	Gestão de investimentos	Luxemburgo	100%		100%	
Copart 5 Participações S.A.	Investimentos em propriedades	Brasil	100%		100%	
	Gestão de carteira de direitos					
Rio Alto Gestão de Créditos e Participações	creditórios e participação em outras					
S.A. ("Rio Alto")	sociedades	Brasil	100%		50%	
Oi Serviços Financeiros S.A. ("Oi Serviços			00.050	0.120/	00.050	0.120/
Financeiros")	Serviços financeiros	Brasil	99,87%	0,13%	99,87%	0,13%
Bryophyta SP Participações Ltda.	Investimentos em propriedades	Brasil	99,80%	0,20%	99,80%	0,20%
Telemar Norte Leste S.A.	Telefonia Fixa – Região I	Brasil	100%		100%	
Oi Móvel S.A.	Telefonia móvel – Região I, II e III	Brasil		100%		100%
Paggo Empreendimentos S.A.	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Paggo Acquirer Gestão de Meios de						
Pagamentos Ltda.	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Paggo Administradora Ltda. ("Paggo						
Administradora")	Sistemas de pagamentos e de crédito	Brasil		100%		100%
Serede – Serviços de Rede S.A. ("Serede")	Serviços de rede	Brasil	18,57%	81,43%	18,57%	81,43%
Rede Conecta – Serviços de Rede S.A.		- ·				
("Rede Conecta")	Serviços de rede	Brasil		100%		100%
Brasil Telecom Comunicação Multimídia	m / c			1000/		1000/
Ltda. ("BrT Multimídia")	Tráfego de dados	Brasil		100%		100%
Copart 4 Participações S.A.	Investimentos em propriedades	Brasil		100%		100%
Dommo Empreendimentos Imobiliários	Compra e venda de imóveis	Brasil		100%		100%
Ltda. Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call	Serviços de centrais de atendimento e	Brasii		100%		100%
Center")	telemarketing	Brasil		100%		100%
BrT Card Servicos Financeiros Ltda. ("BrT	telemarketing	Diasii		10070		10070
Card")	Servicos financeiros	Brasil		100%		100%
Oi Internet S.A ("Oi Internet")	Internet	Brasil		100%		100%
Pointer Networks S.A. ("Pointer")	Internet Wifi	Brasil		100%		100%
Pointer Peru S.A.C	Internet Wifi	Peru		100%		100%
Pointer Networks S.A. – SUC Argentina	Internet Wifi	Argentina		100%		100%
VEX Wifi Canadá Ltd.	Internet Wifi	Canadá	 	100%		100%
		Venezuela				
VEX Venezuela C.A	Internet Wifi	Estados	 	100%		100%
		Unidos da				
VIEW HIGA I	Y . XXII C	America		1000		1000
VEX USA Inc.	Internet Wifi			100%		100%
VEX Ukraine LLC	Internet Wifi	Ucrânia		40%		40%

Empresas classificadas como ativos mantidos para venda

Τ.	Atividade	D. C. I	Direta 2017	Indireta 2017	Direta 2016	Indireta 2016
Empresa		País sede	100%	2017	100%	2010
PT Participações, SGPS, S.A.	Gestão de participações sociais	Portugal	100%		100%	
	Serviços de consultoria e gestão de					
	negócios, elaboração de projetos e					
Oi Investimentos Internacionais S.A.	estudos econômicos e gestão de					
("Oi Investimentos")	investimentos	Portugal		100%		100%
Africatel GmbH & Co.KG.	Gestão de investimentos	Alemanha		100%		100%
Africatel GmbH	Gestão de investimentos	Alemanha		100%		100%
Africatel Holdings, BV	Gestão de investimentos	Holanda		86%		75%
	Gestão de participações sociais no					
	âmbito dos investimentos					
PT Ventures, SGPS, S.A.	internacionais	Portugal		86%		75%
	Publicação de listas telefônicas e					
	exploração das bases de dados que					
Directel - Listas Telefónicas	lhes são afins, em operações					
Internacionais, Lda. ("Directel")	internacionais	Portugal		86%		75%
, , ,	Prestação de serviços e compra e	Ŭ				
	venda de produtos de					
TPT - Telecomunicações Publicas de	telecomunicações, multimídia e					
Timor, S.A. ("TPT")	tecnologias de informação em Timor	Portugal		76,14%		76,14%
, , , ,	Publicação de listas telefônicas e			,		,
Directel Cabo Verde – Servicos de	exploração das bases de dados que					
Comunicação, Lda.	lhes são afins em Cabo Verde	Cabo Verde		51,60%		45%
	Produção, edição e distribuição de			0.2,0070		
Kenya Postel Directories, Ltd.	listas telefônicas e outras publicações	Quênia		51,60%		45%
Elta - Empresa de Listas Telefónicas de	r	Quemu		31,0070		1370
Angola, Lda.	Publicação de listas telefônicas	Angola		47,30%		41%
8	Concessionária dos serviços de			. ,		
Timor Telecom, S.A.	telecomunicações em Timor	Timor		44%		44%
,	Exploração do serviço público de			,.		,,
CST – Companhia Santomense de	telecomunicações em São Tomé e					
Telecomunicações, S.A. R.L.	Príncipe	São Tomé		43,86%		38%
101000manieugoes, 5.11. ICL.	Gestão, edição, exploração e	Sao rome		13,0070		3070
LTM - Listas Telefónicas de	comercialização de listas de assinatura					
Moçambique, Lda.	e classificadas de telecomunicações	Moçambique		43%		37,50%
woçamoique, Lua.	o classificadas de telecomunicações	wioçamoique	l	4370		37,30%

As participações em negócios em conjunto e participação em coligadas são avaliadas por equivalência patrimonial e estão demonstradas abaixo:

			Direta	Indireta	Direta	Indireta
Empresa	Atividade	País sede	2017	2017	2016	2016
Companhia AIX de Participações ("AIX")	Tráfego de dados	Brasil		50%		50%
Paggo Soluções e Meios de Pagamento S.A. ("Paggo Soluções")	Financeira	Brasil		50%		50%
Gamecorp S.A. ("Gamecorp")	Serviço de TV por assinatura, exceto programadoras	Brasil		29,90%		29,90%
Hispamar Satélites S.A. ("Hispamar")	Operação de Satélites	Brasil		19,04%		19,04%

Continuidade das operações

As Demonstrações Financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis em uma recuperação judicial. A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações das Empresas Oi. Tal continuidade foi reforçada com a aprovação do PRJ pela ampla maioria de credores, em Assembleia Geral de Credores realizada em 20 de dezembro de 2017, aprovação esta homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 8 de janeiro de 2018. Referida decisão foi publicada no dia 5 de fevereiro de 2018, de modo que os empréstimos e financiamentos foram novados e os respectivos saldos devem ser recalculados de acordo com os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, no curso do ano-calendário de 2018, em conformidade com as medidas necessárias à sua implementação.

Adicionalmente o Conselho de Administração da Companhia tem uma expectativa razoável de que as Empresas Oi poderão manter suas atividades habituais, esperando que seus contratos permaneçam válidos e eficazes durante todo o processo de implementação das medidas aprovadas no PRJ. Além disso, foi contratado um avaliador independente para emitir laudo de avaliação da viabilidade econômico-financeira das empresas Recuperandas no âmbito do PRJ, em consonância com a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 que regula a recuperação judicial. O Laudo de viabilidade econômico-financeira emitido encontra-se arquivado nos autos da RJ. A continuidade das operações da Companhia depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões das Empresas Oi. Até o momento, conforme reforçado em manifestação protocolada nos autos da RJ em 10 de abril de 2018 por "Bondholders" qualificados que já optaram pela conversão dos seus créditos em ações da Companhia na forma da Clausula 4.3.3.2 do Plano, não apenas as Recuperandas, mas também importantes credores seus têm trabalhado em conjunto para cumprir satisfatoriamente todos os prazos, requisitos legais e obrigações a que estão sujeitas no âmbito do processo de recuperação judicial.

Embora não existam indícios neste sentido, ressalta-se que essas condições e circunstâncias indicam a existência de incerteza significativa que poderá afetar o êxito da recuperação judicial e suscitar dúvidas sobre a capacidade das Empresas Oi de continuarem em operação, incluindo o cumprimento nas condições precedentes resolutivas ou suspensivas incluídas no PRJ. Em 31 de dezembro de 2017, o total o do patrimônio líquido negativo é de R\$ 13.512.523 (R\$ 13.805.980 na Controladora), o prejuízo líquido do exercício é de R\$ 6.656.162 (R\$ 6.365.019 na controladora) e o capital circulante líquido negativo é de R\$ 44.143.859 (R\$ 10.787.262 na controladora). Em 31 de dezembro de 2016, o total o do patrimônio líquido negativo reapresentado é de R\$ 6.665.883 (R\$ 7.456.880 na Controladora), o prejuízo líquido do exercício reapresentado é de R\$ 8.205.578 (R\$ 8.027.968 na controladora) e o capital circulante líquido negativo reapresentado é de R\$ 34.930.060 (R\$ 7.570.497 na controladora), vide Nota 29.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, e têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia e suas controladas.

(a) Base de elaboração

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas políticas contábeis no item (c) a seguir.

A preparação das Demonstrações Financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas estão divulgadas no item (d).

Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano de Recuperação Judicial é um evento de 2018 e não reconheceu qualquer impacto do mesmo nos passivos financeiros abrangidos pelo Plano e registrados em 31 de dezembro de 2017, tendo divulgado os impactos estimados a registrar em 2018 na Nota 29. Já no que se refere à avaliação das provisões para contingências registradas em 31 de dezembro de 2017 a Companhia entende ter base contábil para refletir nessa avaliação os efeitos da Recuperação Judicial conforme determinado no CPC 25 (IAS 37).

Não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em relação às aplicáveis em 31 de dezembro de 2016.

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as IFRS – "International Financial Reporting Standards" emitidas pelo IASB – "International Accounting Standards Board" e também de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM, vigentes em 31 de dezembro de 2017, que são as mesmas seguidas para as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016.

Os ativos e passivos relacionados às operações na África são consolidados e apresentados em única linha do balanço como ativos mantidos para venda, em resultado da expectativa e decisão da gestão de manter esses ativos e passivos em venda. No entanto, na demonstração de resultado os custos/despesas e receitas/ganhos são apresentados pelo método de consolidação integral, devido ao não atendimento dos critérios para classificação como "operação descontinuada" em consonância com o IFRS 5.

Os ativos e passivos da Copart 5 encontram-se consolidados nos saldos das Demonstrações Financeiras da Companhia, devido aos principais riscos e benefícios dessa transação permanecerem na controladora.

A Administração da Companhia confirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

(b) Reapresentação dos valores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e data-base de 1 de janeiro de 2016

A Administração da Companhia identificou, por conta do processo de recuperação judicial, bem como na preparação do Plano de Recuperação Judicial a existência de deficiências em alguns controles de processos operacionais e financeiros e a oportunidade de obter melhores informações das entidades envolvidas no processo de recuperação judicial (Nota 1).

Atendendo à existência de informação apropriada para a conclusão do teste da avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros e aos efeitos das deficiências identificadas pela Administração no âmbito da Preparação do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia está reapresentando, nessas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os saldos comparativos das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 1º janeiro de 2016 (correspondente aos saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2015), anteriormente aprovadas, auditadas e emitidas em 22 de março de 2017 e 23 de março de 2016, respectivamente, em consonância com os requerimentos previstos do CPC 23 (IAS 8)— Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros para refletir os seguintes ajustes:

(a) Redução ao valor recuperável de ativos de vida útil definida e de longa duração (CPC 01 R1 / IAS 36).

Com a aprovação e homologação do PRJ (Nota 1), a Companhia entendeu estarem reunidas as condições necessárias à fundamentação das premissas para a avaliação do valor de recuperável dos ativos de vida útil definida para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e em 1 de janeiro de 2016 nos termos do CPC 01 R1 (IAS 36) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Com relação ao saldo dos ativos não financeiros em 1 de janeiro de 2016, cabe destacar que a Companhia efetuou uma reapresentação dos saldos correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, para corrigir erro em função do não reconhecimento da mais valia no processo de incorporação reversa da controladora TmarPart. Contudo, nas demonstrações financeiras de 2016 não havia sido reconhecida perda por redução de valor recuperável do ativo não financeiro.

Com o objetivo de correção de erro, a Companhia reconheceu uma perda estimada para desvalorização de ativos não financeiros ("*impairment*") em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 de R\$ 7.591 milhões (R\$ 7.352 milhões na controladora) e R\$ 6.858 milhões (R\$ 6.619 milhões na controladora), respectivamente. O potencial efeito tributário de R\$ 2.497 milhões (R\$ 2.497 milhões na controladora) e R\$ 2.248 milhões (R\$ 2.248 milhões na controladora) não foi reconhecido em função do ajuste (b) abaixo. O resultado líquido de 2016 foi aumentado em R\$ 484 milhões, em resultado da reversão parcial da perda estimada do valor recuperável dos ativos não financeiros, da correção da depreciação do exercício e do respetivo efeito fiscal.

(b) Reconhecimento de tributos diferidos (CPC 32 / IAS 12 e ICVM 371/2002).

Em decorrência das perdas ao valor recuperável de ativos não circulantes em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 (ajuste (a)) e as projeções de expectativa de lucro tributável à época estimadas com base nos eventos e condições existentes em cada data base, a Companhia em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 registrou uma redução do valor do tributo diferido anteriormente reconhecido no balanço realização em R\$ 7.314 milhões (R\$ 5.634 milhões na controladora) e R\$ 6.306 milhões (R\$ 5.098 milhões na controladora), respectivamente. O resultado líquido de 2016 foi aumentado em R\$ 1.008 milhões, pela revisão da expectativa de realização dos tributos diferidos. Esse aumento do resultado líquido foi ocasionado pela adequação do reconhecimento da perda devida em 2015 anteriormente reconhecida em 2016.

(c) Baixa de depósitos judiciais e aumento de provisões para contingências

Com o Pedido de Recuperação Judicial, a Companhia identificou a necessidade e conseguiu atuar no escrutínio e conciliação dos saldos contábeis e valores de depósitos judiciais e respectiva provisão para contingências. Tal revisão foi possível através de uma cobrança de forma mais efetiva de extratos junto dos bancos credores da RJ e que são detentores dos depósitos judiciais, digitalização de processos e possibilidade de uso de ferramenta informatizada nos sites dos Tribunais de Justiça, suspensão de créditos judicias que restringiu a realização de novos depósitos e bloqueios e redução do número de entrada de novos processos judiciais.

Neste contexto a Companhia criou grupos internos interdisciplinares e contratou consultorias externas independentes para auxiliar na revisão dos controles e processos, incluindo reconciliações sobre os saldos de depósitos judiciais. Deste trabalho e em virtude do encerramento de processos e consequente expedição de alvará judicial para levantamento, resultou a necessidade de baixar os saldos de depósitos judicias levantados em anos anteriores pelo autor, que não eram do conhecimento da Companhia até este momento ou não estavam disponíveis todos os elementos para a correspondente conclusão de eventual ajuste.

Adicionalmente, em função da alteração das premissas estatísticas baseadas no histórico de encerramento de processos foi necessário aumentar as provisões para contingências de natureza cível e trabalhista existentes à época. (Nota 20)

Com o objetivo de correção de erro, a Companhia em 1 de janeiro de 2016, reconheceu uma baixa de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 4.166 milhões (R\$ 3.198 milhões na controladora) e R\$ 622 milhões (R\$ 659 milhões na controladora), respectivamente e em 31 de dezembro de 2016 reconheceu uma baixa de depósitos judiciais não existentes e o aumento da provisão para contingências em R\$ 5.558 milhões (R\$ 4.099 milhões na controladora) e R\$ 738 milhões (R\$ 809 milhões na controladora), respectivamente. O resultado líquido de 2016 foi reduzido em R\$ 1.507 milhões pelo reconhecimento de perda adicional sobre o saldo dos depósitos judiciais, aumento de provisão para contingências e correção da atualização monetárias sobre os saldos de depósitos e de provisões para contingências.

(d) Realização de saldos entre empresas do Grupo.

A Companhia realizou procedimentos adicionais para a obtenção de suportes e conciliação de saldos entre empresas do grupo, tendo concluído pela necessidade de reconhecimento de passivos e baixa de contas a receber nas demonstrações financeiras.

Com o objetivo de correção de erro, a Companhia reconheceu em 1 de janeiro de 2016 a baixa de contas a receber e outros ativos de R\$ 179 milhões (R\$ 2 milhões na controladora), R\$ 2 milhões (R\$ 2 milhões na controladora) e aumento de fornecedores em R\$ 218 milhões (R\$ 31 milhões na controladora).

(e) Realização de Créditos Tributários

A Companhia identificou, nas correspondentes datas bases, que o saldo de tributos diretos e indiretos a recuperar incluía valores prescritos ou sem documentação suficiente para a contestação junto das autoridades competentes.

Com o objetivo de correção de erro, a Companhia registrou em 1 de janeiro de 2016 a baixa de saldos de tributos não recuperáveis, reconhecidos nas rubricas tributos e outros ativos em R\$ 198 milhões (sem efeito na controladora) e R\$ 52 milhões (R\$ 9 milhões na controladora), respetivamente e em 31 de dezembro de 2016 a baixa de saldos de tributos não recuperáveis reconhecidos nas rubricas de tributos e outros ativos em R\$ 244 milhões (R\$ 30 milhões na controladora) e R\$ 52 milhões (R\$ 9 milhões na controladora), respetivamente. O resultado líquido de 2016 foi reduzido pelo reconhecimento de perda adicional relativa a realização de créditos tributários em R\$ 46 milhões.

(f) Estimativa inapropriada de receita por serviços prestados e não faturados

A Companhia realiza estimativa de receita de serviços prestados e não faturados a clientes, usando para esse efeito informação sobre a evolução física dos serviços prestados. Verificou-se que a Companhia não usou na estimativa de 1 de janeiro de 2016 da receita por serviços prestados e não faturados a informação mais atual existente na época.

Com o objetivo de correção de erro, a Companhia reconheceu em 1 de janeiro de 2016 a baixa parcial do saldo da provisão para receita não faturada em R\$ 191 milhões (R\$ 31 milhões na controladora).

(g) Conciliação de contas a receber

A Companhia reconciliou para a data-base de 31 de dezembro de 2016 a informação sobre os serviços prestados, as notas fiscais emitidas e os registros contábeis da subsidiária Brasil Telecom Multimídia S.A., tendo identificado a necessidade de proceder à baixa de saldos contábeis de contas a receber pela sua não realização à época.

Com o objetivo de correção de erro, a Companhia reconheceu em 31 de dezembro de 2016 a baixa do contas a receber em R\$ 86 milhões (sem efeito direto na controladora), com igual efeito no resultado líquido de 2016.

(h1) Aquisição da Rede Conecta – realocação do preço de compra

A Companhia realizou, conforme requerimentos do CPC 15 (IFRS 3) – Combinação de Negócios, ajustes retrospectivos aos valores provisórios de ativos e passivos da adquirida Rede Conecta, registrados a valor justo, para refletir novas informações sobre fatos e circunstâncias relacionadas a contingências e depósitos judiciais já existentes na data de aquisição.

A Companhia reconheceu a essa data os efeitos da alteração dos ajustes retrospectivos de alocação do preço de compra, incluindo a baixa de depósitos judiciais já levantados pelos autores (ver ajuste c)) em R\$ 177 milhões, a baixa de outros ativos em R\$ 15 milhões e o aumento da provisão para contingências em R\$ 203 milhões, tendo dessa forma concluído o processo de alocação do preço de compra. O registro da remensuração dos ajustes a valor de mercado dos ativos e passivos aumentou o ágio registrado inicialmente.

A alocação do preço de compra provisória da aquisição da Rede Conecta registrada em 31 de dezembro de 2016 e a alocação do preço de compra definitiva e corrigida retroativamente é como segue:

	Alocação Provisória 2016	Remensuração	Alocação Final
Ativo circulante	234.961	(14.991)	219.970
Ativo não circulante	218.858	(177.016)	41.842
Ativo total	453.819	(192.007)	261.812
Passivo circulante	665.907	203.266	869.173
Passivo não circulante	303.998		303.998
Patrimônio líquido	(516.086)	(395.273)	(911.359)
Passivo total	453.819	(192.007)	(607.361)
Valor de aquisição	-	-	-
Patrimônio líquido	(516.086)	(395.273)	(911.359)
Ágio	516.086	395.273	911.359

(h2) Realização do ágio da Rede Conecta e da Telemont

Com o objetivo de correção de erro, em 31 de dezembro de 2016 a Companhia, de forma consistente com o assunto mencionado no ajuste a), reconheceu uma perda no valor recuperável do ágio calculado, nos termos do CPC 15 (IFRS 3), no âmbito da alocação do preço de compra da adquirida Rede Conecta e da Telemont no montante de R\$ 937 milhões.

(i) Equivalência patrimonial sobre os ajustes

Refere-se a equivalência patrimonial reflexa sobre os ajustes provenientes de controladas decorrentes dos assuntos acima descritos. Em 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 a rubrica de investimentos foi reduzida em R\$ 3.615 milhões e R\$ 4.638 milhões, respectivamente e o resultado líquido de 2016 foi reduzido em R\$ 1.022 milhões.

Os efeitos dos referidos ajustes são demonstrados nos quadros abaixo:

		Controladora			Consolidado	
	Saldos originalmente apresentados em 01/01/2016	Ajustes	Saldos reapresentados em 01/01/2016	Saldos originalmente apresentados em 01/01/2016	Ajustes	Saldos reapresentados em 01/01/2016
Ativo circulante	12.472.401	92,202	12.564.603	38.067.009	(421.630)	37.645.379
Contas a receber (d) (f)	2.428.751	(33.456)	2.395.295	8.379.719	(369.913)	8.009.806
Tributos correntes a recuperar (b)	370.076	125.658	495.734	915.573	147.279	1.062.852
Outros tributos (e)	210.603		210.603	922.986	(198.996)	723.990
Outros ativos	9.462.971		9.462.971	27.848.731		27.848.731
Ativo não circulante	53.073.187	(17.438.819)	35.634.368	64.940.591	(16.775.636)	48.164.955
Tributos diferidos (a) (b)	3.374.321	(3.261.968)	112.353	5.795.806	(4.963.953)	831.853
Depósitos e bloqueios judiciais (c)	8.426.835	(3.197.870)	5.228.965	13.119.130	(4.165.985)	8.953.145
Investimentos (i)	17.144.175	(3.615.634)	13.528.541	154.890		154.890
Imobilizado (a)	6.011.010	(512.921)	5.498.089	26.010.112	(512.921)	25.497.191
Intangível (a)	8.799.994	(6.839.118)	1.960.876	11.868.840	(7.078.300)	4.790.540
Outros ativos (d) (e)	9.316.852	(11.308)	9.305.544	7.991.813	(54.477)	7.937.336
Ativo total	65.545.588	(17.346.617)	48.198.971	103.007.600	(17.197.266)	85.810.334
Passivo circulante	13.422.188	350.325	13.772.513	25.574.071	536.517	26.110.588
Fornecedores (d)	1.388.520	31.398	1.419.918	5.004.833	217.590	5.222.423
Provisões (c)	622.213	318.927	941.140	1.020.994	318.927	1.339.921
Outros passivos	11.411.455		11.411.455	19.548.244		19.548.244
Passivo não circulante	32.914.942	340.085	33.255.027	57.034.524	303.244	57.337.768
Provisões (c)	1.808.332	340.085	2.148.417	3.413.972	303.244	3.717.216
Outros passivos	31.106.610		31.106.610	53.620.552		53.620.552
Patrimônio líquido	19.208.458	(18.037.027)	1.171.431	20.399.005	(18.037.027)	2.361.978
Prejuízos do exercício	(9.905.911)		(9.905.911)	(9.905.911)		(9.905.911)
Prejuízo acumulado		(18.037.027)	(18.037.027)		(18.037.027)	(18.037.027)
Outros	29.114.369		29.114.369	30.304.916	<u></u>	30.304.916
Passivo total	65.545.588	(17.346.617)	48.198.971	103.007.600	(17.197.266)	85.810.334

		Controladora				Consol	idado	
	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	Ajustes retroativos a 2015	Ajustes 2016	Saldos reapresentados em 31/12/2016	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	Ajustes retroativos a 2015	Ajustes 2016	Saldos reapresentados em 31/12/2016
Ativo circulante	13.620.469	92.202	10.745	13.723.416	26.706.577	(421.630)	(73.219)	26.211.728
Contas a receber (d) (f) (g)	1.897.907	(33.456)		1.864.451	8.347.459	(369.913)	(86.468)	7.891.078
Tributos correntes a recuperar (b)	557.000	125.658	41.131	723.789	1.320.904	147.279	73.988	1.542.171
Outros tributos (e)	330.772		(30.386)	300.386	1.222.989	(198.996)	(45.746)	978.247
Outros ativos (h1)	10.834.790			10.834.790	15.815.225		(14.993)	15.800.232
Ativo não circulante	43.177.370	(17.438.819)	(7.770)	25.730.781	55.464.621	(16.775.636)	1.071.428	39.760.413
Tributos diferidos (b)	2.079.665	(3.261.968)	1.182.303		2.515.254	(4.963.953)	2.448.699	
Depósitos e bloqueios judiciais (c) (h1)	8.793.216	(3.197.870)	(900.789)	4.694.557	14.122.527	(4.165.985)	(1.568.568)	8.387.974
Investimentos (i)	14.974.531	(3.615.634)	(1.022.709)	10.336.188	135.652	,	·	135.652
Imobilizado (a)	5.973.829	(512.921)	150.059	5.610.967	26.268.167	(512.921)	150.059	25.905.305
Intangível (a) (h1) (h2)	7.868.872	(6.839.118)	583.366	1.613.120	11.173.293	(7.078.300)	41.238	4.136.231
Outros ativos (e)	3.487.257	(11.308)		3.475.949	1.249.728	(54.477)		1.195.251
Ativo total	56.797.839	(17.346.617)	2.975	39.454.197	82.171.198	(17.197.266)	998.209	65.972.141
Passivo circulante	21.066.991	350.325		21.417.316	60.749.243	536.517		61.285.760
Fornecedores (d)	2.032.791	31.398		2.064.189	6.360.629	217.590		6.578.219
Provisões (b) (c)	475.872	318.927		794.799	763.386	318.927		1.082.313
Outros passivos	18.558.328			18.558.328	53.625.228			53.625.228
Passivo não circulante	24.066.239	340.085	1.087.437	25.493.761	8.966.349	303.244	2.082.671	11.352.264
Tributos diferidos a recolher (b) (e)			937.369	937.369			1.763.696	1.763.696
Provisões (c) (h1)	1.926.960	340.085	150.068	2.417.113	4.103.443	303.244	318.975	4.725.662
Outros passivos	22.139.279			22.139.279	4.862.906			4.862.906
Patrimônio líquido	11.664.609	(18.037.027)	(1.084.462)	(7.456.880)	12.455.606	(18.037.027)	(1.084.462)	(6.665.883)
Prejuízos acumulados	(9.905.911)	(18.037.027)		(27.942.938)	(9.905.911)	(18.037.027)		(27.942.938)
Prejuízos do exercício	(6.943.506)		(1.084.462)	(8.027.968)	(6.943.506)		(1.084.462)	(8.027.968)
Outros	28.514.026			28.514.026	29.305.023			29.305.023
Passivo total	56.797.839	(17.346.617)	2.975	39.454.197	82.171.198	(17.197.266)	998.209	65.972.141

Conciliação do Patrimônio líquido em 1 de janeiro de 2016:

	Controladora	Consolidado
Patrimônio líquido originalmente apresentado em 1 de janeiro de 2016 ¹ (a) Redução do valor recuperável de ativos de vida útil definida e de longa	19.208.458	20.399.005
duração	(4.854.843)	(5.094.025)
(b) Reconhecimento de tributos diferidos	(5.633.506)	(7.313.871)
(c) Baixa de depósitos judiciais e aumento de provisões para contingências	(3.856.882)	(4.788.156)
(d) Realização de saldos entre empresas do Grupo	(35.698)	(398.738)
(e) Realização de Créditos Tributários	(9.286)	(251.450)
(f) Estimativa inapropriada de receita por serviços prestados e não faturados	(31.178)	(190.787)
(i) Equivalência patrimonial sobre os ajustes	(3.615.634)	
Patrimônio líquido reapresentado em 1 de janeiro de 2016 ¹ Os ajustes procedidos no patrimônio líquido foram lançados aos prejuízos acumulados	1.171.431	2.361.978

Conciliação do Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016:

	Controladora	Consolidado
Patrimônio líquido originalmente apresentado em 31 de dezembro de 2016¹ (a) Redução do valor recuperável de ativos de vida útil definida e de longa duração	11.664.609 (4.370.782)	12.455.606 (4.609.964)
(b) Reconhecimento de tributos diferidos(c) Baixa de depósitos judiciais e aumento de provisões para contingências	(5.098.077) (4.907.739)	(6.305.515) (6.295.417)
(d) Realização de saldos entre empresas do Grupo	(35.698)	(398.738)
 (e) Realização de Créditos Tributários (f) Estimativa inapropriada de receita por serviços prestados e não faturados 	(39.672) (31.178)	(297.197) (190.787)
(g) Conciliação de contas a receber	(811170)	(86.468)
(h 2) Realização de ágio da Rede Conecta		(937.403)
(i) Equivalência patrimonial sobre os ajustes	(4.638.343)	
Patrimônio líquido reapresentado em 31 de dezembro de 2016	(7.456.880)	(6.665.883)

Os ajustes registrados diretamente no patrimônio líquido foram lançados aos prejuízos acumulados (ajustes de exercícios anteriores em 1 de janeiro de 2016) e resultado do exercício nos montantes de R\$ 17.939.627 e R\$ 1.181.862, respectivamente.

Conciliação do Resultado líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

Controladora

	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	(a)	(b)	(c)	(e)	(i)	Saldos reapresentados em 31/12/2016
Receita de venda de bens e/ou serviços	5.572.100						5.572.100
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(3.726.497)	833.187					(2.893.310)
Resultado bruto	1.845.603	833.187					2.678.790
Despesas/Receitas operacionais	(5.931.159)	(99.762)		(791.933)	(30.386)	(1.022.708)	(7.875.949)
Resultado de equivalência patrimonial	(3.412.812)					(1.022.708)	(4.435.520)
Despesas com vendas	(988.816)						(988.816)
Despesas gerais e administrativas	(1.234.975)						(1.234.975)
Outras receitas operacionais	688.473						688.473
Outras despesas operacionais	(983.029)	(99.762)		(791.933)	(30.386)		(1.905.111)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(4.085.556)	733.425		(791.933)	(30.386)	(1.022.709)	(5.197.159)
Resultado financeiro	(1.650.691)			(258.923)			(1.909.614)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(5.736.247)	733.425		(1.050.856)	(30.386)	(1.022.709)	(7.106.773)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(1.207.259)	(249.364)	535.428				(921.195)
Prejuízo consolidado do exercício	(6.943.506)	484.061	535.428	(1.050.856)	(30.386)	(1.022.709)	(8.027.968)
Atribuído a sócios da empresa controladora	(6.943.506)	484.061	535.428	(1.050.856)	(30.386)	(1.022.709)	(8.027.968)

Atribuído a sócios não controladores

				Consolid	lado			
	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	(a)	(b)	(c)	(e)	(g)	(h2)	Saldos reapresentados em 31/12/2016
Receita de venda de bens e/ou serviços	25.996.423							25.996.423
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(16.848.707)	833.187						(16.015.520)
Resultado bruto	9.147.716	833.187						9.980.903
Despesas/Receitas operacionais	(9.087.661)	(99.760)		(1.115.133)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(11.372.173)
Resultado de equivalência patrimonial	(5.118)							(5.118)
Despesas com vendas	(4.428.162)							(4.428.162)
Despesas gerais e administrativas	(3.750.914)							(3.750.914)
Outras receitas operacionais	1.756.100							1.756.100
Outras despesas operacionais	(2.659.567)	(99.760)		(1.115.133)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(4.944.079)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	60.055	733.427		(1.115.133)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(1.391.270)
Resultado financeiro	(3.296.383)			(392.128)				(3.688.511)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(3.236.328)	733.427		(1.507.261)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(5.079.781)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(3.884.788)	(249.364)	1.008.354					(3.125.797)
Prejuízo consolidado do exercício	(7.121.116)	484.063	1.008.354	(1.507.261)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(8.205.578)
Atribuído a sócios da empresa controladora	(6.943.506)	484.063	1.008.354	(1.507.261)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(8.027.968)
Atribuído a sócios não controladores	(177.610)							(177.610)

Conciliação da demonstração do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

			Controladora				
	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	(a)	(b)	(c)	(e)	(i)	Saldos reapresentados em 31/12/2016
Prejuízo do exercício	(6.943.506)	484.061	535.428	(1.050.856)	(30.386)	(1.022.709)	(8.027.968)
Ganho de contabilidade de "hedge"	523.740						523.740
Ganho de contabilidade de "hedge" reflexa	57.336						57.336
Ganho (Perda) atuarial	(73.823)						(73.823)
Ganho (Perda) atuarial reflexa	(204)						(204)
Variação cambial sobre investimento no exterior	(1.018.022)						(1.018.022)
Resultado abrangente transferido para resultado do exercício	63.603						63.603
Resultado abrangente antes dos impostos	(7.390.876)	484.061	535.428	(1.050.856)	(30.386)	(1.022.709)	(8.475.338)
Contabilidade de "hedge"	(178.072)						(178.072)
Ganho (Perda) atuarial (Nota 10)	25.099						25.099
Total do resultado abrangente do exercício	(7.543.849)	484.061	535.428	(1.050.856)	(30.386)	(1.022.709)	(8.628.311)
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	(7.543.849)	484.061	535.428	(1.050.856)	(30.386)	(1.022.709)	(8.628.311)
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador							

		Consolidado						
	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	(a)	(b)	(c)	(e)	(g)	Saldos reapresentados em 31/12/2016	
Prejuízo do exercício	(7.121.116)	1.008.354	(1.507.261)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(8.205.578)	
Ganho de contabilidade de "hedge"	610.613						610.613	
Ganho (Perda) atuarial	(74.027)						(74.027)	
Variação cambial sobre investimento no exterior	(1.239.962)						(1.239.962)	
Resultado abrangente transferido para resultado do exercício	63.603						63.603	
Resultado abrangente antes dos impostos	(7.760.889)	1.008.354	(1.507.261)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(8.845.351)	
Contabilidade de "hedge"	(207.609)						(207.609)	
Ganho (Perda) atuarial (Nota 10)	25.099						25.099	
Total do resultado abrangente do exercício	(7.943.399)	1.008.354	(1.507.261)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(9.027.861)	
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	(7.943.849)	1.008.354	(1.507.261)	(45.747)	(86.468)	(937.403)	(8.628.311)	
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador							(399.550)	

Conciliação da demonstração do valor adicionado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

		Controladora			Consolidado	
	Saldos originalmente apresentados em		Saldos reapresentados em	Saldos originalmente apresentados em		Saldos reapresentados em
- ·	31/12/2016	Ajustes	31/12/2016	31/12/2016	Ajustes	31/12/2016
Receitas						
Vendas de serviços e mercadorias	12.493.956		12.493.956	45.327.110		45.327.110
Descontos incondicionais e devoluções	(5.158.479)		(5.158.479)	(11.569.757)		(11.569.757)
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(91.691)		(91.691)	(643.287)		(643.287)
Outras receitas	665.481		665.481	1.687.764		1.687.764
Insumos adquiridos de terceiros						
Custos com interconexão	(552.080)		(552.080)	(1.173.475)		(1.173.475)
Materiais e energia	(362.723)		(362.723)	(1.281.836)		(1.281.836)
Custos de mercadorias vendidas				(322.863)		(322.863)
Serviços de terceiros	(2.032.637)		(2.032.637)	(8.460.350)		(8.460.350)
Outros	(61.116)		(61.116)	(836.986)		(836.986)
Retenções						
Depreciação e amortização (a)	(2.028.922)	833.187	(1.195.735)	(6.316.654)	833.187	(5.483.467)
Provisões (Inclui atualização monetária) (c)	(504.266)	(289.618)	(793.884)	(1.204.414)	(466.820)	(1.671.234)
Perdas com imparidade (a)	(225.512)	(99.811)	(325.323)	(225.512)	(99.811)	(325.323)
Outras despesas (a)	(236.401)	(822.271)	(1.058.672)	(443.233)	(2.184.701)	(2.627.934)
Valor adicionado recebido em transferência						
Equivalência patrimonial (h)	(3.412.812)	(1.022.708)	(4.435.520)	(5.118)		(5.118)
Receitas financeiras (c)	3.613.434	30.695	3.644.129	1.372.241	74.692	1.446.933
Valor adicionado total a distribuir	2.106.232	(1.370.526)	735.706	15.903.630	(1.843.453)	14.060.177
Distribuição do valor adicionado						
Pessoal						
Remuneração direta	(283.356)		(283.356)	(1.827.062)		(1.827.062)
Benefícios	(76.408)		(76.408)	(480.036)		(480.036)
FGTS	(23.849)		(23.849)	(165.538)		(165.538)
Outros	(7.427)		(7.427)	(64.345)		(64.345)
Impostos e taxas						
Federais (a) (b)	(1.351.144)	286.064	(1.065.080)	(5.216.921)	758.991	(4.457.930)
Estaduais	(1.408.291)		(1.408.291)	(6.136.142)		(6.136.142)
Municipais	(15.472)		(15.472)	(207.045)		(207.045)
Remuneração de capital de terceiros						
Juros e demais encargos financeiros	(5.225.491)		(5.225.491)	(4.598.111)		(4.598.111)
Aluguéis, arrendamentos e seguros	(658.300)		(658.300)	(4.329.546)		(4.329.546)
Participações de acionistas não controladores				177.610		177.610
Prejuízos retidos	6.943.506	1.084.462	8.027.968	6.943.506	1.084.462	8.027.968
Valor adicionado distribuído	(2.106.232)	1.370.526	(735.706)	(15.903.630)	1.843.453	(14.060.177)

Conciliação da demonstração do fluxo de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

	Controladora			Consolidado				
	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	Ajustes	Saldos reapresentados em 31/12/2016	Saldos originalmente apresentados em 31/12/2016	Ajustes	Saldos reapresentados em 31/12/2016		
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(5.736.247)	(1.370.526)	(7.106.773)	(3.236.328)	(1.843.453)	(5.079.781)		
Itens de resultado que não afetam o caixa								
Encargos, rendimentos financeiros e atualizações monetárias	(2.503.997)	(30.695)	(2.534.692)	(3.668.706)	(74.692)	(3.743.398)		
Depreciação e amortização (a)	2.028.922	(833.187)	1.195.735	6.316.654	(833.187)	5.483.467		
Perda por imparidade (a)	293.930	99.811	393.741	1.261.512	99.811	1.361.323		
Perdas sobre contas a receber (d).(f).(g)	91.691		91.691	643.287	86.465	729.752		
Provisões (c)	365.709	791.934	1.157.643	859.915	1.115.134	1.975.049		
Equivalência patrimonial (h)	3.412.812	1.022.708	4.435.520	5.118		5.118		
Perda na baixa de ativo permanente (a)	18.364	(49)	18.315	46.883	(49)	46.834		
Atualização monetária de provisões (c)	138.557	289.618	428.175	344.499	466.820	811.319		
Outros itens de resultado que não afetam o caixa	3.863.741		3.863.741	5.274.864		5.274.864		
Mutações patrimoniais								
Tributos (b) e (d)	(169.510)		(169.510)	(618.074)	45.746	(572.328)		
Outras mutações patrimoniais	(1.098.700)	30.386	(1.068.314)	(4.129.304)	937.405	(3.191.899)		
Fluxo de caixa das atividades operacionais	705.272		705.272	3.100.320		3.100.320		
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(3.182.040)		(3.182.040)	(3.917.416)		(3.917.416)		
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	5.529.871		5.529.871	(6.119.217)		(6.119.217)		
Variação cambial sobre equivalentes de caixa	(381.660)		(381.660)	(398.499)		(398.499)		
Fluxo de caixa do exercício	2.671.443		2.671.443	(7.334.812)		(7.334.812)		
Variação no exercício	2.671.443		2.671.443	(7.334.812)		(7.334.812)		

Não há impacto nas demonstrações dos fluxos de caixa nos seus totais das atividades operacionais, de investimento e financiamento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

(c) Principais políticas contábeis

Critérios de consolidação das controladas pelo método integral

A consolidação integral foi elaborada de acordo com o IFRS 10 / CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas e incluem as demonstrações contábeis das controladas diretas e indiretas da Companhia. Os principais procedimentos de consolidação são:

- soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a natureza contábil;
- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas relevantes, entre as empresas consolidadas;
- eliminação dos investimentos e correspondentes participações no patrimônio líquido das empresas controladas;
- destaque das participações dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no resultado do exercício; e
- consolidação dos fundos de investimentos exclusivos (Nota 8).

Moeda funcional e de apresentação

A Companhia e suas controladas atuam, principalmente, como operadoras no setor de telecomunicações no Brasil, África e Ásia e em atividades correlacionadas ao respectivo setor. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando qualificadas como contabilidade de "hedge" ("hedge accounting") e, portanto, diferidos no patrimônio líquido como operações de "hedge" de fluxo de caixa.

Empresas do grupo com moeda funcional diferente

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue:

- os ativos e passivos são convertidos pela taxa de fechamento da data do balanço;
- receitas e despesas da demonstração do resultado são convertidas pelas taxas médias de câmbio;
- todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes; e
- ágio e ajustes de valor justo, decorrentes da aquisição de uma entidade no exterior são tratados como ativos e passivos da entidade no exterior e convertidos pela taxa de fechamento.

Em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 1 de janeiro de 2016, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Reais, principalmente, utilizando as seguintes taxas de câmbio:

		Fechamento		Média				
Moeda	2017	2016	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)		
Euro	3,9693	3,4384	4,2504	3,6089	3,8543	4,2158		
Dólar Norte Americano	3,3080	3,2591	3,9048	3,1925	3,4833	3,8711		
Escudo de Cabo Verde	0,0360	0,0313	0,0390	0,0327	0,0352	0,0298		
Dobra de São Tomé e Príncipe	0,000162	0,000140	0,000174	0,000149	0,000160	0,000132		
Xelim Queniano	0,0321	0,0318	0,0382	0,0309	0,0343	0,0293		
Dólar da Namíbia	0,2687	0,2325	0,2510	0,2401	0,2369	0,2297		
Metical de Moçambique	0,0565	0,0450	0,0832	0,0499	0,0579	0,0767		
Kwanza	0,0200	0,0197	0,0290	0,0193	0,0214	0,0278		

Apresentação de informação por segmentos

As informações sobre segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais da Companhia, o Conselho de Administração. Os resultados operacionais são analisados frequentemente sobre os recursos a serem alocados para avaliação de desempenho e decisões estratégicas.

Combinações de negócios

A Companhia utiliza o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos. A contraprestação transferida inclui o valor justo de ativos e passivos resultantes de um contrato de contraprestação contingente, quando aplicável. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. Para os casos em que o fundamento tenha sido as mais valias de ativos adquiridos, a Companhia procede a depreciação com base nas vidas úteis e caso haja evidência de perdas no valor recuperável a Companhia efetua os testes para avaliar a extensão da redução do valor recuperável dos ativos e; para os casos em que o fundamento seja a rentabilidade econômica futura ("goodwill"), a Companhia testa anualmente o valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa

Este grupo é representado pelos saldos de numerários em espécie no caixa e em fundo fixo, contas bancárias e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a três meses), prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, sendo demonstrados pelo valor justo nas datas de encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado, cuja classificação é determinada conforme abaixo.

Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: (i) mantidas para negociação; (ii) mantidas até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda.

As aplicações mantidas para negociação são avaliadas pelo seu valor justo, com seus efeitos reconhecidos em resultado. As aplicações mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, reduzida de provisão para ajuste ao valor provável de realização, quando aplicável, com seus efeitos reconhecidos no resultado. As aplicações disponíveis para venda são avaliadas ao valor justo, com seus ganhos e perdas não realizados reconhecidos em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

Contas a receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das tarifas ou do serviço na data da prestação do serviço e não diferem de seus valores justos.

Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até a data de encerramento dos exercícios, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, "simcard" e acessórios. A estimativa da perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos. O valor da estimativa da perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa é elaborado com base em histórico de inadimplência.

Ativo financeiro disponível para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não são classificados como (a) empréstimos e contas a receber, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado. A Companhia registra ativos financeiros disponíveis para venda inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável e diferenças de moedas estrangeiras sobre instrumentos de dívida disponíveis para venda, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio de uma venda e quando essa venda for altamente provável. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos

mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e, então, para os ativos e passivos remanescentes em base pró-rata.

Operação descontinuada é um componente ou uma unidade de negócio que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos operacionalmente do restante da Companhia. A classificação de operação descontinuada ocorre mediante a alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda.

Investimentos

Nas Demonstrações Financeiras Individuais da controladora as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

As demonstrações financeiras de controladas são consolidadas integralmente nas Demonstrações Financeiras Consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Os investimentos em controladas em conjunto são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Incluem ainda determinados gastos com instalações, quando é provável que futuros benefícios econômicos associados a esses gastos fluirão para a Companhia e os custos com desmontagem, remoção e restabelecimento de ativos. Os custos de empréstimos e financiamentos quando diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são capitalizados no custo inicial desses ativos. Os ativos qualificáveis são aqueles que necessariamente demandam um tempo substancial para ficarem prontos para uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser medidos de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados ao resultado durante o período em que ocorrem, entretanto são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil econômica.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, a qual a Companhia revisa anualmente.

Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

As licenças regulatórias associadas a mais valia incorporada, são amortizadas pelo prazo da concessão do STFC. As demais licenças regulatórias, da operação dos serviços de telefonia móvel, são reconhecidas ao custo de aquisição e amortizadas pelo prazo de vigência das respectivas licenças.

Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável. Uma eventual perda é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para o propósito de avaliação ao valor recuperável, os ativos são agrupados ao menor nível para o qual existam UGC - Unidades Geradoras de Caixa, o qual é identificada de acordo com o segmento operacional. Para fins de teste, o ágio é alocado na Unidade Geradora de Caixa que se beneficia da combinação de negócios da qual o ágio se originou.

Ajuste a valor presente

A Companhia efetua avaliação dos seus ativos e passivos financeiros para identificar a ocorrência da aplicabilidade do ajuste ao valor presente. Os ativos adquiridos através de contratos de arrendamento mercantil são ajustados a valor presente.

Em aspectos gerais, quando aplicável a taxa utilizada é a média de retorno de investimentos ou de captação global da Companhia, dependendo se o instrumento financeiro é ativo ou passivo, respectivamente. A contrapartida contábil é o ativo ou passivo que tenha dado origem ao instrumento financeiro, quando aplicável, e os encargos financeiros presumidos são apropriados ao resultado da Companhia pelo prazo da operação.

Na avaliação da Companhia, exceto pelas receitas a apropriar provenientes da cessão de torres fixas, nenhum ativo e passivo registrado em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 1 de janeiro de 2016 é sujeito ao ajuste a valor presente, tendo em vista os seguintes fatores: (i) sua natureza; (ii) realização a curto prazo de determinados saldos e transações; e (iii) inexistência de ativos e passivos

monetários com juros implícitos ou explícitos embutidos. Nos casos em que os instrumentos financeiros estão mensurados pelo custo amortizado, estes se encontram atualizados monetariamente pelos índices contratuais.

Deterioração de ativos financeiros

A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

No caso de investimentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é considerado evidência objetiva de redução ao valor recuperável.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão apresentados pelo custo amortizado, atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até a data do encerramento do exercício.

Os custos de transação incorridos são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos.

Desde a entrada em recuperação judicial, os empréstimos e financiamentos passaram a ser classificados como passivos correntes.

Passivos financeiros e instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de dívida ou de patrimônio emitidos pela Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros ou como instrumento de patrimônio, respeitando a substancia contratual da transação.

Provisões

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos.

Para a mensuração do valor das provisões a constituir a Companhia adota essencialmente duas metodologias: (i) modelo de mensuração estatística e (ii) modelo de mensuração individual. Para a determinação da metodologia a usar a Companhia considera entre outros critérios, a quantidade de processos, o valor do processo, o valor estimado do eventual pagamento e a natureza do processo.

O modelo de mensuração estatística é habitualmente usado nas situações em que existe (i) um volume significativo de processos administrativos ou judiciais com natureza semelhante, (ii) os processos tem individualmente um valor reduzido e (iii) é possível determinar um modelo estatístico com base em informação histórica sobre taxas de condenação, montante dos pagamentos e movimentação do número de processos. Habitualmente neste modelo a Companhia faz uso do cálculo do valor esperado conforme determinado pelo parágrafo 39 do CPC 25 (IAS 37), bem como solicita pareceres a especialistas externos para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as trabalhistas e cível (PEX e JEC).

O modelo de mensuração individual é habitualmente usado nas situações em que (i) o processo tem um elevado valor, (ii) é possível de forma razoável fazer uma avaliação do risco individual do dispêndio a realizar e (iii) não existe semelhança de natureza nos processos. Neste modelo a Companhia faz uso de pareceres externos de especialistas nas áreas abrangidas para avaliação do risco de perda. As principais contingências objeto deste modelo são as tributárias e cível estratégico.

O Plano de Recuperação Judicial, homologado em 8 de janeiro de 2018, inclui um conjunto de propostas de pagamento de dívidas decorrentes de contingências. Nos termos do IAS 1, a Companhia entende que ainda em se tratando de um evento subsequente, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial tem um efeito no fluxo de pagamentos futuros das contingências, tendo em vista o efeito da extinção das dividas incluídos na recuperação judicial por conta da novação, nos termos da lei. Desta forma a Companhia passou a considerar nas estimativas das provisões para contingências registradas em 31 de dezembro de 2017 os efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Benefícios a empregados

Planos de previdência privada - Os planos de previdência privada e outros benefícios de aposentadoria patrocinados pela Companhia e suas controladas em benefício de seus empregados são administrados por duas fundações. As contribuições são determinadas com base em cálculos atuariais e, quando aplicável, contabilizadas contra o resultado de acordo com o regime de competência.

A Companhia e suas controladas contam com planos de benefícios definidos e contribuições definidas.

No plano de contribuição definida a patrocinadora paga contribuições fixas para um fundo, administrado por uma entidade em separado. As contribuições são reconhecidas como despesas relativas aos benefícios aos empregados quando incorridas. A patrocinadora não tem a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não disponha de ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados aos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores.

O benefício definido é calculado anualmente por atuários independentes, que utilizam o método de crédito de unidade projetada. O valor presente do benefício definido é determinado descontando-se as saídas de caixa futuras estimadas, utilizando a projeção da taxa de inflação acrescida de juros de longo prazo. A obrigação reconhecida no balanço, no que tange aos planos de pensão de benefícios definidos que são deficitários, corresponde ao valor presente dos benefícios definidos, menos o valor justo dos ativos do plano.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes das alterações nas avaliações atuariais dos planos de aposentadoria, cujas obrigações atuariais ou ativos atuariais são registrados pela Companhia, são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido (Nota 22).

O ativo reconhecido no balanço corresponde ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis, na forma de restituições ou de reduções em contribuições futuras para o plano.

 Participações dos empregados no resultado - A provisão referente ao programa de participações dos empregados nos resultados é contabilizada pelo regime de competência e a determinação do montante, que é pago até abril do ano seguinte ao do registro da provisão, considera um conjunto de metas operacionais e financeiras aprovadas junto aos sindicatos da categoria, através de acordo coletivo específico. Esse custo é registrado anualmente em despesas de pessoal.

Reconhecimento das receitas

As receitas correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, é provável que benefícios econômicos futuros serão transferidos para a Companhia, os custos incorridos na transação possam ser mensurados, os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao comprador e quando critérios específicos forem satisfeitos para cada uma das atividades da Companhia.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como receitas a apropriar e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues e aceitos pelos clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente.

Receitas decorrentes do recebimento de créditos de clientes, em que tais créditos já haviam sido lançados a perda definitiva por não pagamento, mas recuperados e recebidos no processo de cobrança, são reconhecidas no resultado em outras receitas operacionais.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Reconhecimento das despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração.

Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras estão representadas principalmente, por juros efetivos incorridos e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos. Incluem também taxas e despesas bancárias, custos de intermediação financeira na arrecadação de contas a receber de clientes e outras transações financeiras.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os tributos mencionados atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente no pressuposto de realização ou exigibilidade futura. A Companhia elabora estudos técnicos que contemplam a geração futura de resultados de acordo com a expectativa da Administração, considerando a continuidade das empresas. A Companhia reduz o valor contábil do ativo fiscal diferido na medida em que não seja mais provável que lucro tributável suficiente estará disponível para permitir que o benefício de parte ou de todo aquele ativo fiscal diferido possa ser utilizado.

Qualquer redução do ativo fiscal diferido é revertida na medida em que se torne provável que lucro tributável suficiente estará disponível. Os estudos técnicos são atualizados anualmente, aprovados pelo Conselho de Administração e examinados pelo Conselho Fiscal, e os créditos tributários são ajustados de acordo com os resultados dessas revisões. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia, dividido pela média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41 (IAS 33).

(d) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Ao preparar as Demonstrações Financeiras, a Administração da Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes. A aplicação das estimativas e premissas frequentemente requer julgamentos relacionados a assuntos que são incertos, com relação aos resultados das operações e ao valor dos ativos e passivos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas que possuem risco significativo de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de receita e contas a receber

A política de reconhecimento de receita da Companhia é significativa em razão de ser componente relevante dos resultados operacionais. A determinação de preços pela administração, capacidade de cobrança e os direitos a receber de certas receitas pelo uso da rede se baseiam em julgamentos relacionados à natureza da tarifa cobrada pelos serviços prestados, o preço de certos produtos e o poder de cobrar essas receitas. Se mudanças nas condições fizerem com que a Administração julgue que esses critérios não estão sendo atendidos em certas operações, o valor das contas a receber pode ser afetado. Além disso, a Companhia depende de diretrizes de medição para determinadas receitas de acordo com as regras definidas pela ANATEL.

Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa

A perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida para reconhecer as perdas prováveis de contas a receber, levando-se em consideração as medidas implementadas para restringir a prestação de serviços a clientes com contas em atraso e para cobrar clientes inadimplentes.

Há situações de acordos com certos clientes para cobrar contas em atraso, inclusive acordos que permitem aos clientes quitar suas contas inadimplentes em parcelas. Os montantes que efetivamente deixamos de receber para essas contas podem ser diferentes do valor da provisão estabelecida e provisões adicionais podem ser necessárias.

Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida

Os ativos de vida útil definida do imobilizado e do intangível são depreciados e amortizados, respectivamente, usando o método linear no decorrer da vida útil dos respectivos ativos. As taxas de depreciação e de amortização dos ativos mais relevantes estão demonstradas na Nota 14 e 15, respectivamente.

As vidas úteis de certos ativos podem variar entre os segmentos de linha fixa e móvel. A Companhia revisa anualmente as vidas úteis desses ativos.

Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

Os valores recuperáveis dos ativos de longa duração são determinados com base na comparação entre os cálculos do valor em uso e do valor de venda. Esses cálculos exigem o uso de julgamentos e premissas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos que a Companhia fornece ao mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar de maneira significativa nossas Demonstrações Financeiras.

Com a aprovação em 20 de dezembro de 2017 do Plano de Recuperação Judicial da Oi em Assembleia Geral de Credores e a sua homologação pelo Juiz em 8 de janeiro de 2018, a Companhia entendeu estarem reunidas as condições necessárias à definição das premissas a usar no teste anual de análise de recuperabilidade dos ativos de vida útil definida e de longa duração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, bem como para os exercícios findos em 31 de dezembro e 1 de janeiro de 2016, cujos saldos correspondentes estão sendo reapresentados nestas demonstrações financeiras, nos termos do CPC 01 R1 / IAS 36 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Nota 2 (b)).

Para fins de avaliação do valor recuperável da Unidade Geradora de Caixa - UGC, a Companhia definiu o valor em uso dos ativos.

Ao mensurar o valor em uso, a Companhia se baseou nas previsões de fluxos de caixa de acordo com as projeções dos orçamentos mais recentes aprovados pela Administração que estão em linha com o fluxo de caixa arquivado no PRJ. Tais previsões abrangem um período de 10 anos, considerando a vida útil média dos ativos, o prazo do fluxo de caixa do PRJ e estão consistentes com os anos anteriores. Em 2017, a taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio de capital ponderado de 11,11% (2015 – 13,2% / 2016 11,3%), o qual é revisado anualmente pela Companhia.

De acordo com o CPC 01 R1 (IAS 36), uma perda por desvalorização deve ser alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade geradora de caixa, primeiramente para reduzir o valor contábil de qualquer ágio por expectativa de rentabilidade futura e a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo da unidade.

Os efeitos da reversão (perda) reconhecida ao valor recuperável são apresentados abaixo:

-		Em milhões de rea			
_	2017	2016	2015		
Alocação perda ao valor recuperável					
Ágios de controladas			(247)		
Imobilizado (*)			(513)		
Intangível (*)	4.747	(100)	(6.831)		
Reversão (perda) ao valor recuperável	4.747	(100)	(7.591)		

^(*) Os ajustes ao resultado incluem os estornos de depreciação e amortização dos ativos provisionados.

Em 2017, a reversão de perdas com imparidade está relacionada com a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros considerados nos fluxos de caixa do PRJ.

Provisões

A Companhia reconhece, nos termos do CPC 25 (IAS 37), provisões para contingências originadas essencialmente na esfera jurídica e administrativa, com natureza trabalhista, tributária e cível, conforme detalhado na Nota 20.

Dependendo da natureza da contingência, a Administração da Companhia faz uso de metodologia de avaliação estatística ou avaliação individual no cálculo de provisões para contingências. Em qualquer uma das metodologias a Companhia usa um conjunto de premissas, informação, avaliação de risco interna e externa e modelos estatísticos que entende serem adequadas, incluindo a implementação com sucesso do Plano de Recuperação Judicial, no entanto é possível que as mesmas se alterem no futuro, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas.

Valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda relacionados ao investimento na Unitel e Cabo Verde Telecom foram inicialmente valorizados a valor justo de acordo com as informações constantes dos laudos externos usados no âmbito do aumento de capital da PT. Essas estimativas são calculadas e revistas pela Administração da Companhia com base em premissas financeiras observáveis no mercado (taxa de desconto, taxa de juros, taxa de câmbio), operacionais (estimativas sobre a evolução dos fluxos de caixa futuro de cada negócio) e qualitativas (desfecho dos processos judiciais interpostos contra terceiros – Nota 27).

As estimativas preparadas pela Administração da Companhia podem não ser necessariamente um indicador do montante de caixa que a Companhia receberia ou pagaria no caso de liquidar essas transações, pois as estimativas foram realizadas num ambiente de incerteza e qualquer alteração relevante das premissas utilizadas pode ter um efeito material nos valores estimados.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia reconhece e liquida os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal, que são significativamente diferentes dos valores calculados para os CPCs e as IFRSs. De acordo com o CPC 32 (IAS 12), a Companhia reconhece os ativos e passivos tributários diferidos com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseada no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos.

Benefícios a empregados

A avaliação atuarial é baseada em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de emprego relacionada aos passivos com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde e o valor a ser fornecido a cada ano como custos com benefícios de aposentadoria.

Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para criar novos empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base. Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.

(e) Novas normas, alterações e interpretações de normas

As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas que podem ser relevantes para Companhia estão mencionadas abaixo. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 15 / CPC 47 – "Receita de Contratos com Clientes" – a norma estabelece que a entidade reconheça o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substitui o princípio de riscos e benefícios. A nova norma é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as IFRS.

IFRS 9 / CPC 48 – "Instrumentos financeiros" – a norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A referida norma é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 e substitui as orientações do IAS 39 / CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

A nova norma estabelece: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros, passando os ativos financeiros a serem classificados nas categorias de custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado, (ii) um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, (iii) e maior flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de "hedge", mais alinhada com as políticas de administração de risco.

A Companhia avaliou que não há mudança substancial na classificação e mensuração de seus ativos financeiros que impacte materialmente seu patrimônio líquido.

No que se refere ao novo modelo de perda esperada de crédito para redução ao valor recuperável de ativos financeiros, a Companhia espera um aumento da perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa. Entretanto, a Companhia apesar de estar em fase final de determinação dos impactos da regra para data base de sua adoção, em 1 de janeiro de 2018, ainda não concluiu devido a complexidade das estimativas. No entendimento da Companhia a estimativa atual não é razoavelmente precisa para ser divulgada.

Atualmente, a Companhia não possui relações de cobertura de "hedge" para avaliação da aplicação da norma, mas aplicará os novos termos quando da contratação de novos instrumentos de "hedge".

A Companhia pretende aplicar a opção que permite não reapresentar os períodos comparativos ao ano da adoção inicial.

A administração espera os seguintes impactos da adoção da nova norma em 1 de janeiro de 2018:

Venda de aparelhos celulares com desconto

A Companhia oferece aos seus clientes, que estão em determinado pacote de serviços ou ainda em determinados contratos de mobilidade aparelhos com desconto. Como o equipamento (aparelho celular) não é condição essencial para prestação do serviço e não há qualquer customização por parte da Companhia para oferecer o serviço através de determinado aparelho, a Companhia considera tal venda como uma obrigação de desempenho distinta. De acordo com o IFRS 15 é

devido realizar a alocação do desconto entre as obrigações de desempenho na venda de planos e no contrato de mobilidade e a receita de aparelhos deve aumentar pelo reconhecimento das receitas de vendas de aparelhos celulares, no momento da transferência do controle do bem ao cliente, enquanto as receitas de serviço devem ser reduzidas ao longo da transferência do serviço prometido. A receita total durante o contrato de prestação dos serviços não será alterada e não haverá alteração também no processo de faturamento com os clientes e tampouco no fluxo de caixa da Companhia.

Receita de taxa de habilitação/instalação do serviço

A taxa de habilitação/instalação cobrada aos clientes no momento da assinatura do contrato é não restituível e se refere à atividade que a Companhia é obrigada a empreender na celebração do contrato, ou próximo a ela, para cumprir o contrato, essa atividade não resulta na transferência de bem ou serviço prometido ao cliente. A taxa é um pagamento antecipado por bens ou serviços futuros e, portanto, deve ser reconhecida como receita quando esses bens ou serviços forem fornecidos. Para fins de atendimento ao IFRS 15, considerando que tais taxas não são consideradas uma obrigação de desempenho distinta, a receita deve ser registrada em conjunto com a receita da referida prestação do serviço, deve ser diferida e reconhecida ao resultado ao longo do período do contrato.

Registro de custos incorridos no cumprimento do contrato

A Companhia deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente que se espera recuperar e deve reconhecer perda por redução ao valor recuperável no resultado na medida em que o valor contábil do ativo reconhecido exceder o valor restante da contraprestação que a Companhia espera receber em troca dos bens e serviços ao qual o ativo se refere. A Companhia deve ativar certos custos que atualmente são registrados diretamente no resultado e reconhecê-los ao resultado em base sistemática que seja consistente com a transferência ao cliente dos bens e serviços ao qual o ativo se refere.

A Companhia apesar de estar em fase final de determinação dos impactos da nova regra ainda não concluiu o levantamento dos impactos na data da adoção da nova norma, em 1 de janeiro de 2018. Porém, a Companhia esclarece que não espera impacto financeiro significativo para venda de aparelhos celulares com descontos em virtude do valor do desconto não ser materialmente relevante no universo das receitas da Companhia.

A Companhia pretende aplicar a abordagem do método retrospectivo modificado, isto é, sem a reapresentação dos valores comparativos do ano anterior e com os impactos acumulados da adoção inicial lançados integralmente contra lucros acumulados em 1 de janeiro de 2018.

A Companhia está em processo de implementação das mudanças necessárias nos processos, sistemas e controles internos para adequação à nova regra.

IFRS 16 - "Arrendamentos" — A nova norma elimina a classificação entre arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, requerida pelo CPC 06 (IAS 17), passando a existir um único modelo no qual todos os arrendamentos mercantis resultarão no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e no reconhecimento de passivos financeiros associados, podendo ficar de fora do escopo da norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. A norma é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019 e substitui o CPC 06 (IAS 17) e correspondentes interpretações. A Companhia ainda se encontra em fase inicial de avaliação de impacto do IFRS 16 e ainda não há estimativa de montante dos ativos de direito de uso e dos correspondentes passivos de locação que terão que ser reconhecidos na adoção

inicial da nova norma e como isso pode afetar o resultado da Companhia e a classificação dos fluxos de caixa futuros.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS

3.1. Mensuração do valor justo

O CPC 46 / IFRS 13 define valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A norma esclarece que o valor justo deve ser fundamentado nas premissas que os participantes de um mercado utilizam quando atribuem um valor/preço a um ativo ou passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para desenvolver essas premissas. A hierarquia do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas a dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a empresa considere todos os aspectos de riscos de não desempenho ("nonperformance risk"), incluindo o próprio crédito da Companhia, ao mensurar o valor justo de um passivo.

O CPC 40 / IFRS 7 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de "input" significativo para sua mensuração. Abaixo está demonstrada uma descrição dos três níveis de hierarquia:

Nível 1 — Os "inputs" são preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração.

Nível 2 — Os "*inputs*" são diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, sendo informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. Os "*inputs*" do Nível 2 incluem preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos similares, preços praticados em um mercado inativo para ativos ou passivos idênticos; ou "*inputs*" que são observáveis ou que possam corroborar na observação de dados de um mercado por correlação ou de outras formas para, substancialmente, toda parte do ativo ou passivo.

Nível 3 — Os "inputs" para o ativo ou passivo não são baseados em variáveis observáveis de mercado. Esses "inputs" representam as melhores estimativas da Administração da Companhia, geralmente mensurados utilizando modelos de precificação, fluxos de caixa descontados, ou metodologias similares que demandam um significativo julgamento ou estimativa.

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do valor justo pode ter efeito material nos valores obtidos.

Como resultado da implementação das medidas aprovadas no Plano de Recuperação Judicial homologado em 8 de janeiro de 2018 e do respectivo registo contábil no ano-calendário 2018, alguns dos passivos financeiros registrados a custo amortizado serão remensurados em função do seu valor justo (Nota 29).

Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 1 de janeiro de 2016 são resumidos como segue:

		CONTRO	DLADORA	CONSOI	IDADO	
	Mensuração					
	contábil	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	
Ativos						
Caixa e contas bancárias	Valor justo	116.239	116.239	277.500	277.500	
Equivalentes de caixa	Valor justo	3.758.902	3.758.902	6.585.184	6.585.184	
Aplicações financeiras	Valor justo	44.497	44.497	136.286	136.286	
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	4.017.080	4.017.080			
Contas a receber (i)	Custo amortizado	2.076.613	2.076.613	7.367.442	7.367.442	
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	Custo amortizado	884.379	884.379			
Ativos mantidos para venda						
Ativo financeiro disponível para venda (Nota 27)	Valor justo	1.965.972	1.965.972	1.965.972	1.965.972	
Dividendos a receber (Nota 27)	Custo amortizado	2.012.146	2.012.146	2.012.146	2.012.146	
Passivos						
Fornecedores (i)	Custo amortizado	2.027.004	2.027.004	7.627.169	7.627.169	
Empréstimos e financiamentos (ii)						
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	2.293.079	2.293.079	14.118.406	14.118.406	
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	22.305.968	22.552.726			
Debêntures públicas	Custo amortizado	4.847.512	4.849.935	4.905.635	4.908.058	
"Senior Notes"	Custo amortizado	10.827.255	3.944.089	35.491.192	13.397.984	
Instrumentos financeiros derivativos (iv)	Valor justo	104.694	104.694	104.694	104.694	
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.127	5.127	6.222	6.222	
Autorizações e concessões a pagar (iii)	Custo amortizado			20.910	20.910	
Programa de refinanciamento fiscal (iii)	Custo amortizado	496.468	496.468	888.777	888.777	

		CONTRO	DLADORA	CONSOL	LIDADO
	Mensuração		2016 (Reap)	resentado)	
	contábil	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Valor justo	147.357	147.357	270.310	270.310
Equivalentes de caixa	Valor justo	4.042.670	4.042.670	7.292.941	7.292.941
Aplicações financeiras	Valor justo	24.978	24.978	286.005	286.005
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	3.641.378	3.641.378		
Contas a receber (i)	Custo amortizado	1.864.452	1.864.452	7.891.078	7.891.078
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	Custo amortizado	869.165	869.165		
Ativos mantidos para venda					
Ativo financeiro disponível para venda (Nota 27)	Valor justo	2.047.379	2.047.379	2.047.379	2.047.379
Dividendos a receber (Nota 27)	Custo amortizado	2.008.556	2.008.556	2.008.556	2.008.556
Passivos					
Fornecedores (i)	Custo amortizado	2.064.189	2.064.189	6.578.219	6.578.219
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	2.115.422	2.115.422	13.049.319	13.049.319
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	19.566.537	19.927.870		
Debêntures públicas	Custo amortizado	4.378.069	4.378.069	4.431.307	4.431.307
"Senior Notes"	Custo amortizado	9.688.953	2.724.039	30.605.661	8.908.116
Instrumentos financeiros derivativos (iv)	Valor justo	104.694	104.694	104.694	104.694
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.206	5.206	6.262	6.262
Autorizações e concessões a pagar (iii)	Custo amortizado	29.256	29.256	110.750	110.750
Programa de refinanciamento fiscal (iii)	Custo	446.284	446.284	760.456	760.456
Demais obrigações (Obrigação de compra de participação acionária) (iii)	Custo amortizado	342.086	342.086	342.086	342.086

		CONTRO	DLADORA	CONSOL	LIDADO
	Mensuração	01/01/2016 (Reapresentado)			
	contábil	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Caixa e contas bancárias	Valor justo	177.573	177.573	1.111.840	1.111.840
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.341.011	1.341.011	13.786.223	13.786.223
Aplicações financeiras	Valor justo	38.733	38.733	1.927.686	1.927.686
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	5.393.673	5.393.673	7.386.703	7.386.703
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	3.353.617	3.353.617		
Contas a receber (i)	Custo amortizado	2.395.295	2.395.295	8.009.806	8.009.806
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	Custo amortizado	891.270	891.270		
Ativos mantidos para venda					
Ativo financeiro disponível para venda (Nota 27)	Valor justo	3.541.314	3.541.314	3.541.314	3.541.314
Dividendos a receber (Nota 27)	Custo amortizado	2.042.191	2.042.191	2.042.191	2.042.191
Passivos					
Fornecedores (i)	Custo amortizado	1.419.918	1.419.918	5.222.423	5.222.423
Empréstimos e financiamentos					
Empréstimos e financiamentos (ii)	Custo amortizado	4.936.551	4.936.551	17.049.280	17.049.280
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	13.035.521	13.063.594		
Debêntures	Custo amortizado	4.088.002	4.078.516	4.138.025	4.128.539
"Senior Notes"	Custo amortizado	11.163.801	6.468.489	38.670.111	22.159.838
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	2.411.838	2.411.838	2.510.343	2.510.343
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	65.663	65.663	96.433	96.433
Autorizações e concessões a pagar (iii)	Custo amortizado			918.537	918.537
Programa de refinanciamento fiscal (iii)	Custo amortizado	479.655	479.655	795.088	795.088
Demais obrigações (Obrigação de compra de participação acionária) (iii)	Custo amortizado	382.230	382.230	382.230	382.230

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, no dia 20 de dezembro de 2017 e em 8 de janeiro de 2018 o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Oi, tendo a referida decisão sido publicada no dia 5 de fevereiro de 2018, de modo que os valores registrados nas tabelas anteriores devem ser recalculados de acordo com os termos e condições do PRJ, no curso do ano-calendário de 2018, em conformidade com as medidas necessárias à sua implementação, vide Nota 1.

Desta forma, para o fechamento do exercício de 2017:

- (i) Os saldos de contas a receber e fornecedores no quarto trimestre de 2017 têm seus vencimentos em curtíssimo prazo, portanto, não são ajustados a valor justo. Nos termos e condições do PRJ, os fornecedores, até o limite de R\$ 150 mil, terão seus créditos recebidos em até 20 dias úteis, após a data da escolha por esta opção de pagamento. Já os fornecedores com montante superior a R\$ 150 mil, por sua vez, receberão o saldo remanescente em quatro parcelas anuais.
- (ii) Para o exercício encerrado em 2017, parte do saldo de empréstimos e financiamentos, como o BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e agências de crédito à exportação, correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Parte do saldo de empréstimos e financiamentos está relacionado aos "Bonds" emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, sendo o valor justo diferente do valor contábil. No ano-calendário de 2018, alguns dos passivos registrados serão contabilizados pelo seu valor justo, de acordo com os termos e condições do PRJ.
- (iii) As autorizações e concessões a pagar, programa de refinanciamento fiscal e demais obrigações (obrigação de compra de participação acionária) estão representados pelos montantes que se esperam que as obrigações sejam liquidadas e não são percebidos ajustes de valor justo.
- (iv) Saldo remanescente de operações financeiras com derivativos que foram liquidadas antecipadamente em função da entrada em recuperação judicial pela Companhia.

O nivelamento dos ativos financeiros caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, ativos mantidos para venda e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 1 de janeiro de 2016, são detalhados abaixo:

		CONTROLADORA			CONSOLIDADO			
	Hierarquia do valor justo	Valor justo	Valor justo (Reapresentado)	Valor justo (Reapresentado)	Valor justo	Valor justo (Reapresentado)	Valor justo (Reapresentado)	
		2017	2016	01/01/2016	2017	2016	01/01/2016	
Ativos								
Caixa e contas bancárias	Nível 1	116.239	147.357	177.573	277.500	270.310	1.111.840	
Equivalentes de caixa	Nível 2	3.758.902	4.042.670	1.341.011	6.585.184	7.292.941	13.786.223	
Aplicações financeiras	Nível 2	44.497	24.978	38.733	136.286	286.005	1.927.686	
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2			5.393.673			7.386.703	
Ativo financeiro disponível para venda	Nível 3	1.965.972	2.047.379	3.541.314	1.965.972	2.047.379	3.541.314	
Passivos								
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	104.694	104.694	2.411.838	104.694	104.694	2.510.343	

Não ocorreram transferências entre níveis no exercício de 31 de dezembro de 2017, 2016 e 1 de janeiro de 2016. No segundo e terceiro trimestres de 2016, em função da expectativa de renegociação de dívida, a Companhia reverteu a totalidade das operações de instrumentos financeiros derivativos. O saldo remanescente diz respeito a um contrato com instituição financeira que passou a compor a lista de credores e está sendo renegociado no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, não sofrendo alterações no futuro a partir da evolução cambial e de juros.

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber:

(a) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América ("Dólar" ou "Dólares").

Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do período multiplicado pelo número de títulos em circulação.

Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte.

(b) Ativo financeiro disponível para venda

Refere-se, ao valor justo do investimento financeiro na Unitel e CVT, classificado como ativo financeiro disponível para venda e ao valor recuperável dos dividendos a receber da Unitel. O valor justo dos investimentos é estimado com base em avaliação interna, incluindo previsões de fluxos de caixa para um período de cinco anos, a escolha de uma taxa de crescimento para extrapolar as projeções de fluxo de caixa e a definição de taxas de desconto e taxas cambiais adequadas à realidade de cada país onde os negócios estão localizados. Para além das premissas financeiras e de negócio acima mencionadas, a Companhia considera ainda na avaliação do valor justo dos investimentos financeiros premissas de carácter qualitativo, incluindo os efeitos dos desenvolvimentos ocorridos nos processos judiciais interpostos contra entidades terceiras e a opinião dos assessores legais sobre o desfecho desses processos. No que se refere à avaliação do valor recuperável dos dividendos a Companhia faz uso de premissas financeiras sobre taxa de desconto no tempo e taxa de câmbio e faz uso de premissas qualitativas, baseadas no parecer dos seus assessores legais, referentes ao desfecho dos processos judicias interpostos contra a Unitel sobre o não pagamento de dividendos e juros.

A Companhia tem como procedimento monitorar e atualizar periodicamente os principais pressupostos e estimativas relevantes usados no cálculo do valor justo. (Nota 27).

(c) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia contratava operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente risco de taxa de juros e risco de taxa de câmbio. No seguimento de decisão do Conselho de Administração da Companhia, em função da expectativa de renegociação de dívidas, tais operações foram sendo revertidas ao longo do segundo e terceiro trimestres de 2016. Na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía operações de derivativos contratadas vigentes.

As operações com instrumentos financeiros derivativos, reconhecidas no resultado financeiro no decorrer do exercício de 2016, são apresentadas abaixo (Nota 6).

	CONTR	COLADORA	CONS	OLIDADO
	2017	2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)
Perda com "swap" cambial		(3.366.648)		(4.188.686)
Operações de termo em moedas		(784.769)		(937.034)
Opções		14.215		14.215
Ganho (perda) com "swap" taxa de juros		342.802		(36.453)
Total		(3.794.400)		(5.147.958)

Face à inexistência de instrumentos financeiros derivativos em carteira em 2017, não houve movimentações de operações referentes aos "hedges" cambiais e "hedges" de taxa de juros designados para fins de contabilidade de "hedge" registradas em outros resultados abrangentes.

3.2. Administração do risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo, risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

As Políticas de "*Hedge*" e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração, em função da expectativa de renegociação de dívidas e, posteriormente, do protocolo do pedido de recuperação judicial da Companhia, o portfólio de derivativos da Companhia foi sendo revertido ao longo do segundo trimestre de 2016, até ser liquidado em sua totalidade em julho do mesmo ano.

3.2.1. Risco de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

Ativos financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2017, exceto no que diz respeito aos ativos mantidos para venda, para os quais não realizamos quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e

financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam cerca de 72,9% (2016 – 72,2% e 01/01/2016 – 78,5%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do grupo):

		CONTROLADORA								
	20	2017		2016 (Reapresentado)		/2016 sentado)				
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo				
Ativos financeiros										
Caixa e contas bancárias	34.698	34.698	32.415	32.415	47.839	47.839				
Equivalentes de caixa	393	393	371	371	5.452	5.452				
Aplicações financeiras					3.667	3.667				
Instrumentos financeiros derivativos					5.393.673	5.393.673				
Créditos com partes relacionadas	877.372	877.372								
Passivos financeiros										
Empréstimos e financiamentos (Nota 17)	26.797.578	20.773.512	23.585.435	17.541.725	13.530.721	9.138.347				
Instrumentos financeiros derivativos					1.819.976	1.819.976				

	CONSOLIDADO								
	2017		2016 (Reapresentado)		01/01/2016 (Reapresentado)				
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo			
Ativos financeiros									
Caixa e contas bancárias	82.482	82.482	80.655	80.655	761.788	761.788			
Equivalentes de caixa	1.307	1.307	2.381	2.381	10.553.452	10.553.452			
Aplicações financeiras					1.765.541	1.765.541			
Instrumentos financeiros derivativos					6.940.963	6.940.963			
Passivos financeiros									
Empréstimos e financiamentos (Nota 17)	39.680.914	18.394.596	34.638.356	13.862.015	46.935.152	30.727.817			
Instrumentos financeiros derivativos				·	1.915.910	1.915.910			

Análise de sensibilidade de risco cambial

Conforme determinado pela Instrução CVM nº 475, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do exercício. Cabe ressaltar, no entanto, que face ao ajuizamento da recuperação judicial em 20 de junho de 2016 — conforme mencionado na Nota 1, os passivos financeiros em moeda estrangeira da Companhia fazem parte da lista de credores, sujeita a renegociação. Condicionado ao sucesso da implementação da referida negociação, os cenários abaixo descritos não deverão representar risco de fluxo de caixa. No período compreendido entre o protocolo, aprovação e a homologação do plano de recuperação judicial pelos credores ficam suspensas as exigibilidades de pagamento de juros e do principal dos empréstimos e financiamentos da Companhia.

Para efeito da referida Instrução, no entanto, no cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de dezembro de 2017. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

	Taxa				
Descrição Cenário Provável	2017	Desvalorização			
Dólar	3,3080	0%			
Euro	3,9693	0%			
Cenário Possível					
Dólar	4,1350	25%			
Euro	4,9616	25%			
Cenário Remoto					
Dólar	4,9620	50%			
Euro	5,9540	50%			

Os efeitos de exposição cambial, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do grupo):

			2017						
		CO	NTROLADOI	RA	C	CONSOLIDADO			
Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto		
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	7.870.923	9.838.654	11.806.384	17.913.249	22.391.561	26.869.873		
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(636)	(794)	(953)	(2.639)	(3.298)	(3.958)		
Dívidas em Euro	Alta do Euro	2.569.414	3.211.768	3.854.122	22.032.829	27.541.036	33.049.243		
Caixa em Euro	Queda do Euro	(34.455)	(43.069)	(51.683)	(81.812)	(102.265)	(122.718)		
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		10.405.246	13.006.559	15.607.870	39.861.627	49.827.034	59.792.440		
Total (ganho) perda			2.601.313	5.202.624		9.965.407	19.930.813		

(b) Risco de taxa de juros

Ativos financeiros

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, consequentemente, na remuneração desses ativos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base na TJLP e no CDI, no caso das dívidas expressas em Reais e da LIBOR no caso da dívida expressa em Dólares.

Em 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 32,9% (2016 – 34,2% e 01/01/2016 – 33,4%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é o CDI. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA									
				16		/2016				
	20	17	(Reapre	sentado)	(Reapre	sentado)				
	Valor	Valor de	Valor	Valor de	Valor	Valor de				
	contábil	mercado	contábil	mercado	contábil	mercado				
Ativos financeiros										
Equivalentes de caixa	3.758.509	3.758.509	4.042.299	4.042.299	1.335.559	1.335.559				
Aplicações financeiras	44.497	44.497	24.978	24.978	35.066	35.066				
Créditos com partes relacionadas	3.139.708	3.139.708	3.641.378	3.641.378	3.353.617	3.353.617				
Passivos financeiros										
Empréstimos e financiamentos	12.174.416	11.469.305	10.999.745	10.439.874	21.397.323	21.387.837				
Instrumentos financeiros derivativos					591.862	591.862				

	CONSOLIDADO								
	20	2017		2016 (Reapresentado)		/2016 sentado)			
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor Valor de contábil mercado		Valor contábil	Valor de mercado			
Ativos financeiros									
Equivalentes de caixa	6.583.877	6.583.877	7.290.561	7.290.561	3.232.771	3.232.771			
Aplicações financeiras	135.624	135.624	286.005	286.005	162.145	162.145			
Instrumentos financeiros derivativos					445.740	445.740			
Passivos financeiros									
Empréstimos e financiamentos	16.032.870	15.081.001	14.716.040	13.794.836	18.307.705	18.298.218			
Instrumentos financeiros derivativos					594.433	594.433			

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado à TJLP, à LIBOR USD e, principalmente, ao CDI. O risco está associado à elevação dessas taxas.

Conforme determinado pela Instrução CVM nº 475, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Administração estimou cenários de variação nas taxas CDI, TJLP, e LIBOR USD. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do exercício. Cabe ressaltar, no entanto, que face ao ajuizamento da recuperação judicial em 20 de junho de 2016 – conforme mencionado na Nota 1, os passivos financeiros atrelados a taxas de juros flutuantes da Companhia fazem parte da lista de credores sujeita a renegociação. Condicionado ao sucesso da implementação da referida negociação, os cenários abaixo descritos não deverão representar risco de fluxo de caixa. No período compreendido entre o protocolo, aprovação e a homologação do plano de recuperação judicial pelos credores ficam suspensas as exigibilidades de pagamento de juros e do principal dos empréstimos e financiamentos da Companhia.

Para efeito da referida Instrução, no entanto, tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente. Cabe ressaltar, que, a TJLP manteve-se estável em 7,5% a.a. durante todo o ano de 2016 até 31 de março de 2017. A partir de 1 de abril de 2017, a TJLP reduziu para 7,0% a.a., mantendo-se neste patamar até 31 de dezembro de 2017. Antes do encerramento do trimestre, por sua vez, o Conselho Monetário Nacional havia decidido por uma redução desta taxa, desta vez para 6,75% a.a..

	2017								
			Cenár	ios de taxas o	le juros				
Ce	enário prová	vel	C	enário possív	vel	(Cenário remo	oto	
CDI	CDI THE THE CDI THE THE							USD LIBOR 6M	
6,89%	6,89% 7,00% 1,8371% 8,61% 8,75% 2,2963% 10,34% 10,50% 2,7556%								

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor presente desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

		2017					
	COI	NTROLADO	RA	CONSOLIDADO			
Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Dívidas em CDI	Alta do CDI	1.173.848	1.289.012	1.404.032	1.573.716	1.706.604	1.839.183
Dívidas em TJLP	Alta da TJLP	199.895	249.869	299.843	855.999	1.069.998	1.283.998
Dívidas em US\$ LIBOR	Alta da US\$	88.840	96.434	104.027	462.949	500.427	537.907
Total Ativo/ Passivo atrelado a taxa de juros		1.462.583	1.635.315	1.807.902	2.892.664	3.277.029	3.661.088
Total (ganho) perda			172.732	345.319		384.365	768.424

3.2.2. Risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os "ratings" publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes. Em 31 de dezembro de 2017, aproximadamente 95,8% das aplicações financeiras consolidadas estavam em contrapartes de "rating" AAA, AA, A e de risco soberano.

A Companhia possui riscos de crédito relativos a dividendos a receber associados ao investimento na Unitel.

3.2.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. A Administração utiliza seus recursos principalmente para custear gastos de capital para expansão e modernização de rede e investir em novos negócios.

A Administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e custear gastos de capital para modernização e ampliação da rede.

Face ao atual cenário de recuperação judicial, conforme mencionado na Nota 1, as obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, serão negociados com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial.

4. RECEITAS DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

	CONTRO	OLADORA	CONSO	LIDADO	
	2017	2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado) 45.327.110	
Receita bruta de vendas e/ou serviços (*)	6.918.051	12.493.956	36.338.432		
Deduções da receita bruta	(2.025.875)	(6.921.856)	(12.548.778)	(19.330.687)	
Tributos	(1.727.914)	(1.763.377)	(7.707.961)	(7.760.930)	
Outras deduções (*)	(297.961)	(5.158.479)	(4.840.817)	(11.569.757)	
Receitas de vendas e/ou serviços	4.892.176	5.572.100	23.789.654	25.996.423	

^(*) A Companhia simplificou o detalhamento de suas notas fiscais para seus clientes. A alteração no faturamento não impacta os tributos incidentes sobre as vendas e/ou serviços e nem a receita líquida.

5. RESULTADOS POR NATUREZA

	CONTRO	OLADORA	CONS	OLIDADO
		2016		2016
	2017	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)
Receitas de vendas e/ou serviços	4.892.176	5.572.100	23.789.654	25.996.423
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(239.043)	(552.080)	(778.083)	(1.173.475)
Pessoal (i)	(473.629)	(442.939)	(2.791.331)	(2.852.224)
Serviços de terceiros	(1.215.531)	(1.352.893)	(6.221.058)	(6.399.191)
Serviço de manutenção da rede	(686.062)	(622.587)	(1.251.511)	(1.540.320)
Custo de aparelhos e outros			(223.335)	(284.119)
Publicidade e propaganda	(90.771)	(102.290)	(413.580)	(448.990)
Aluguéis e seguros	(538.110)	(658.300)	(4.162.659)	(4.329.546)
Provisões / Reversões	(220.231)	(365.709)	(469.440)	(859.915)
Perdas estimadas para créditos de liquidação	(119.528)	(91.691)	(691.807)	(643.287)
Reversão / Perdas com imparidade (ii)	4.725.275	(325.323)	4.700.661	(325.323)
Tributos e outras receitas (despesas) (iii)	(5.041.797)	(4.214.229)	(542.832)	(768.458)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (iv)	(2.614.834)	(845.483)	(8.196.415)	(2.279.378)
Despesas operacionais excluindo depreciação e				
amortização	(6.514.261)	(9.573.524)	(21.041.390)	(21.904.226)
Depreciação e amortização	(1.072.246)	(1.195.735)	(5.109.292)	(5.483.467)
Total das despesas operacionais	(7.586.507)	(10.769.259)	(26.150.682)	(27.387.693)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e				
dos tributos	(2.694.331)	(5.197.159)	(2.361.028)	(1.391.270)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras	3.665.734	3.644.129	7.136.459	1.446.933
Despesas financeiras	(6.107.092)	(5.553.743)	(10.332.971)	(5.135.444)
Total do resultado financeiro	(2.441.358)	(1.909.614)	(3.196.512)	(3.688.511)
Prejuízo antes das tributações	(5.135.689)	(7.106.773)	(5.557.540)	(5.079.781)
Imposto de renda e contribuição social	(1.229.330)	(921.195)	(1.098.622)	(3.125.797)
Prejuízo do exercício	(6.365.019)	(8.027.968)	(6.656.162)	(8.205.578)
Prejuízo atribuído aos acionistas controladores	(6.365.019)	(8.027.968)	(6.365.019)	(8.027.968)
Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores	,	, , ,	(291.143)	(177.610)
,			,	,
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(2.637.176)	(2.893.310)	(14.986.250)	(16.015.520)
Despesas com vendas	(957.248)	(988.816)	(4.442.837)	(4.428.162)
Despesas gerais e administrativas	(919.199)	(1.234.975)	(3.136.808)	(3.750.914)
Outras receitas operacionais	726.193	688.473	1.985.101	1.756.100
Outras despesas operacionais	1.739.823	(1.905.111)	(5.569.455)	(4.944.079)
Resultado de equivalência patrimonial	(5.538.900)	(4.435.520)	(433)	(5.118)
Total das despesas operacionais	(7.586.507)	(10.769.259)	(26.150.682)	(27.387.693)

- (i) Considera despesas de treinamento de funcionários no montante de R\$ 9.319 (2016 R\$ 9.574) no consolidado.
- (ii) Em 2017, refere-se a reversão de perdas com imparidade relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros considerados nos fluxos de caixa do plano de recuperação judicial. Em 2016, refere-se a perdas com imparidade relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida no montante de R\$ 144.130 e imparidade de ágios sobre as operações africanas no montante de R\$ 225.512.

- (iii) Inclui despesa de equivalência patrimonial de R\$ 5.538.900 na controladora (2016 R\$ 4.435.520) e despesa de R\$ 433 (2016 R\$ 5.118) no consolidado.
- (iv) Em 2017, R\$ 2.042.422 na controladora e R\$ 6.482.485 no consolidado, refere-se a provisão adicional decorrente da revisão dos cálculos da provisão para contingências relacionadas a processos administrativos e judiciais no âmbito da ANATEL, considerando a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial em 5 de fevereiro de 2018 (Nota 20).

6. RESULTADO FINANCEIRO

	CONTR	OLADORA	CONSC	OLIDADO
	2017	2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)
Receitas financeiras				
Ajuste a valor presente (i)	104.000		4.873.000	
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	1.945.009	217.176	1.049.923	689.777
Rendimentos de aplicações financeiras	383.024	293.411	702.171	581.793
Juros e variações monetárias sobre empréstimos a receber de partes relacionadas	1.058.013	3.285.555		
Variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior	4.542	(382.580)	11.105	(403.092)
Outras receitas (ii)	171.146	230.567	500.260	578.455
Total	3.665.734	3.644.129	7.136.459	1.446.933
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Variação monetária e cambial sobre empréstimos a pagar a				
terceiros	(412.276)	1.748.308	(2.920.455)	7.172.808
Operações de instrumentos financeiros derivativos		(3.794.400)		(5.147.958)
Juros sobre empréstimos a pagar a terceiros	(968.783)	(936.357)	(3.122.166)	(2.948.640)
Juros sobre debêntures	(467.286)	(584.893)	(472.173)	(588.107)
Juros e variações monetárias sobre empréstimos a pagar a partes relacionadas	(3.335.208)	(822.907)		
Sub-total:	(5.183.553)	(4.390.249)	(6.514.794)	(1.511.897)
b) Outros encargos				
Perda com investimentos financeiros classificados como mantidos para venda (iii)		(68.418)	(267.008)	(1.090.295)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(133.996)	(215.003)	(512.003)	(679.297)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos	(83.888)	(234.133)	(1.553.746)	(595.781)
Atualização monetária de provisões	(174.394)	(428.175)	(674.668)	(811.319)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(17.736)	(10.951)	(27.294)	(19.869)
Outras despesas (iv)	(513.525)	(206.814)	(783.458)	(426.986)
Sub-total:	(923.539)	(1.163.494)	(3.818.177)	(3.623.547)
Total	(6.107.092)	(5.553.743)	(10.332.971)	(5.135.444)
Resultado financeiro	(2.441.358)	(1.909.614)	(3.196.512)	(3.688.511)

- (i) Refere-se ao ajuste a valor presente decorrente da revisão dos cálculos da provisão para contingências relacionadas a processos administrativos e judiciais no âmbito da ANATEL, calculado considerando a melhor estimativa de saída de caixa futura, nas formas de pagamento previstas no PRJ (Nota 20).
- (ii) Em 2016 refere-se, substancialmente, ao ganho decorrente das operações de recompra de debêntures próprias.

- (iii) Em 2017 refere-se a perda de US\$ 39 milhões (US\$ 242 milhões em 2016) resultante da revisão do valor de recuperação dos dividendos a receber da Unitel e do valor justo do investimento financeiro na Unitel (Nota 27), em função da desvalorização do Kwanza face ao Dólar e ao Real.
- (iv) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias, financeiras e despesas associadas ao PRJ.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	CONT	ROLADORA	CONSOLIDADO		
	2017	2016		2016	
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	2017	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	
Tributos correntes	(137.754)	(24.446)	(906.080)	(712.814)	
Tributos diferidos (Nota 10)	(1.091.576)	(896.749)	(192.542)	(2.412.983)	
Total	(1.229.330)	(921.195)	(1.098.622)	(3.125.797)	

	CONTR	ROLADORA	CONSC	OLIDADO
	2017	2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)
Prejuízo antes das tributações	(5.135.689)	(7.106.773)	(5.557.540)	(5.079.781)
IRPJECSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	1.746.134	2.416.303	1.889.564	1.727.126
Equivalência patrimonial	(1.883.226)	(1.508.077)	(147)	(1.740)
Efeito tributário dos juros sobre o capital próprio	(2.210)			
Incentivos fiscais (basicamente, lucro da exploração) (i)	251	518	14.008	21.121
Exclusões (adições) permanentes (ii)	44.485	(409.945)	148.424	(1.291.851)
Provisão ao valor de realização de créditos fiscais				
diferidos (iii)	(1.134.764)	(1.419.994)	(2.717.564)	(3.229.497)
Ativo fiscal diferido não constituído no exterior (iv)			(432.907)	(350.956)
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	(1.229.330)	(921.195)	(1.098.622)	(3.125.797)

- (i) Refere-se ao lucro da exploração reconhecido no resultado da controlada Oi Móvel, pela aplicação da Lei nº 11.638/2007.
- (ii) Os principais itens de efeitos tributários de exclusão (adição) permanentes são: multas indedutíveis, patrocínios e doações indedutíveis.
- (iii) Refere-se a provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10).
- (iv) Referem-se a ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no Brasil e no exterior que não apresentaram históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e em 1 de janeiro de 2016, são classificadas como mantidas para negociação e são mensuradas pelos respectivos valores justos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	C	ONTROLADORA		CONSOLIDADO			
		2016					
	2017	(Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Caixa e contas bancárias	116.239	147.357	177.573	277.500	270.310	1.111.840	
Equivalentes de caixa	3.758.902	4.042.670	1.341.011	6.585.184	7.292.941	13.786.223	
Total	3.875.141	4.190.027	1.518.584	6.862.684	7.563.251	14.898.063	

	C	ONTROLADORA		CONSOLIDADO			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Operações							
compromissadas	3.489.969	3.446.473	744.220	6.225.547	5.859.969	1.637.798	
CDB – Certificado de							
Depósito Bancário	265.911	593.371	589.664	348.318	1.319.321	1.387.158	
"Time Deposits"	393	371	4.175	1.307	1.586	10.734.985	
Outros	2.629	2.455	2.952	10.012	112.065	26.282	
Equivalentes de caixa	3.758.902	4.042.670	1.341.011	6.585.184	7.292.941	13.786.223	

(b) Aplicações financeiras

	C	ONTROLADORA	L	CONSOLIDADO			
		2016	01/01/2016		2016	01/01/2016	
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	
Títulos privados	30.109	4.255	20.580	114.839	169.473	125.966	
Títulos públicos	14.388	20.723	14.486	21.447	116.532	101.334	
"Time Deposits"						1.700.386	
Outros			3.667				
Total	44,497	24.978	38.733	136.286	286.005	1.927.686	
Circulante	14.388	20.723	18.153	21.447	116.532	1.801.720	
Não circulante	30.109	4.255	20.580	114.839	169.473	125.966	

A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como "benchmark" o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

9. CONTAS A RECEBER

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
		2016	01/01/2016		2016	01/01/2016	
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	
Serviços faturados	2.014.625	1.753.593	2.288.304	7.478.145	6.932.915	6.939.998	
Serviços a faturar	444.246	403.642	415.312	634.241	1.199.395	1.263.106	
Aparelhos e acessórios vendidos	118.246	102.311	80.331	597.267	843.663	911.077	
Subtotal ¹	2.577.117	2.259.546	2.783.947	8.709.653	8.975.973	9.114.181	
Perda estimada em créditos de							
liquidação duvidosa	(500.504)	(395.095)	(388.652)	(1.342.211)	(1.084.895)	(1.104.375)	
Total	2.076.613	1.864.451	2.395.295	7.367.442	7.891.078	8.009.806	

¹ Este montante inclui saldos com partes relacionadas conforme Nota 25.

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
		2016	01/01/2016		2016	01/01/2016	
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	
A vencer	1.999.945	1.717.797	1.971.342	6.096.205	6.464.895	6.651.699	
Vencidas até 60 dias	235.618	316.477	624.402	919.421	1.090.901	1.296.612	
Vencidas de 61 a 90 dias	37.435	37.299	34.392	144.818	176.730	146.608	
Vencidas de 91 a 120 dias	33.669	26.652	27.415	130.633	136.134	121.916	
Vencidas de 121 a 150 dias	27.946	35.409	22.362	128.175	129.842	124.887	
Vencidas acima de 150 dias	242.504	125.912	104.034	1.290.401	977.471	772.458	
Total	2.577.117	2.259.546	2.783.947	8.709.653	8.975.973	9.114.180	

As movimentações na perda estimada em créditos de liquidação duvidosa de clientes são as seguintes:

	CONTROLADORA (Reapresentado)	CONSOLIDADO (Reapresentado)
Saldo em 01/01/2016	(388.652)	(1.104.375)
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(91.691)	(708.986)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	85.248	728.466
Saldo em 2016	(395.095)	(1.084.895)
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(161.388)	(777.106)
Contas a receber de clientes baixadas como incobráveis	55.979	519.790
Saldo em 2017	(500.504)	(1.342.211)

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

	ATIVO						
		CONTROLADO	ORA		CONSOLIDADO		
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Tributos correntes a recuperar							
IR a recuperar (i)	239.538	113.561	337.431	565.725	390.809	562.041	
CS a recuperar (i)	20.220	62.776	75.159	135.348	168.133	154.422	
IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii)	203.469	547.452	83.144	422.437	983.229	346.389	
Total circulante	463.227	723.789	495.734	1.123.510	1.542.171	1.062.852	
Tributos diferidos a recuperar							
IR e CS sobre diferenças temporárias (iii)							
IR e CS sobre prejuízos fiscais e base negativa (iii)			112.353			831.853	
Total não circulante			112.353			831.853	

		PASSIVO						
		CONTROLADO	RA		CONSOLIDAD	0		
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)		
Tributos correntes a recolher								
IR a pagar		5.945	23.240	416.080	304.530	211.571		
CS a pagar		57.064	58.769	151.049	168.429	128.053		
Total circulante		63.009	82.009	567.129	472.959	339.624		
Tributos diferidos a recolher								
IR e CS sobre diferenças temporárias	2.576.813	937.369		3.076.923	1.763.696			
Total não circulante	2.576.813	937.369		3.076.923	1.763.696			

- (i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais a serem apurados futuramente.
- (ii) Referem-se a créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.
- (iii) Referem-se a imposto de renda e contribuição social diferidos ativos reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e prejuízos fiscais possam ser compensados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de encerramento de exercício e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. A Companhia e suas controladas compensam seus prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, até o limite de 30% do lucro fiscal apurado, conforme legislação fiscal vigente.

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos

				СО	NTROLADORA				
	Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (*)	Reconhecido diretamente no Patrimônio líquido	Transferências	Saldo em 2016 (Reapresentado)	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Reconhecido diretamente no Patrimônio líquido	Adições/ Compensações	Saldo em 2017
Tributos diferidos ativos com relação a:									
Diferenças temporárias									
Provisões	930.751	(33.630)			897.121	150.519			1.047.640
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	45.761	20.093			65.854	(43.199)			22.655
Provisões para fundos de pensão e efeitos do CPC 33 (R1) (IAS 19 R)	177.724	886	25.100		203.710	17.168	(10.371)		210.507
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	100.930	(7.093)			93.837	18.650			112.487
Participação nos lucros	23.868	(19.667)			4.201	17.835			22.036
Variações cambiais	1.578.914	(347.665)			1.231.249	620.081			1.851.330
Juros da dívida		391.652			391.652	704.504			1.096.156
Ágio incorporado (i)	2.423.763	(265.930)			2.157.833	(235.465)			1.922.368
Contabilidade de "hedge"	178.072		(178.072)						
Outras adições e exclusões temporárias	355.500	(135.768)		20.609	240.341	67.264			307.605
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(5.815.283)	529.485			(5.285.798)	(1.306.986)			(6.592.784)
Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais valia (iii)	(1.014.144)	97.384		916.760					
Subtotal tributos diferidos sobre diferenças temporárias	(1.014.144)	229.747	(152.972)	937.369		10.371	(10.371)		
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL									
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	1.467.415	822.983			2.290.398	365.275		(537.497)	2.118.176
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(340.919)	(1.949.479)			(2.290.398)	172.222			(2.118.176)
Subtotal tributos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa	1.126.496	(1.126.496)				537.497		(537.497)	
Total de tributos diferidos ativos	112.353	(896.749)	(152.972)	937.369		547.868	(10.371)	(537.497)	
Tributos diferidos passivos Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais				(027.260)	(027.260)	(1, (20, 444)			(2.57(.912)
valia (iii) Total de tributos diferidos passivos				(937.369) (937.369)	(937.369) (937.369)	(1.639.444) (1.639.444)			(2.576.813) (2.576.813)

					CONSOLI	DADO				
	Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (*)	Reconhecido diretamente no Patrimônio líquido	Transferências	Saldo em 2016 (Reapresentado)	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Reconhecido diretamente no Patrimônio líquido	Adições/ Compensações	Transferências	Saldo em 2017
Tributos diferidos ativos com relação a:										
Diferenças temporárias										
Provisões	1.393.087	7.632			1.400.719	481.880				1.882.599
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	146.256	36.029			182.285	(73.214)				109.071
Provisões para fundos de pensão e efeitos do CPC 33 (R1) (IAS 19 R)	176.436	908	25.205		202.549	17.222	(10.093)			209.678
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	658.870	(4.246)			654.624	38.691				693.315
Participação nos lucros	64.243	(41.939)			22.304	79.689				101.993
Variações cambiais	1.778.361	(659.491)			1.118.870	1.066.500				2.185.370
Juros da dívida		595.124			595.124	1.045.641				1.640.765
Ágio incorporado (i)	2.423.763	(265.930)			2.157.833	(235.465)				1.922.368
Contabilidade de "hedge"	207.609		(207.609)							
Outras adições e exclusões temporárias	831.240	(392.272)		574.666	1.013.634	(220.345)				793.289
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(7.679.865)	331.923			(7.347.942)	(2.190.506)				(9.538.448)
Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais valia (iii)	(1.452.633)	263.603		1.189.030						
Subtotal tributos diferidos sobre diferenças temporárias	(1.452.633)	(128.659)	(182.404)	1.763.696		10.093	(10.093)			
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL										
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	3.680.060	1.276.934			4.956.994	1.853.700		(1.058.454)	(5.752.240)	
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(1.395.574)	(3.561.420)			(4.956.994)	(527.058)			5.484.052	
Subtotal tributos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa	2.284.486	(2.284.486)				1.326.642		(1.058.454)	(268.188)	
Total	831.853	(2.413.145)	(182.404)	1.763.696		1.336.735	(10.093)	(1.058.454)	(268.188)	
Tributos diferidos passivos										
Diferenças temporárias e IR e CS sobre mais valia (iii)				(1.763.696)	(1.763.696)	(1.581.415)			268.188	(3.076.923)
Total tributos diferidos passivos				(1.763.696)	(1.763.696)	(1.581.415)			(268.188)	(3.076.923)

- (i) Referem-se a: (i) créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009. A realização do crédito fiscal decorre da amortização do saldo de ágio fundamentado na licença de STFC e na mais valia do imobilizado, com aproveitamento fiscal previsto até 2025 e (ii) a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos originados dos ágios pagos na aquisição de participações da Companhia nos anos de 2008 e 2011 registrados pelas empresas incorporadas na TmarPart e esta pela Companhia em 1 de setembro de 2015, a fundamentação destes ágios está pautada na rentabilidade futura da Companhia e sua amortização está prevista até 2025.
- (ii) A Companhia, com base nos Fluxos de caixa apresentados no âmbito do PRJ e nas estimativas de resultado tributável daí resultantes, procedeu à revisão da sua estimativa de recuperabilidade dos tributos diferidos, tendo identificado e registrado provisão ao valor de recuperação para os anos de 2017, 2016 e 2015.

O estoque de prejuízos fiscais é de aproximadamente R\$ 16.918.354 e correspondem a R\$ 5.752.240 de tributos diferidos ativos, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro. Do total de tributos diferidos ativos, R\$ 268.188 (2016 - R\$ 531.285 e 01/01/2016 - R\$ 2.288.190) foram reconhecidos por apresentar histórico de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

A Companhia optou por incluir e quitar certos débitos no Programa de Regularização Tributária – PRT, com os créditos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL (Nota 19).

(iii) Refere-se aos efeitos tributários sobre a mais valia de ativos imobilizado e intangível, incorporados da TmarPart.

11. OUTROS TRIBUTOS

		ATIVO							
		CONTROLADO	RA		CONSOLIDAD	0			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)			
ICMS a recuperar (i)	327.535	351.202	371.479	1.411.538	1.381.434	1.110.692			
PIS e COFINS	117.230	126.297	18.718	244.853	275.717	200.029			
Outros	13.681	15.538	15.102	52.754	90.307	97.056			
Total	458.446	493.037	405.299	1.709.145	1.747.458	1.407.777			
Circulante	273.257	300.386	210.603	1.081.587	1.008.633	747.878			
Não circulante	185.189	192.651	194.696	627.558	738.825	659.899			

	PASSIVO							
	(CONTROLADO	RA		CONSOLIDADO			
		2016	01/01/2016		2016	01/01/2016		
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)		
ICMS	277.970	287.001	295.271	610.847	681.167	759.922		
ICMS Convênio nº 69/1998	22.595	20.976	18.859	22.595	25.766	33.998		
PIS e COFINS (ii)	31.602	449.870	382.680	184.472	853.747	668.888		
FUST/FUNTTEL/Radiodifusão	109.385	108.891	108.319	963.259	934.914	861.212		
Outros (iii)	302.588	175.118	83.203	530.153	392.121	153.968		
Total	744.140	1.041.856	888.332	2.311.325	2.887.715	2.477.988		
Circulante	704.626	866.595	762.079	1.443.662	1.814.335	1.553.651		
Não circulante	39.514	175.261	126.253	867.664	1.073.380	924.337		

- (i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000. Ainda conforme a legislação estadual do Rio de Janeiro nº 7.298/2016 e nº 7.019/2015, a Companhia e empresas controladas aderiram à compensação das dívidas do Governo com créditos tributários relativos ao ICMS devido pelas mesmas, na forma prevista nos artigos 170 e 170-A do Código Tributário Nacional e no artigo 190 do Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.
- (ii) Refere-se, basicamente, à tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas.

A Companhia e sua controlada Oi Móvel são autoras em ações judiciais referentes à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS e, amparadas em decisão judicial de mérito proferida em sede de 2º grau, que lhes foi favorável, suspenderam o recolhimento da parcela das contribuições correspondentes ao valor do imposto estadual. Durante os períodos em que o procedimento foi adotado, foram constituídas provisões contábeis dos valores em discussão, atualizados, em ambos os casos, pela taxa SELIC. Os saldos registrados em 31 de dezembro de 2016 referiam-se aos valores não liquidados de PIS e COFINS de dezembro de 2013 a julho de 2014 e de julho de 2015 a fevereiro de 2017, para a Companhia e novembro de 2008, dezembro de 2013 a julho de 2014 e de julho de 2016 a fevereiro de 2017 para Oi Móvel, cuja exigibilidade estava integralmente suspensa, em função da já mencionada decisão.

Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições para o PIS e para COFINS. Com base na referida decisão, e amparada pelo posicionamento dos seus assessores jurídicos de que a probabilidade de perda nas ações em curso passou a ser remota a partir da decisão do STF, a Companhia reverteu as provisões para contingências referentes à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS, constituídas nos períodos acima mencionados, até a data do referido julgamento, sendo os montantes de reversões das provisões registradas de R\$ 130 milhões na controladora e R\$ 237 milhões no consolidado e os montantes de reversões das atualizações monetárias registradas de R\$ 22 milhões na controladora e R\$ 45 milhões no consolidado.

Ressalta-se que existe a possibilidade de o STF entender que é necessário aplicar o mecanismo da modulação a essa decisão, a qual é utilizada para determinar os efeitos temporais de uma decisão de inconstitucionalidade. Caso o STF aplique o mecanismo da modulação, limitando os efeitos da decisão no tempo, poderá ser necessária uma reavaliação do risco de perda associado às referidas ações, com a consequente necessidade de constituição de novas provisões sobre esse tema no futuro. Porém, mesmo nessa hipótese, na avaliação da Companhia e de seus assessores, são remotas as chances de utilização do instituto da modulação para obrigar os contribuintes ao recolhimento de débitos relativos a fatos geradores anteriores ao julgamento do STF e que ainda não tenham sido quitados.

(iii) Composto principalmente de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP.

12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

		CONTROLADOR	RA	CONSOLIDADO			
		2016	01/01/2016		2016	01/01/2016	
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	
Cíveis	4.563.585	4.747.400	5.306.363	6.948.344	6.949.458	7.375.475	
Tributárias	755.214	706.401	669.982	2.660.132	2.664.038	2.548.720	
Trabalhistas	673.944	817.096	793.126	1.637.668	1.641.591	1.661.129	
Subtotal:	5.992.743	6.270.897	6.769.471	11.246.144	11.255.087	11.585.324	
Perda estimada (i)	(952.939)	(886.290)	(653.057)	(1.933.034)	(1.889.563)	(1.373.952)	
Total	5.039.804	5.384.607	6.116.414	9.313.110	9.365.524	10.211.372	
Circulante	686.787	690.050	887.449	1.023.348	977.550	1.258.227	
Não circulante	4.353.017	4.694.557	5.228.965	8.289.762	8.387.974	8.953.145	

⁽i) Este valor representa a perda estimada nos saldos de depósitos judiciais para os quais ainda não foi possível concluir a conciliação com os extratos obtidos.

Conforme informado na Nota 2 (b) os saldos de depósitos judiciais foram ajustados em função da conciliação dos saldos contábeis com os extratos bancários.

13. INVESTIMENTOS

		CONTROLADO	RA	CONSOLIDADO			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Investimentos em controladas	5.681.127	10.310.498	13.502.851				
Negócios em conjunto				42.346	45.464	63.837	
Investimentos em coligadas				42.115	38.139	39.003	
Incentivos fiscais, líquidos das provisões para perdas	10.273	10.273	10.273	31.579	31.579	31.579	
Ágio "Goodwill"	11.618	11.618	11.618				
Outros investimentos	3.799	3.799	3.799	20.470	20.470	20.471	
Total	5.706.817	10.336.188	13.528.541	136.510	135.652	154.890	

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	13.528.541	154.890
Equivalência patrimonial (Nota 5)	(4.435.520)	(5.118)
Equivalência reflexa sobre outros resultados abrangentes em controladas	57.132	
Equivalência reflexa sobre outros resultados abrangentes em coligadas	(8.541)	(8.541)
Equivalência patrimonial reconhecida em ativos mantidos para venda	550.575	6.509
Equivalência patrimonial reconhecida em patrimônio líquido negativo	550.796	
Dividendos de controladas	(109.895)	
Aumento de participação em controladas	203.100	
Baixa de investimentos		(12.088)
Saldo em 2016 (Reapresentado)	10.336.188	135.652
Equivalência patrimonial (Nota 5)	(5.538.900)	(433)
Equivalência reflexa sobre outros resultados abrangentes em coligadas	1.949	1.949
Equivalência patrimonial reconhecida em ativos mantidos para venda	661.396	(658)
Equivalência patrimonial reconhecida em patrimônio líquido negativo	500.864	
Dividendos de controladas	(77.547)	
Redução de capital em controlada (i)	(176.909)	
Outros	(224)	
Saldo em 2017	5.706.817	136.510

(i) Em 19 de maio de 2017, a Companhia adquiriu as ações remanescentes da controlada Rio Alto pelo valor de R\$ 300 milhões, cuja participação sobre o capital social desta controlada aumentou de 50% para 100%. Subsequentemente, em 30 de junho de 2017, a Companhia reduziu o capital social desta controlada no montante de R\$ 177 milhões.

Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

				CONTROLADORA					
				20	017				
			Quantidade en	m milhares de					
			açõ	<u>ŏes</u>	Particip	pação - %			
	Patrimônio	Lucro (prejuízo) líquido do							
Controladas	líquido	exercício	Ordinárias	Preferenciais	Capital total	Capital votante			
Telemar	5.643.943	(4.296.667)	154.032.213	189.400.783	100	100			
Rio Alto	30.193	5.982	215.538.129	215.538.129	100	100			
Oi Holanda	(969.827)	(336.864)	100		100	100			
Oi Serviços Financeiros	6.897	9.194	799		100	100			
PTIF	25.579	(24.933)	0,042		100	100			
CVTEL	(491)	(172)	18		100	100			
Carrigans	94		0,100		100	100			
PT Participações (i)	3.553.581	(659.913)	1.000.000		100	100			
Serede	(747.951)	(335.717)	19.238.257		18,57	18,57			

⁽i) Refere-se à equivalência patrimonial dos investimentos nas operações em África e Ásia, classificadas como ativos mantidos para venda.

		CONTROLADORA					
	2017						
Controladas	Equivalência patrimonial	Valor do investimento	Provisão para patrimônio líquido negativo				
Telemar	(4.296.667)	5.643.943					
Rio Alto	(728)	30.193					
Oi Holanda	(336.864)		969.827				
Oi Serviços Financeiros	9.194	6.897					
PTIF	(24.933)		256.652				
CVTEL	(172)		491				
Carrigans		94					
Serede	(62.342)		138.895				
Resultado não realizado com investidas	(164.991)						
Subtotal:	(4.877.503)	5.681.127	1.365.865				
PT Participações	(661.397)	3.553.581	_				
Total	(5.538.900)	9.234.708	1.365.865				

			CONTROLADORA					
				20	016			
				(Reapr	esentado)			
			Quantidade en	m milhares de				
			açõ	<u>šes</u>	Particij	pação - %		
	Patrimônio	Lucro (prejuízo) líquido do						
Controladas	líquido	exercício	Ordinárias	Preferenciais	Capital total	Capital votante		
Telemar	9.921.511	(3.174.653)	154.032.213	189.400.783	100	100		
Rio Alto	581.560	191.105	215.538.129		50	100		
Oi Holanda	(632.963)	(585.758)	100		100	100		
Oi Serviços Financeiros	9.687	12.915	799		100	100		
PTIF	(3.545)	92.402	0,042		100	100		
CVTEL	(261)	(120)	18		100	100		
Carrigans	82		0,100		100	100		
PT Participações (i)	3.399.358	(548.347)	1.000.000		100	100		
Serede	(412.234)	(1.347.754)	19.238.257		18,57	18,57		

		CONTROLADORA						
		2016 (Reapresentado)						
Controladas	Equivalência patrimonial	Valor do investimento	Provisão para patrimônio líquido negativo					
Telemar	(3.164.469)	9.921.511						
Rio Alto	95.553	290.780						
Oi Holanda	(585.758)		632.963					
Oi Serviços Financeiros	12.915	9.687						
PTIF	(13.898)		231.720					
CVTEL	(120)		261					
Carrigans		82						
Serede	(213.520)	(76.553)						
Resultado não realizado com investidas	(15.647)	164.991						
Subtotal:	(3.884.944)	10.310.498	864.944					
PT Participações (i)	(550.576)	3.399.358						
Total	(4.435.520)	13.709.856	864.944					

⁽i) Refere-se a equivalência patrimonial dos investimentos nas operações em África e Ásia, classificadas como ativos mantidos para venda. Para efeitos de demonstração dos ativos mantidos para venda (Nota 27), foi incluído em 2016 o montante de R\$ 267.716 relativos a ágio registrado na Companhia e alocado a este negócio.

			CONTROLADORA					
				01/01/2016				
				(Reapr	esentado)			
			Quantidade	em milhares				
			Aç	ões	Particip	pação - %		
		Lucro						
	Patrimônio	(prejuízo)						
	líquido	líquido do						
Controladas		exercício	Ordinárias	Preferenciais	Capital total	Capital votante		
Telemar	13.020.222	(5.698.180)	154.032.213	189.400.783	100	100		
Rio Alto	591.494	222.860	215.538.129		50	100		
Oi Holanda	(47.205)	(187.775)	100		100	100		
Oi Serviços Financeiros	6.147	8.195	799		100	100		
PTIF	(266.785)	(550.136)	0,042		100	100		
CVTEL	(190)	(193)	18		100	100		
Carrigans	98		0,100		100	100		

Informações financeiras resumidas

	2017				
Controladas	Ativos	Passivos	Receitas		
Telemar(i)	31.394.813	25.750.870	7.694.026		
Oi Holanda (i)	23.341.457	24.311.284			
PTIF (i)	16.899.995	16.874.416			
Rio Alto	30.393	200	58.924		
Oi Serviços Financeiros	75.159	68.262	3.045		
CVTEL	91	582			
Serede	994.869	1.742.820	1.580.865		

		2016 (Reapresentado)					
Controladas	Ativos	Passivos	Receitas				
Telemar (i)	31.594.974	21.673.463	9.298.084				
Oi Holanda (i)	19.957.776	20.590.739					
PTIF (i)	13.816.303	13.819.848					
Rio Alto	605.893	24.333	333.683				
Oi Serviços Financeiros	72.051	62.364	8.553				
CVTEL	48	309					
Serede	1.256.121	1.668.355	978.499				

⁽i) Valores ajustados para fins de consolidação e equivalência patrimonial.

	01/01/ (Reapres	
Controladas	Ativos	Passivos
Telemar	33.207.166	20.186.944
Oi Holanda	24.886.102	24.933.307
PTIF	18.910.725	19.177.510
Rio Alto	686.913	95.419
Oi Serviços Financeiros	79.084	72.937
CVTEL	14	204

14. IMOBILIZADO

			CO	NTROLADORA			
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros (1)	Infraestrutura	Prédios	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valo	r bruto)						
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	131.743	6.288.764	23.036.666	4.689.784	1.904.360	2.187.034	38.238.351
Adições	825.408	17	139.792	96.566	2.123	9.926	1.073.832
Baixas	(12.276)		(517)	(15.876)		(5.315)	(33.984)
Transferências	(557.564)	10.514	273.308	258.435	4.443	10.864	
Saldo em 2016 (Reapresentado)	387.311	6.299.295	23.449.249	5.028.909	1.910.926	2.202.509	39.278.199
Adições	963.250	920	118.883	152.201	6.264	6.271	1.247.789
Baixas	(15.460)		(2.303)	(35.902)		(12.825)	(66.490)
Transferências	(687.796)	1.007	302.439	370.753	39.078	(25.481)	
Saldo em 2017	647.305	6.301.222	23.868.268	5.515.961	1.956.268	2.170.474	40.459.498
Depreciação acumulada							
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)		(6.149.066)	(20.040.735)	(3.431.217)	(1.473.889)	(1.645.355)	(32.740.262)
Despesas de depreciação		(18.224)	(494.507)	(328.791)	(35.672)	(65.445)	(942.639)
Baixas			469	11.046		4.154	15.669
Transferências		(229)	120	(4.967)	(407)	5.483	
Saldo em 2016 (Reapresentado)		(6.167.519)	(20.534.653)	(3.753.929)	(1.509.968)	(1.701.163)	(33.667.232)
Despesas de depreciação		(19.467)	(417.532)	(341.242)	(37.762)	(34.733)	(850.736)
Baixas			2.201	26.305		11.076	39.582
Transferências			203	(173)	(30.764)	30.734	
Saldo em 2017		(6.186.986)	(20.949.781)	(4.069.039)	(1.578.494)	(1.694.086)	(34.478.386)
Imobilizado líquido							
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	131.743	139.698	2.995.931	1.258.567	430.471	541.679	5.498.089
Saldo em 2016 (Reapresentado)	387.311	131.776	2.914.596	1.274.980	400.958	501.346	5.610.967
Saldo em 2017	647.305	114.236	2.918.487	1.446.922	377.774	476.388	5.981.112
Taxa anual de depreciação (média)		10%	11%	9%	8%	14%	

⁽¹⁾ Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

			C	ONSOLIDADO			
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros (1)	Infraestrutura	Prédios	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valo	r bruto)						
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	1.656.581	19.887.701	54.505.418	26.453.239	4.287.333	5.670.000	112.460.272
Aquisição de investimentos	4.841	261	300	1.045	1.438	72.190	80.075
Adições	4.071.230	82	385.049	99.796	19.058	34.353	4.609.568
Baixas	(27.492)		(5.546)	(131.096)	(788)	(5.819)	(170.741)
Transferências	(3.291.390)	86.930	1.958.411	1.145.825	4.868	95.356	
Saldo em 2016							
(Reapresentado)	2.413.770	19.974.974	56.843.632	27.568.809	4.311.909	5.866.080	116.979.174
Adições	4.661.570	2.060	377.398	268.931	17.906	55.614	5.383.479
Baixas	(93.922)	(1.095)	(14.563)	(666.414)		(31.091)	(807.085)
Transferências	(3.547.305)	33.016	1.875.594	1.170.165	141.666	326.864	
Saldo em 2017	3.434.113	20.008.955	59.082.061	28.341.491	4.471.481	6.217.467	121.555.568
Depreciação acumulada							
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)		(17.963.697)	(41.244.943)	(20.583.565)	(2.484.742)	(4.686.134)	(86.963.081)
Aquisição de investimentos		(108)	(163)	(504)	(626)	(30.074)	(31.475)
Despesas de depreciação		(358.538)	(2.310.808)	(1.171.986)	(100.416)	(261.472)	(4.203.220)
Baixas			4.689	114.009	534	4.675	123.907
Transferências		(410)	(8.702)	3.844	(89)	5.357	
Saldo em 2016 (Reapresentado)		(18.322.753)	(43.559.927)	(21.638.202)	(2.585.339)	(4.967.648)	(91.073.869)
Despesas de depreciação		(325.284)	(2.130.580)	(1.149.631)	(87.778)	(395.129)	(4.088.402)
Baixas		27	13.555	558.411		23.357	595.350
Transferências			(473)	(625)	(84.895)	85.993	
Saldo em 2017		(18.648.010)	(45.677.425)	(22.230.047)	(2.758.012)	(5.253.427)	(94.566.921)
Imobilizado líquido							
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	1.656.581	1.924.004	13.260.475	5.869.674	1.802.591	983.866	25.497.191
Saldo em 2016 (Reapresentado)	2.413.770	1.652.221	13.283.705	5.930.607	1.726.570	898.432	25.905.305
Saldo em 2017	3.434.113	1.360.945	13.404.636	6.111.444	1.713.469	964.040	26.988.647
Taxa anual de depreciação (média)		10%	11%	9%	7%	13%	

⁽¹⁾ Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

Informações adicionais

De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, todos os bens integrantes do patrimônio da Companhia, que sejam indispensáveis à prestação de serviços autorizados nos referidos contratos são denominados reversíveis, e integram o custo da concessão. Esses bens são revertidos à ANATEL ao término dos Contratos de Concessão não renovados.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo residual dos bens reversíveis da controladora é de R\$ 2.723.005 (2016 – R\$ 2.716.697 e 01/01/2016 – R\$ 2.840.055), composto por bens e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação. No consolidado, o referido saldo monta R\$ 7.625.622 (2016 - R\$ 7.695.601 e 01/01/2016 – R\$ 8.055.876).

No período findo em 31 de dezembro de 2017, foram capitalizados encargos financeiros e custos de transação às obras em andamento na taxa média de 9% a.a.

15. INTANGÍVEL

		CON	TROLADORA		
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	107.567	2.425.139	14.477.394	526.836	17.536.936
Adições	4.875	103		173	5.151
Transferências	(7.381)	6.715		666	
Saldo em 2016 (Reapresentado)	105.061	2.431.957	14.477.394	527.675	17.542.087
Adições	224	56		269	549
Baixas				(380)	(380)
Transferências	(92.512)	92.456		56	
Saldo em 2017	12.773	2.524.469	14.477.394	527.620	17.542.256
Amortização acumulada					
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)		(2.327.563)	(12.793.052)	(455.445)	(15.576.060)
Despesas de amortização		(82.747)	(168.434)	(1.915)	(253.096)
Perdas com imparidade			(99.811)		(99.811)
Saldo em 2016 (Reapresentado)		(2.410.310)	(13.061.297)	(457.360)	(15.928.967)
Despesas de amortização		(62.155)	(159.318)	(36)	(221.509)
Reversão de perdas com imparidade			4.747.141		4.747.141
Saldo em 2017		(2.472.465)	(8.473.474)	(457.396)	(11.403.335)
Intangível líquido					
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	107.567	97.576	1.684.342	71.391	1.960.876
Saldo em 2016 (Reapresentado)	105.061	21.647	1.416.097	70.315	1.613.120
Saldo em 2017	12.773	52.004	6.003.920	70.224	6.138.921
Taxa anual de amortização (média)		20%	5%	20%	

		CO	NSOLIDADO		
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	125.841	7.907.751	18.518.405	1.654.255	28.206.252
Aquisição de investimentos		30.732			30.732
Adições	362.412	24.344	84.312	56.505	527.573
Transferências	(375.411)	338.803	25	36.583	
Saldo em 2016 (Reapresentado)	112.842	8.301.630	18.602.742	1.747.343	28.764.557
Adições	332.500	4.356		74.972	411.828
Baixas		(1.111)		(382)	(1.493)
Transferências	(428.295)	438.138		(9.843)	
Saldo em 2017	17.047	8.743.013	18.602.742	1.812.090	29.174.892
Amortização acumulada					
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)		(6.538.340)	(15.473.230)	(1.404.142)	(23.415.712)
Aquisição de investimentos		(14.774)			(14.774)
Despesas de amortização		(596.618)	(399.154)	(102.257)	(1.098.029)
Perdas com imparidade			(99.811)		(99.811)
Transferências		898	(1.553)	655	
Saldo em 2016 (Reapresentado)		(7.148.834)	(15.973.748)	(1.505.744)	(24.628.326)
Despesas de amortização		(524.414)	(333.110)	(85.553)	(943.077)
Baixas		55			55
Reversão de perdas com imparidade			4.747.141		4.747.141
Saldo em 2017		(7.673.193)	(11.559.717)	(1.591.297)	(20.824.207)
Intangível líquido					
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	125.841	1.369.411	3.045.175	250.113	4.790.540
Saldo em 2016 (Reapresentado)	112.842	1.152.796	2.628.994	241.599	4.136.231
Saldo em 2017	17.047	1.069.820	7.043.025	220.793	8.350.685
Taxa anual de amortização (média)		20%	10%	16%	

16. FORNECEDORES

	C	ONTROLADO	RA	CONSOLIDADO			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Materiais de infraestrutura, rede e							
manutenção da planta	654.131	493.151	222.451	2.658.436	2.142.888	1.282.493	
Serviços	1.134.825	1.327.449	1.009.622	3.964.912	3.416.862	3.276.984	
Aluguel de postes e direito de passagem	182.993	183.742	120.050	382.188	402.317	341.143	
Outros	55.055	59.847	67.795	621.633	616.152	321.803	
Total	2.027.004	2.064.189	1.419.918	7.627.169	6.578.219	5.222.423	

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos por natureza

Os contratos vigentes estabelecem que o pedido de recuperação judicial (ajuizado na Justiça Estadual do Rio de Janeiro em 20 de junho de 2016) constitui evento de inadimplemento. Entretanto, de acordo com a Lei nº 11.101/2005, os créditos sujeitos a recuperação judicial não podem ser demandados das Recuperandas durante o "stay period" previsto no aludido diploma legal e devem ser pagos exclusivamente na forma do plano de recuperação judicial aprovado e homologado, por força da novação operada pelo plano, de modo que não há mora ou inadimplemento por parte das Recuperandas. Para efeitos contábeis e de divulgação, os empréstimos e financiamentos exigíveis são apresentados no passivo circulante e estão sendo atualizados considerando os juros contratuais, bem como variação monetária e cambial do período. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e em 8 de janeiro de 2018 o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Oi, tendo a referida decisão sido publicada no dia 5 de fevereiro de 2018, de modo que os empréstimos e financiamentos foram novados e os respectivos saldos devem ser recalculados de acordo com os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, no curso do ano-calendário de 2018, em conformidade com as medidas necessárias à sua implementação. Com a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial, foi dado início ao prazo para que os credores das Recuperandas possam escolher entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial ("Plano" ou "PRJ"), o qual se encerrou no dia 26 de fevereiro de 2018. Para maiores informações, acerca do processo de Recuperação Judicial, vide Nota 1.

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO				
		2016	01/01/2016		2016	01/01/2016	Vencimento	contratual
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	Principal	Juros
"Senior Notes"	10.920.023	9.819.287	11.163.801	35.636.171	30.800.816	38.670.111		
Moeda nacional	1.272.307	1.151.246	1.090.716	1.272.307	1.151.246	1.090.716	Set/2016	Semestral
Moeda estrangeira	9.647.716	8.668.041	10.073.085	34.363.864	29.649.570	37.579.395	Jul/2016 à Ago/2022	Semestral/ Anual
Instituições financeiras	2.352.327	2.186.624	5.196.600	14.269.368	13.242.077	17.540.795		
CCB - Cédula de Crédito Bancário				2.873.716	2.598.001	2.416.314	Jul/2016 à Jan/2028	Mensal/ Semestral
CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários	574.379	520.783	450.263	1.781.229	1.616.381	1.397.504	Ago/2022	Anual
Bancos de Desenvolvimento e Agências de Crédito à Exportação (*)	1.777.948	1.665.841	2.006.070	9.614.423	9.027.695	10.986.710	Jul/2016 à Dez/2033	Mensal/ Semestral
Linha de crédito rotativo			2.740.267			2.740.267		
Debêntures públicas	4.849.935	4.382.648	4.094.737	4.908.058	4.435.885	4.144.760	Mar/2017 à Jul/2021	Semestral/ Anual
Mútuo e Debêntures com controladas (Nota 25)	22.305.968	19.566.537	13.035.521					
Subtotal	40.428.253	35.955.096	33.490.659	54.813.597	48.478.778	60.355.666		
Custo de transação incorrido	(154.439)	(206.115)	(266.783)	(298.364)	(392.491)	(498.249)		
Total	40.273.814	35.748.981	33.223.876	54.515.233	48.086.287	59.857.417		
Circulante	20.503.919	16.850.157	5.502.425	54.515.233	48.086.287	11.809.598	_	
Não circulante	19.769.895	18.898.824	27.721.451			48.047.819		

(*) Refere-se a financiamentos junto ao BNDES e outros bancos de desenvolvimento da região Norte e Nordeste e Agências de Crédito à Exportação, cujas contrapartes da Companhia e suas subsidiárias são: CDB – "China Development Bank", "Delcredere Ducroire" e FEC – "Finnish Export Credit".

Custos de transações por natureza

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Instituições financeiras	152.016	201.536	260.048	295.941	387.912	491.514	
Debêntures públicas	2.423	4.579	6.735	2.423	4.579	6.735	
Total	154.439	206.115	266.783	298.364	392.491	498.249	
Circulante	154.439	206.115	60.668	298.364	392.491	117.531	
Não circulante			206.115			380.718	

Composição da dívida por moeda (Nota 3.2.1)

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Euro	13.741.007	11.420.078	2.456.578	21.989.880	18.127.085	24.221.508	
Dólar Norte Americano	13.056.571	12.165.357	11.074.143	17.691.034	16.511.271	22.713.644	
Reais	13.476.236	12.163.546	19.693.155	14.834.319	13.447.931	12.922.265	
Total	40.273.814	35.748.981	33.223.876	54.515.233	48.086.287	59.857.417	

Composição da dívida por indexador

		(CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
	Indexador/Taxa	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Taxa pré-fixada	2,25% a.a. – 10,00% a.a.	27.520.384	24.225.928	11.200.270	36.615.536	31.679.702	39.892.444	
CDI	0,75% a.a. – 1,83% a.a.	10.653.197	9.595.824	17.055.791	7.630.723	6.892.738	6.347.119	
Libor	0,90% a.a. – 2,50% a.a.	742.348	698.946	3.625.537	4.992.233	4.734.301	8.812.005	
TJLP	0,0% a.a. – 4,08% a.a.	778.871	704.975	715.995	3.409.914	3.089.001	3.148.581	
IPCA	0,50% a.a. – 7,94% a.a.	565.752	510.045	505.147	1.812.576	1.636.290	1.475.381	
INPC	2,43% a.a.	13.262	13.263	121.136	54.251	54.255	181.887	
Total		40.273.814	35.748.981	33.223.876	54.515.233	48.086.287	59.857.417	

Garantias

Os financiamentos do BNDES possuem, originalmente, garantias em recebíveis da Companhia e de suas controladas Telemar e Oi Móvel. A Companhia presta aval a suas controladas Telemar e Oi Móvel para tais financiamentos no montante de R\$ 2.865 milhões.

"Covenants"

A Companhia e suas controladas Telemar e Oi Móvel possuíam obrigações para o cumprimento de índices financeiros ("covenants") nos contratos de financiamento originais junto ao BNDES, outras instituições financeiras e em suas emissões de Debêntures e Títulos. Todos os instrumentos de dívida sofreram alterações em virtude do Plano de Recuperação Judicial.

De acordo com os instrumentos de dívida originais, o cumprimento destes índices financeiros era apurado trimestralmente ou anualmente. Em razão do pedido de recuperação judicial, os passivos atrelados a estes instrumentos foram reclassificados para o passivo circulante. Neste sentido, os efeitos das cláusulas de "covenants" financeiros dos instrumentos de dívida originais não são aplicáveis.

Em virtude da aprovação do PRJ, deverão ser observados os índices financeiros previstos no mesmo em relação à Classe II (BNDES), a serem apurados trimestralmente, a partir da conclusão da implementação integral da reestruturação das dívidas, nos termos do PRJ.

18. AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES A PAGAR

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
SMP				4.649	7.812	905.601	
Concessões do STFC		29.256		16.261	102.938	12.936	
Total		29.256		20.910	110.750	918.537	
Circulante		29.256		20.306	106.677	911.930	
Não circulante				604	4.073	6.607	

Correspondem aos valores a pagar à ANATEL pelas outorgas de radiofrequência e autorizações de prestação de SMP e concessões de serviços STFC, obtidas através de leilões. A Companhia liquidou em 2016 o valor remanescente das licenças 3G conforme previsto no cronograma de pagamentos.

19. PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO FISCAL

O saldo do Programa de refinanciamento fiscal está composto como segue:

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
	2015	2016	01/01/2016	2015	2016	01/01/2016	
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	
Parcelamento da Lei nº 11.941/2009 e							
Lei nº 12.865/2013	367.641	441.948	475.319	638.409	756.120	791.696	
REFIS II - PAES	4.336	4.336	4.336	4.336	4.336	3.392	
PRT (MP n° 766/2017) (i)	114.469			233.051			
PERT (Lei nº 13.496/2017) (ii)	10.022			12.981			
Total	496.468	446.284	479.655	888.777	760.456	795.088	
Circulante	146.617	56.972	42.694	278.277	105.514	78.432	
Não circulante	349.851	389.312	436.961	610.500	654.942	716.656	

Os valores do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009, pela Medida Provisória nº 766/2017 e pela Lei nº 13.469/2017, segregados em principal, multas e juros incluindo-se, aí, os débitos indicados por ocasião das reaberturas do prazo para adesão (ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009), levadas a efeito pelas Leis nºs 12.865/2013 e 12.996/2014, são compostos como segue:

			CONS	OLIDADO		
		2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)		
	Principal	Multas	Juros	Total	Total	Total
COFINS	110.410		189.123	299.533	358.115	387.228
Imposto de renda	23.450	1.891	42.944	68.285	85.050	100.897
PIS	52.247	273	37.434	89.954	103.258	104.138
INSS – SAT	3.334	1.828	3.288	8.450	14.005	9.881
Contribuição social	4.418	792	12.129	17.339	21.617	25.651
CPMF	19.076	2.147	28.045	49.268	48.780	48.311
PRT – Demais débitos - RFB	48.579	12.266	166.416	227.261		
PRT – Previdenciários - INSS	5.117		673	5.790		
PERT – Demais débitos - RFB	7.494		5.487	12.981		
Outros	34.072	4.986	70.858	109.916	129.631	118.982
Total	308.197	24.183	556.397	888.777	760.456	795.088

A seguir está apresentado o cronograma de pagamento:

	CONTROLADO)RA	CONSOLIDADO
2018	14	6.617	278.277
2019	8	6.745	155.875
2020	5	4.436	94.060
2021	5	4.436	94.060
2022	5	4.436	94.060
2023 a 2024	9	9.798	172.445
Total	49	6.468	888.777

A Companhia esclarece que os débitos de natureza tributária, como é o caso daqueles incluídos em programas de refinanciamento, não estão sujeitos aos termos do processo de recuperação judicial.

(i) Programa de Regularização Tributária - PRT

A Companhia optou por incluir e quitar no referido programa de parcelamento instituído pela União Federal, por meio da Medida Provisória nº 766/2017 (PRT), os casos administrativos cujo risco de perda era considerado provável, bem como aqueles em que, a despeito do respectivo risco ser considerado possível, a relação custo-benefício para a inclusão mostrou-se bastante vantajosa, em função dos benefícios do referido programa.

A Companhia esclarece que os débitos de natureza tributária, como é o caso daqueles incluídos em programas de refinanciamento, não estão sujeitos aos termos do processo de recuperação judicial.

A Companhia optou pela modalidade de pagamento que permitia a quitação de 76% da dívida consolidada com créditos fiscais sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL no montante de R\$ 1.035 milhões, com o pagamento dos 24% restantes em 24 parcelas mensais no montante de R\$ 327 milhões, com o acréscimo de juros SELIC a partir do mês da adesão. Todos os procedimentos necessários à adesão da Companhia ao PRT foram concretizados dentro do prazo previsto na legislação, enquanto ainda vigia a MP nº 766/2017.

Posteriormente, em 1 de junho de 2017, a referida medida provisória teve prazo de vigência encerrado em razão da sua não conversão em lei no prazo constitucional. Contudo, como determina a Constituição Federal as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência de medida provisória não convertida em lei, como é o caso da adesão da Companhia ao PRT, continuam por ela regidas, exceto nos casos em que o Congresso Nacional, por meio de decreto legislativo, dispor de modo distinto.

Ressalta-se que o PRT, disciplinado pela MP nº 766/2017, não se confunde com o parcelamento instituído pela MP nº 783/2017 (PERT), de 31 de maio de 2017, havendo peculiaridades em cada um dos atos a respeito das condições de pagamento, alcance dos programas e requisitos para adesão.

(ii) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

A Companhia optou por incluir e quitar no PERT apenas débitos tributários que, somados, não excedessem o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) a que se refere o art. 3°, da Lei nº 13.496/2017.

Os débitos incluídos no referido programa foram aqueles cuja discussão em esfera administrativa tinha prognóstico de êxito baixo e que, com o encerramento desfavorável, demandariam discussão judicial – com todos os custos a ela atrelados –, razão pela qual a relação custo-benefício para a inclusão mostrou-se bastante vantajosa, em função dos benefícios trazidos pelo PERT (em especial, o pagamento de apenas 5% do débito em espécie).

20. PROVISÕES

Composição do saldo

			CONTROLADO	ORA		CONSOLIDAD	0
			2016	01/01/2016		2016	01/01/2016
	Natureza	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)
	Trabalhista						
(i)	Horas extras	208.650	253.197	290.511	598.030	459.201	330.308
(ii)	Adicionais diversos	42.101	58.442	59.518	228.244	188.250	110.932
(iii)	Indenizações	59.590	70.107	70.829	195.533	147.185	99.848
(iv)	Estabilidade / Reintegração	61.523	85.868	82.873	174.888	151.484	98.020
	Complemento de						
(v)	aposentadoria	60.737	78.902	70.286	116.561	111.570	71.114
(vi)	Diferenças salariais	27.048	37.126	36.119	59.772	52.922	38.105
	Honorários						
(vii)	advocatícios/periciais	20.823	21.071	18.307	37.982	31.219	25.352
(viii)	Verbas rescisórias	7.057	7.735	7.707	32.498	23.794	6.984
(ix)	Multas trabalhistas	4.930	6.199	4.826	27.459	20.558	10.300
(x)	Vínculo empregatício	242	259	212	24.269	18.363	15.053
(xi)	FGTS	5.139	5.780	5.775	12.489	9.735	6.710
(xii)	Subsidiariedade	240	434	615	901	732	612
(xiii)	Demais ações	33.549	51.128	29.076	87.792	80.500	38.198
	Total	531.629	676.248	676.654	1.596.418	1.295.513	851.536
	Tributária						
(i)	ICMS	114.308	37.269	30.947	539.588	404.901	308.144
(ii)	ISS	1.196	263	131	73.320	66.697	71.201
	INSS (responsabilidade						
	solidária, honorários e						
(iii)	verbas indenizatórias)	430	411	386	20.388	30.697	29.394
(iv)	ILL					3.172	6.882
(v)	Demais ações	12.000	11.600	14.314	27.006	70.665	76.736
	Total	127.934	49.543	45.778	660.302	576.132	492.357
	Cível						
(i)	ANATEL	787.177	350.183	345.045	2.806.557	1.164.623	1.148.621
(ii)	Societário	1.574.595	1.616.820	1.580.016	1.574.595	1.616.820	1.580.016
(iii)	Juizado Especial	130.088	179.207	204.219	260.986	354.381	376.498
(iv)	Demais ações	401.945	339.911	237.845	884.276	800.506	608.109
(/	Total	2.893.805	2.486.121	2.367.125	5.526.414	3.936.330	3.713.244
	Total das provisões	3.553.368	3.211.912	3.089.557	7.783.134	5.807.975	5.057.137
	Circulante	610.748	794.799	941.140	963.460	1.082.313	1.339.921
	Não circulante	2.942.620	2.417.113	2.148.417	6.819.674	4.725.662	3.717.216

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, as provisões para perdas em processos judiciais são mensalmente atualizadas monetariamente.

Detalhamento do passivo contingente, por natureza

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

		CONTROLADO)RA	CONSOLIDADO			
	2016		01/01/2016		2016	01/01/2016	
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	
Trabalhista	313.810	338.499	425.753	849.799	751.084	779.776	
Tributária	5.052.797	6.034.665	5.480.219	26.175.239	25.958.044	24.047.529	
Cível	305.092	411.892	377.159	1.142.027	1.239.706	1.238.279	
Total	5.671.699	6.785.056	6.283.131	28.167.065	27.948.834	26.065.584	

Resumo das movimentações dos saldos de provisões:

		CONTRO	OLADORA	
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	676.654	45.778	2.367.125	3.089.557
Atualização monetária	85.490	66.783	275.902	428.175
Adições / (Reversões)	120.400	65.124	972.119	1.157.643
Baixas por pagamentos / encerramentos (i)	(46.497)	(973)	(484.511)	(531.981)
Baixas	(159.799)	(127.169)	(644.514)	(931.482)
Saldo em 2016 (Reapresentado)	676.248	49.543	2.486.121	3.211.912
Atualização monetária	(10.064)	50.732	133.726	174.394
Adições / (Reversões)	(27.125)	27.964	2.551.280	2.552.119
Baixas por pagamentos / encerramentos (i)	(80.836)	(305)	(328.935)	(410.076)
Baixas	(26.594)		(1.948.387)	(1.974.981)
Saldo em 2017	531.629	127.934	2.893.805	3.553.368

		CONSC	OLIDADO	
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	851.536	492.357	3.713.244	5.057.137
Aquisição de investimentos	515.276	(392)	3.667	518.551
Atualização monetária	93.696	284.800	432.824	811.320
Adições / (Reversões)	240.586	276.156	1.458.284	1.975.026
Baixas por pagamentos / encerramentos (i)	(146.908)	(63.424)	(877.481)	(1.087.813)
Baixas	(258.673)	(413.365)	(794.208)	(1.466.246)
Saldo em 2016 (Reapresentado)	1.295.513	576.132	3.936.330	5.807.975
Atualização monetária	339.718	99.902	235.048	674.668
Adições / (Reversões)	200.242	49.616	7.112.446	7.362.304
Baixas por pagamentos / encerramentos (i)	(193.846)	(65.348)	(549.526)	(808.720)
Baixas	(45.209)		(5.207.884)	(5.253.093)
Saldo em 2017	1.596.418	660.302	5.526.414	7.783.134

(i) Conforme estabelecido nos procedimentos inerentes à Recuperação Judicial, a Companhia, não está realizando os pagamentos dos processos que demandem créditos sujeitos a esta, ainda que encerrados a partir de 20 de junho de 2016. Desta forma, o valor dos processos encerrados e não pagos foi transferido para o contas a pagar de Fornecedores da Companhia.

Resumo dos principais objetos vinculados às provisões constituídas e passivos contingentes

Provisões

Trabalhista

A Companhia enfrenta um elevado volume de contingências trabalhistas calculando a provisão com base numa metodologia estatística que considera, entre outros, o total de processos existentes, a causa do processo, o valor do processo, os pagamentos históricos realizados e o parecer técnico dos assessores legais.

- (i) Horas extras referem-se ao pleito de pagamento salarial e de adicional em razão de trabalho supostamente desempenhado além da jornada ordinariamente contratada;
- (ii) Adicionais diversos referem-se ao pleito de percepção de adicional de periculosidade, com base na Lei nº 7.369/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.412/1986, em razão de suposto risco por contato do empregado com sistema elétrico de potência, adicional de insalubridade, sobreaviso, adicional de transferência;

- (iii) Indenizações referem-se a valores supostamente decorrentes de acidente de trabalho, veículos locados, doença do trabalho, dano moral e estabilidade provisória;
- (iv) Estabilidade/Reintegração refere-se ao pleito decorrente de suposta inobservância de condição especial do empregado, garantidora da impossibilidade de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa;
- (v) Complemento de aposentadoria diferenças supostamente devidas no salário de benefício referente a verbas trabalhistas;
- (vi) Diferenças salariais e reflexos referem-se, principalmente, a pedidos de incidência de aumentos salariais decorrentes de negociações sindicais supostamente descumpridas. Já os reflexos dizem respeito à repercussão do aumento salarial supostamente devido nas demais verbas calculadas com base no salário do empregado;
- (vii) Honorários advocatícios/periciais parcelas a pagar nos processos aos advogados que patrocinam os reclamantes, bem como os peritos nomeados pelo Juízo, quando faz-se necessário, para a instrução processual, de prova técnica pericial;
- (viii) Verbas rescisórias referem-se a verbas supostamente não adimplidas na rescisão contratual ou suas diferenças;
- (ix) Multas trabalhistas valores decorrentes do atraso ou não pagamento de determinadas verbas do contrato de trabalho, nos prazos previstos nas legislações vigentes e acordos e convenções coletivas;
- (x) Vínculo empregatício reclamações de ex-empregados de empresas terceirizadas requerendo o reconhecimento do vínculo empregatício direto com a Companhia e suas controladas, sob o fundamento de terceirização ilícita e/ou configuração dos elementos do vínculo, como subordinação direta;
- (xi) Complemento de multa FGTS decorrente de expurgos inflacionários, refere-se a pedidos de complementação da indenização da multa de FGTS, em razão da recomposição das contas desse fundo por expurgos inflacionários.
 - A Companhia ingressou com ação judicial contra a Caixa Econômica Federal, no intuito de assegurar o ressarcimento de todos os valores que forem pagos a esse título;
- (xii) Subsidiariedade refere-se a pedido de responsabilização da Companhia, feito por empregados de terceiros, em razão de suposta inobservância de seus direitos trabalhistas por seus empregadores diretos;
- (xiii) Demais ações refere-se a questionamentos diversos relativos a pedidos de readmissão, participação nos resultados, integração de salário, entre outros.

Tributária

As provisões para contingências fiscais são calculadas de forma individual considerando a avaliação de risco da Administração e dos seus assessores legais. Estas contingências não estão abrangidas pelo Plano de Recuperação Judicial.

- (i) ICMS Refere-se à provisão considerada suficiente pela Administração para fazer face a autuações fiscais diversas relacionadas à: (a) exigência de tributação de determinadas receitas pelo ICMS ao invés do ISS; (b) compensação e apropriação de créditos sobre a aquisição de bens e outros insumos, inclusive necessários à manutenção da rede e (c) autuações relacionadas a descumprimento de obrigações acessórias.
- (ii) ISS A Companhia e a Telemar mantém provisões para autuações fiscais relacionadas a questionamentos acerca da incidência de ISS sobre diversos serviços de valor adicionado, técnicos e administrativos, além de locação de equipamentos.
- (iii) INSS Provisão relacionada, substancialmente, a parcela de perda provável das discussões de responsabilidade solidária e verbas indenizatórias.
- (iv) ILL A Telemar compensou o valor do ILL recolhido até o ano calendário de 1992 com base em decisões do STF acerca da inconstitucionalidade do referido imposto. Entretanto, embora o mérito da discussão já esteja pacificado no âmbito dos tribunais superiores, uma provisão ainda é mantida tendo em vista que não existe decisão definitiva sobre os critérios de atualização daqueles créditos.
- (v) Demais ações Refere-se, substancialmente, a provisões para fazer face a autuações fiscais de IPTU e a diversas autuações fiscais relacionadas à cobrança de imposto de renda e contribuição social.

Cível

(i) ANATEL - Em 30 de junho de 2016 encontravam-se na esfera da ANATEL e AGU processos administrativos e judiciais por descumprimentos no montante total estimado de R\$ 14,5 bilhões, os quais foram inscritos no PRJ como elegíveis para pagamento na forma do Plano (vide Nota 1). Nesta data, havia R\$ 8,4 bilhões em processos líquidos (inscritos em dívida antiga) e R\$ 6,1 bilhões em processos ilíquidos (não inscritos em dívida ativa).

No que diz respeito aos processos inscritos no PRJ, e considerando a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial em 5 de fevereiro de 2018, a Companhia revisou os critérios de cálculo da provisão para estas contingências regulatórias, passando a considerar a melhor estimativa de saída de caixa futura descontada associada a cada uma das duas formas de pagamento previstas no PRJ para esta categoria de créditos (vide Nota 1). Em 31 de dezembro de 2017 o valor desta provisão era de R\$ 2.807 milhões.

Para as contingências não sujeitas a recuperação judicial, a Companhia considera a avaliação da administração individual de cada descumprimento, baseada em pareceres de advogados externos.

A Companhia discorda e contesta da existência de alguns dos descumprimentos, bem como contesta a desproporcionalidade e a falta de razoabilidade do valor de multas aplicadas face ao descumprimento identificado, mantendo registrado no balanço o valor que considera de perda provável.

O PRJ estabelece em cláusula própria o tratamento a ser dado aos créditos das agências reguladoras. É de se ressaltar que o referido Plano foi aprovado pela ampla maioria dos credores em Assembleia Geral de Credores, e posteriormente homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Destaque-se, ainda,

que a ANATEL interpôs o agravo de instrumento nº 001068-32.2018.8.19.0000 contra a decisão que homologou o PRJ, sustentando a invalidade da Cláusula nº 4.3.4, que dispõe acerca da forma de pagamento do crédito da referida autarquia.

(ii) Societário – Contratos de Participação Financeira – os contratos de participação financeira surgiram, regrados pelas portarias ministeriais nºs 415/1972, 1.181/1974, 1.361/1976, 881/1990, 86/1991 e 1.028/1996. O assinante participava financeiramente da empresa concessionária, integralizando determinada quantia que, inicialmente, era lançada como recurso capitalizável e, posteriormente, após aprovado aumento de capital pela Assembleia Geral de Acionistas, era lançada no patrimônio líquido da empresa, gerando, assim, a emissão de ações. As demandas ajuizadas contra a antiga CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações, sociedade incorporada pela Companhia, discutem a forma utilizada para realizar a retribuição acionária em virtude dos acima mencionados contratos de participação financeira.

A Companhia provisionava o risco de perda com relação a essas ações, considerando determinadas teses jurídicas. Ao longo do exercício de 2009, foram proferidas decisões nos tribunais de justiça as quais levaram a Companhia a rever a avaliação de valor e grau de risco atribuído aos processos que discutem a matéria. A Companhia, respeitando, por óbvio, as peculiaridades de cada decisão e apoiada na avaliação de seus consultores jurídicos internos e externos, alterou a sua estimativa sobre a probabilidade de perda de possível para provável. Durante o exercício de 2009, a Administração da Companhia, apoiada em seus consultores jurídicos internos e externos, revisou o processo de mensuração da provisão para contingências relativas aos contratos de participação financeira. A referida revisão contemplou considerações adicionais correspondentes às datas e às teses que nortearam o trânsito em julgado de processos existentes, bem como a utilização de critérios estatísticos, para estimar o valor da provisão para contingências referente aos processos mencionados. A Companhia atualmente provisiona tais valores levando-se em conta, principalmente, (i) as referidas teses acima mencionadas, (ii) a quantidade de processos em aberto por tese, (iii) o valor médio das perdas históricas estratificado por cada tese e (iv) os efeitos do pagamento destas contingências no âmbito da recuperação judicial homologada em 8 de janeiro de 2018. Além desses critérios, no exercício de 2013, por meio de vários julgados, o Judiciário reconheceu a prescrição vintenária e, para as ações enquadradas nessa condição, a Companhia, apoiada em seus consultores jurídicos internos e externos, entende que a possibilidade de perda é remota, portanto desnecessária a constituição de provisão.

Ao final de 2010, foi divulgada notícia pelo site do STJ - Superior Tribunal de Justiça, que o mesmo fixou critérios de indenização a serem adotados pela Companhia, em benefício de acionistas da extinta CRT, na hipótese de não ser possível a emissão de ações complementares, eventualmente devidas, em razão de decisão condenatória proferida. De acordo com a referida notícia de julgamento, mas cuja decisão final ainda não se tornou definitiva, os critérios deverão ser baseados em (i) na definição da quantidade de ações a que teria direito o reclamante, aferindo-se o capital investido pelo valor patrimonial da ação informado no balancete mensal da CRT na data da respectiva integralização, (ii) após apurada a referida quantidade passa-se à multiplicação do número de ações pelo valor de sua cotação na Bolsa de Valores, vigente no fechamento do pregão do dia do trânsito em julgado da decisão judicial, ocasião em que o reclamante passou a ter o direito às ações e a comercializá-las ou aliená-las e (iii) sobre o resultado obtido, deverão incidir correção monetária (IPC/INPC), a partir do pregão da Bolsa de Valores do dia do trânsito em julgado, e juros legais desde a citação. Quando houver sucessão, o valor de parâmetro será o das ações na Bolsa de Valores da companhia sucessora.

Com base nas informações atuais, a Administração julga que sua estimativa não seria impactada materialmente em 31 de dezembro de 2017. Entretanto, eventuais mudanças poderão ocorrer, caso haja variação significativa nos itens acima, principalmente com relação a cotação de mercado das ações da Companhia.

(iii) Juizados Especiais Cíveis - questionamentos realizados por clientes cujos valores individuais de indenização não ultrapassam 40 salários mínimos; e

A Companhia enfrenta um elevado volume de contingências de juizados especiais cíveis calculando a provisão com base numa metodologia estatística que considera, entre outros, o total de processos existentes, a causa do processo, o valor do processo, os pagamentos históricos realizados, o parecer técnico dos assessores legais e os efeitos do Plano de Recuperação Judicial homologado em 8 de janeiro de 2018.

(iv) Demais ações – refere-se a diversas ações em curso abrangendo rescisão contratual, certas agências exigindo a reabertura dos centros de atendimento ao cliente, indenização de exfornecedores e empreiteiras, basicamente, em virtude de ações judiciais em que empresas fornecedoras de equipamentos propuseram contra a Companhia, a revisão de condições contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica, bem como, litígios cujas principais naturezas referem-se a discussões de quebras contratuais.

As provisões destas contingências são calculadas de forma individual considerando a avaliação de risco da Administração e dos seus assessores legais.

Passivo contingente

A Companhia e suas controladas também possuem diversos processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos e para as quais não foram constituídas provisões para perdas em processos judiciais.

Na opinião da Administração, baseado em seus consultores jurídicos, as principais contingências classificadas com expectativa de perda possível estão resumidas abaixo:

Trabalhista

Referem-se a questionamentos em diversos pedidos de reclamação relativos a diferenças salariais, horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade, e responsabilidade subsidiária, dentre outros, no valor aproximado de R\$ 849.799 (2016 - R\$ 751.084 e 01/01/2016 - R\$ 779.776).

Tributária

As principais causas existentes estão representadas pelos seguintes objetos:

(i) ICMS – decorre de discussões acerca da incidência do referido imposto sobre prestações de atividades e/ou serviços como, por exemplo, a incidência de ICMS sobre atividades-meio, serviços suplementares, serviços prestados a clientes isentos, assinatura sem franquia ou ainda de glosa de créditos que os Estados entendem como indevidos, tais como, créditos de bens de ativo fixo, divergência sobre o cálculo do coeficiente de creditamento (CIAP), entre outros, no montante aproximado de R\$ 11.730.162 (2016 - R\$ 10.982.916 e 01/01/2016 – R\$ 10.144.485);

- (ii) ISS suposta incidência sobre serviços auxiliares à comunicação e discussão quanto ao enquadramento dos serviços tributados pelos municípios na Lista da Lei Complementar nº 116/2003, no montante aproximado de R\$ 3.387.630 (2016 R\$ 3.356.305 e 01/01/2016 R\$ 2.908.031);
- (iii) INSS autuações versando sobre a adição de rubricas no salário de contribuição supostamente devidas pela Companhia, no montante aproximado de R\$ 573.619 (2016 R\$ 1.073.453 e 01/01/2016 R\$ 1.029.470); e
- (iv) Tributos federais diversas autuações de tributos federais, relativas, principalmente, a glosas efetuadas na apuração dos tributos, erros no preenchimento de obrigações acessórias, repasse de PIS e COFINS e FUST relacionado aos efeitos da mudança de interpretação de sua base de cálculo pela ANATEL. O montante aproximado é de R\$ 10.483.828 (2016 R\$ 10.545.370 e 01/01/2016 R\$ 9.965.543).

Cível

As principais ações não possuem nenhuma decisão judicial vinculada, cujos principais objetos estão associados a questionamentos em relação aos planos de expansão da rede, indenizações por danos morais e materiais, ações de cobrança, processos de licitação, entre outras. Esses questionamentos perfazem aproximadamente, R\$ 1.142.027 (2016 - R\$ 1.239.706 e 01/01/2016 - R\$ 1.238.279).

Ações cíveis propostas pela Fenapas perante a 5ª Vara Empresarial do RJ, onde consta como rés, além da Sistel, a Companhia e outras operadoras, visando à anulação da cisão de plano previdenciário PBS, alegando em síntese o "desmonte do sistema de previdência complementar da Fundação Sistel", que originou diversos planos específicos PBS espelhos, e correspondentes alocações de recursos provenientes de superávit técnico e contingência fiscal existente à época da cisão. O valor é inestimável e os pedidos não tem como serem liquidados pela sua inexequibilidade, tendo em vista que envolve retorno a acervo cindido da Sistel relativo às operadoras de telecomunicações do antigo Sistema Telebrás.

Garantias

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 31 de dezembro de 2017 corresponde a R\$ 5.675.185 (2016 - R\$ 5.301.126 e 01/01/2016 - R\$ 5.394.597) na controladora e R\$ 14.847.243 (2016 - R\$ 14.556.171 e 01/01/2016 - R\$ 15.577.522) no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

21. DEMAIS OBRIGAÇÕES

		CONTROLAD	ORA		CONSOLIDAI	00
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)
Receitas a apropriar	488.039	508.246	509.650	1.772.810	1.855.286	1.990.577
Adiantamentos de clientes	4.092	18.101	223.292	469.917	946.320	767.905
Obrigações por aumento de capital em controladas			2.125.200			
Provisões com indenização a pagar	607.559	526.935	668.534	607.559	526.935	668.534
Obrigação de compra de participação acionária		342.086	382.230		342.086	382.230
Provisão para patrimônio líquido negativo	1.365.865	864.944	314.180			
Valores a pagar a controlada			121.618			
Consignação a favor de terceiros	13.583	21.012	12.480	35.293	66.293	43.160
Provisão para desmobilização de ativos	6.579	6.322	6.076	16.716	16.064	15.437
Outros	270.355	261.753	291.039	436.168	495.410	356.088
Total	2.756.072	2.549.399	4.654.299	3.338.463	4.248.394	4.223.931
Circulante	321.846	323.643	2.753.145	1.024.846	1.568.042	1.219.624
Não circulante	2.434.226	2.225.756	1.901.154	2.313.617	2.680.352	3.004.307

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 21.438.374 (2016 - R\$ 21.438.374 e 01/01/2016 - R\$ 21.438.374), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

	Quantidade (em milhares de ações)					
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)			
Capital total em ações						
Ações ordinárias	668.034	668.034	668.034			
Ações preferenciais	157.727	157.727	157.727			
Total	825.761	825.761	825.761			
Ações em tesouraria						
Ações ordinárias	148.282	148.282	148.282			
Ações preferenciais	1.812	1.812	1.812			
Total	150.094	150.094	150.094			
Ações em circulação						
Ações ordinárias	519.752	519.752	519.752			
Ações preferenciais	155.915	155.915	155.915			
Total em circulação	675.667	675.667	675.667			

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apurou prejuízo no exercício no montante de R\$ 6.365.019. Em 12 de abril de 2018 o Conselho de Administração aprovou a proposta de destinação de resultados da Companhia, sujeita à aprovação da AGO, para a conta de prejuízos acumulados.

A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias e preferenciais, até que o valor do seu capital social alcance R\$ 34.038.701.741,49, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do capital social de ações sem direito a voto no caso de emissão de novas ações preferenciais sem esse direito.

Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores a isto destinados pela Assembleia Geral. Nestas condições, a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações.

O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no art. 172 da Lei das Sociedades por Ações.

(b) Ações em tesouraria

As ações em tesouraria na data de 31 de dezembro de 2017 são originadas de eventos societários ocorridos no decorrer do primeiro trimestre de 2015, do segundo trimestre de 2014 e do primeiro semestre de 2012, a seguir descritos:

- (i) Em 27 de fevereiro de 2012 a AGE Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. aprovou o Protocolo e Justificação da Incorporação da Coari na Companhia e, consequentemente, o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria existentes na Companhia naquela data;
- (ii) Em 27 de fevereiro de 2012 a AGE da Oi S.A. aprovou o Protocolo e Justificação da Incorporação da TNL na Companhia e as ações então detidas pela TNL da Companhia, em decorrência da incorporação da Coari na Companhia, foram canceladas com a exceção de 24.647.867 ações ordinárias que foram mantidas em tesouraria;
- (iii) A partir de 9 de abril de 2012 foram realizados pagamentos do valor do reembolso das ações de acionistas dissidentes:
- (iv) Em decorrência do aumento de capital da Companhia homologado pelo Conselho de Administração em 30 de abril e 5 de maio de 2014, e devido a subscrição efetuada pela Pharol em ativos da PT Portugal, o montante de R\$ 263.028 foi reclassificado contabilmente para ações em tesouraria; e
- (v) Nos termos do contrato de permuta celebrado com a Pharol, em 8 de setembro de 2014 (Nota 28), aprovados em AGE da Pharol, pela CVM e AGE da Oi, a Companhia realizou, em 30 de março de 2015, permuta de ações pela qual a Pharol entregou à PTIF ações de emissão da Oi correspondentes a 474.348.720 OIBR3 e 948.697.440 OIBR4 (47.434.872 e 94.869.744, respectivamente após o grupamento de ações); e a Companhia, em contrapartida, entregou títulos de emissão da Rio Forte à Pharol, no valor total principal de R\$ 3.163 milhões (€ 897 milhões).

A posição das ações em tesouraria corresponde aos itens (i), (ii) e (iii) acima referidos, não considera o item (iv) por se tratar de reclassificação derivada de participação recíproca, é a seguinte:

	Ações ordinárias (*)	Valor	Ações preferenciais (*)	Valor
Saldo em 01/01/2016	148.282	1.934.891	1.812	3.333.172
Saldo em 2016	148.282	1.934.891	1.812	3.333.172
Saldo em 2017	148.282	1.934.891	1.812	3.333.172

^(*) Quantidade em milhares de ações

Custo histórico na aquisição das ações em tesouraria (R\$ por ação)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)
Médio ponderado	13,40	13,40	13,40
Mínimo	3,79	3,79	3,79
Máximo	15,25	15,25	15,25

Valor de mercado das ações em tesouraria

O valor de mercado das ações em tesouraria na data de encerramento do exercício era o seguinte:

	2017		20 (Reapres		01/01/2016 (Reapresentado)		
	Preferenciais	Preferenciais Ordinárias		Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	
Quantidade em milhares de ações em							
tesouraria	1.812	148.282	1.812	148.282	1.812	148.282	
Cotação por ação na BOVESPA							
(R\$)	3,47	3,63	2,25	2,63	1,95	2,40	
Valor de mercado	6.288	538.264	4.077	389.982	3.533	355.877	

Segue abaixo quadro demonstrativo, considerando a dedução do valor das ações em tesouraria dos saldos da reserva que deu origem a recompra:

	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)
Saldo contábil das reservas de capital	13.242.374	13.242.374	13.242.374
Ações em tesouraria	(5.531.092)	(5.531.092)	(5.531.092)
Saldo, líquido das ações em tesouraria	7.711.282	7.711.282	7.711.282

(c) Reservas de capital

As reservas de capital são constituídas em conformidade com as seguintes práticas:

Reserva especial de ágio na incorporação: representa o valor líquido da contrapartida do valor do crédito tributário, conforme disposições da Instrução CVM nº 319/1999.

<u>Reserva especial de incorporação – acervo líquido</u>: representado por: (i) acervo líquido incorporado pela Companhia na Reorganização Societária aprovada em 27 de fevereiro de 2012; e (ii) acervo líquido incorporado pela Companhia na incorporação da TmarPart aprovada em 1 de setembro de 2015, conforme disposições da Instrução CVM nº 319/1999.

(d) Outros resultados abrangentes

Os efeitos incluídos em outros resultados abrangentes são apresentados abaixo:

	Outros resultados abrangentes	Custo de emissão de ações	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
Saldo em 01/01/2016 (Reapresentado)	338.226	(377.429)	3.916	(35.287)
Ganho de contabilidade de "hedge", líquido de imposto	345.668			345.668
Ganho de contabilidade de "hedge" reflexa	57.336			57.336
Perda atuarial, líquido de impostos	(48.724)			(48.724)
Perda atuarial reflexa	(204)			(204)
Variação cambial sobre investimento no exterior	(1.018.022)			(1.018.022)
Resultado abrangente transferido para resultado do				
exercício	63.603			63.603
Saldo em 2016 (Reapresentado)	(262.117)	(377.429)	3.916	(635.630)
Redução de participação em controlada			(145.787)	(145.787)
Ganho atuarial, líquido de impostos	20.129			20.129
Perda atuarial reflexa	(247)			(247)
Variação cambial sobre investimento no exterior	141.824			141.824
Saldo em 2017	(100.411)	(377.429)	(141.871)	(619.711)

(e) Prejuízo por ação básico e diluído

A seguir são apresentados os cálculos do prejuízo por ação básico e diluído:

	2017	2016 (Reapresentado)
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(6.365.019)	(8.027.968)
Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	(4.896.241)	(6.175.452)
Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	(1.468.778)	(1.852.516)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	519.752	519.752
Ações preferenciais – básicas e diluídas	155.915	155.915
Prejuízo por ação (Em Reais):		
Ações ordinárias – básicas e diluídas	(9,42)	(11,88)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	(9,42)	(11,88)

As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus na forma do seu Estatuto Social.

23. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

(a) Planos de pensão

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de benefícios de aposentadoria ("Fundos de Pensão") aos seus empregados, desde que estes optem pelos referidos planos, e aos participantes assistidos. Segue abaixo quadro demonstrativo dos planos de benefícios existentes em 31 de dezembro de 2017.

Planos de benefícios	Empresas patrocinadoras	Gestor
TCSPREV	Oi, Oi Móvel, BrT Multimídia e Oi Internet	FATL
BrTPREV	Oi, Oi Móvel, BrT Multimídia e Oi Internet	FATL
TelemarPrev	Oi, Telemar, Oi Móvel e Oi Internet	FATL
PAMEC	Oi	Oi
PBS-A	Telemar e Oi	Sistel
PBS-Telemar	Telemar	FATL
PBS-TNC	Oi Móvel	Sistel
CELPREV	Oi Móvel	Sistel
PAMA	Oi e Telemar	Sistel

Sistel – Fundação Sistel de Seguridade Social

FATL - Fundação Atlântico de Seguridade Social

A Companhia, para efeitos de fundos de pensão citada nesta nota, também poderá estar denominada como "Patrocinadora".

Os planos patrocinados são avaliados por atuários independentes na data de encerramento do exercício social. Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, as avaliações atuariais foram realizadas pela PREVUE Consultoria. Os estatutos sociais prevêem a aprovação da política de previdência complementar, sendo que a solidariedade atribuída aos planos de benefícios definidos vincula-se aos atos firmados junto às fundações, com a anuência da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no que cabe aos planos específicos. A PREVIC é o órgão oficial que aprova e fiscaliza os referidos planos.

Nos planos patrocinados de benefício definido não há mais possibilidade de novas adesões por serem planos fechados. As contribuições de participantes e da patrocinadora estão definidas no Plano de Custeio.

Para os planos patrocinados, de benefício definido, que apresentem situação atuarial deficitária são constituídos os passivos atuarias. Para os planos que apresentam situação atuarial superavitária são constituídos ativos nos casos de autorização explícita para compensação com contribuições patronais futuras.

Provisões para planos de pensão

Referem-se ao reconhecimento do déficit atuarial dos planos de benefício definido, conforme demonstração a seguir:

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO			
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)	
Planos BrTPREV (i)	628.735	500.482	399.467	629.120	500.816	399.754	
Plano PAMEC	3.300	3.276	2.585	3.300	3.276	2.585	
Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i)	472	92.982	141.681	472	92.982	141.681	
Total	632.507	596.740	543.733	632.892	597.074	544.020	
Circulante	61.868	146.614	144.337	61.922	146.915	144.589	
Não circulante	570.639	450.126	399.396	570.970	450.159	399.431	

⁽i) Representado por contrato de obrigações financeiras, firmado entre a Companhia e a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. A referida obrigação representa o compromisso adicional entre a provisão constituída de acordo com as regras do CPC 33 / IAS 19 (CVM 695) e o contrato de obrigações financeiras calculadas com base na legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, regulada pela PREVIC. Este contrato está sujeito aos novos termos contratuais provenientes do plano de recuperação judicial (Nota 1).

Ativo constituído para compensação de contribuições patronais futuras

A Companhia reconheceu um ativo junto ao Plano TCSPREV, referente a: (i) contribuições da patrocinadora sem direito de resgate pelos participantes que se desligaram do Plano; e (ii) parte do superávit do Plano, atribuído à patrocinadora.

O ativo reconhecido se destina à compensação de contribuições patronais futuras. Sua composição está apresentada a seguir:

		CONTROLADO	ORA	CONSOLIDADO				
		2016			2016	01/01/2016		
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)		
Plano TCSPREV	97.815	111.986	124.989	101.680	116.504	129.881		
Total	97.815	111.986	124.989	101.680	116.504	129.881		
Circulante	990	5.834	700	1.080	6.539	753		
Não circulante	96.825	106.152	124.289	100.600	109.965	129.128		

Características dos planos de previdência complementar patrocinados

1) FATL

A FATL, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada e multiplano, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários para os empregados e dirigentes de suas patrocinadoras.

Planos

(i) BrTPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, inscrito no CNPB - Cadastro Nacional de Planos de Benefícios sob o nº 2002.0017-74.

A Contribuição Básica mensal e obrigatória do Participante do grupo BrTPREV corresponde ao resultado obtido com a aplicação de um percentual, em números inteiros, de acordo com a sua idade e escolha, sobre o Salário-de-Participação (SP) conforme a seguir: (i) Idade até 25 anos - faixa de

Contribuição Básica de 3% a 8% do SP; (ii) Idade de 26 a 30 anos - faixa de Contribuição Básica de 4% a 8% do SP; (iii) Idade de 31 a 35 anos - faixa de Contribuição Básica de 5% a 8% do SP; (iv) Idade de 36 a 40 anos - faixa de Contribuição Básica de 6% a 8% do SP; (v) Idade de 41 a 45 anos - faixa de Contribuição Básica de 7% a 8% do SP; e (vi) Idade de 46 ou mais anos - faixa de Contribuição Básica de 8% do SP.

A Contribuição mensal dos Participantes do grupo Fundador/Alternativo (incorporado) corresponde ao somatório de: (i) 3% incidente sobre o Salário-de-Participação; (ii) 2% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade do maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial, e (iii) 6,3% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar maior Salário-de-Contribuição da Previdência Oficial.

Observados os critérios regulamentares, as contribuições de Patrocinadoras, relativas a cada Participante do grupo BrTPREV, cessarão, automaticamente, no mês subsequente àquele em que o Participante completar 60 anos de idade, 10 anos de Serviço Creditado e 10 anos de vinculação ao Plano.

A Contribuição Voluntária de Participante do grupo BrTPREV corresponde ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de até 22% (vinte e dois por cento) em números inteiros, escolhido pelo Participante, aplicável sobre seu Salário-de-Participação. A Contribuição Esporádica de Participante do grupo BrTPREV será opcional e terá o valor e a periodicidade livremente definidos pelo Participante, desde que não inferior a 1 (uma) UPBrT (Unidade Previdenciária BrT). Não existe contrapartida da Patrocinadora relativamente à Contribuição Voluntária ou Esporádica de Participante.

O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(ii) PBS-Telemar

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0015-56.

A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-Telemar corresponde ao somatório de: (i) 0,5% a 1,5% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do Participante na data de inscrição); (ii) 1% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão e (iii) 11% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a 8% da folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(iii) TelemarPrev

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0065-74.

A Contribuição Normal do Participante é composta de duas parcelas: (i) Básica - equivalente a 2% do Salário-de-Participação, e (ii) Padrão - equivalente a 3% incidentes sobre a diferença positiva entre o total do Salário-de-Participação e a Parcela Previdenciária. A Contribuição Extraordinária Adicional do Participante é de caráter facultativo, em percentual que represente múltiplos de 0,5%

do Salário-de-Participação, e por prazo não inferior a 6 (seis) meses. A Contribuição Extraordinária Eventual do Participante, também em caráter facultativo, não poderá ser inferior a 5% do teto do Salário-de-Participação.

O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras, até o limite de 8% do Salário-de-Participação, observando que a Patrocinadora não é obrigada a acompanhar as Contribuições Extraordinárias feitas pelo Participante. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(iv) TCSPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0028-38.

A Contribuição Básica mensal e obrigatória do Participante do grupo TCSPREV corresponde ao resultado obtido com a aplicação de um percentual, em números inteiros, escolhido pelo Participante, sobre o Salário-de-Participação (SP) conforme a seguir: (i) Idade até 25 anos - faixa de contribuição básica de 3% a 8% do SP; (ii) Idade de 26 a 30 anos - faixa de contribuição básica de 4% a 8% do SP; (iii) Idade de 31 a 35 anos - faixa de contribuição básica de 5% a 8% do SP; (iv) Idade de 36 a 40 anos - faixa de contribuição básica de 6% a 8% do SP; (v) Idade de 41 a 45 anos - faixa de contribuição básica de 7% a 8% do SP, e (vi) Idade de 46 ou mais anos - faixa de contribuição básica de 8% do SP.

Observados os critérios regulamentares, as contribuições de Patrocinadoras, relativas a cada Participante do grupo TCSPREV, cessarão, automaticamente, no mês subsequente àquele em que o Participante completar 60 anos de idade, 10 anos de Serviço Creditado e 10 anos de vinculação ao Plano.

Para os participantes migrados, as contribuições de Patrocinadoras cessarão no mês subsequente àquele em que o Participante completar 57 anos de idade, 10 anos de vinculação ininterrupta ao PBS-TCS e ao Plano TCSPREV, 10 anos de Serviço Creditado na Patrocinadora e 35 anos de vinculação ao regime da Previdência Social.

A Contribuição Voluntária de Participante do grupo TCSPREV corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de até 22% (vinte e dois por cento), em números inteiros, escolhido pelo Participante, aplicável sobre seu Salário-de-Participação. A Contribuição Esporádica de Participante será opcional e terá o valor e a periodicidade livremente definidos pelo Participante, desde que não inferior a 1 (uma) UPTCS (Unidade Previdenciária TCSPREV). Não haverá contrapartida da Patrocinadora relativamente a contribuições Voluntária ou Esporádica do Participante.

O Regulamento do Plano estabelece a paridade de contribuição entre Participantes e Patrocinadoras. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(v) PBS-TNC

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido, inscrito no CNPB sob o nº 2000.0013-19.

A contribuição dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios PBS-TNC corresponde ao somatório de: (i) 0,28% a 0,85% incidente sobre o Salário-de-Participação (de acordo com a idade do

Participante na data de inscrição); (ii) 0,57% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão, e (iii) 6,25% incidente sobre o Salário-de-Participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das Patrocinadoras equivale a um percentual sobre a folha de salário dos empregados Participantes Ativos do Plano, conforme definido anualmente no Plano de Custeio.

A contribuição dos Participantes Assistidos (apenas para os que recebem abono de aposentadoria) equivale um percentual a ser fixado anualmente no Plano de Custeio, incidente sobre o benefício global, limitada ao valor do abono.

O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

(vi) CELPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida, inscrito no CNPB sob o nº 2004.0009-29.

A Contribuição Normal Básica de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0%, 0,5%, 1%, 1,5% ou 2%, conforme opção, sobre o seu Salário-de-Participação (SP). As Patrocinadoras contribuirão com valor equivalente a essa Contribuição, deduzida a Contribuição mensal e obrigatória de sua responsabilidade necessária ao custeio do Risco (Benefício de Auxílio-Doença).

A Contribuição Normal Adicional de Participante corresponderá ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 0% a 6%, em múltiplos de 0,5%, conforme opção, sobre o Salário- de-Participação que exceder a 10 Unidade de Referência do Plano (URP). As Patrocinadoras contribuirão com igual valor.

A Contribuição Voluntária de Participante corresponderá ao percentual em número inteiro, livremente escolhido pelo mesmo, aplicado sobre o Salário-de-Participação. Não haverá contrapartida da Patrocinadora sobre o valor desta contribuição.

A Contribuição Eventual da Patrocinadora será voluntária e corresponderá à aplicação de um percentual entre 50% e 150% da soma das contribuições Normal Básica e Normal Adicional da Patrocinadora, de acordo com critérios consistentes e não discriminatórios, efetuada em frequência por ela determinada.

A Contribuição Especial de Patrocinadora é específica para os novos entrados no Plano, no prazo de 90 dias a contar de 18 de março de 2004.

A Contribuição de Risco, mensal e obrigatória de Patrocinadora, necessária à garantia do custeio do Benefício de Auxílio-Doença, corresponderá a um percentual sobre a folha de Salário-de-Participação dos Participantes Não Migrantes. O regime financeiro de determinação do custeio do Plano é o de capitalização.

2) SISTEL

A SISTEL é uma entidade de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, constituída em novembro de 1977, e tem por objetivo, instituir e operar planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados da previdência oficial, aos empregados e seus familiares vinculados às patrocinadoras da SISTEL.

Planos

(i) PBS-A

O plano de beneficio definido, mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31 de janeiro de 2000.

As contribuições ao PBS-A estão condicionadas à apuração de déficit acumulado. Em 31 de dezembro de 2017, data da última avaliação atuarial, este plano apresentou situação superavitária.

(ii) PAMA

O PAMA é um plano de assistência à saúde ao aposentado que tem por objetivo a cobertura de assistência médica aos participantes assistidos, com a coparticipação e a contribuição destes, desde que vinculados aos planos de benefícios de previdência do tipo Benefício Definido, administrados pela Sistel.

Até 2014, a Companhia não considerava os ativos e passivos do plano PAMA, pelo fato de ser multipatrocinado e semelhante aos planos de "contribuição definida" (o pagamento dos benefícios está limitado ao montante das contribuições recebidas pelo plano), não existindo quaisquer obrigações além dos saldos existentes.

No entanto, a partir do posicionamento da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que a Sistel é uma estipulante de plano de assistência à saúde adaptados à Lei nº 9.656/1998 e, consequentemente, não se enquadra como operadora de plano de saúde, a Fundação passa, a ter de manter um fluxo de obrigações mesmo que não haja uma correspondente receita contributiva. Assim, não é mais possível a manutenção da configuração de plano de contribuição definida.

Em outubro de 2015, em cumprimento de determinação judicial, a Sistel transferiu parte do excesso de recursos do plano de benefícios PBS-A, no montante de R\$ 3.042 milhões, para solvência do PAMA. Do total transferido, R\$ 2.127 milhões estavam relacionados aos planos patrocinados pela Companhia, rateados de forma proporcional a parcela das obrigações do benefício definido. O valor foi estabelecido com base em estudos atuariais elaborados por consultoria externa mediante premissas aderentes à massa de usuários do PAMA, bem como avaliação do crescimento das despesas médicas inerentes a esta massa. A partir da referida determinação judicial, a Companhia passou a calcular e divulgar as informações sobre as obrigações atuariais do PAMA, de acordo com as regras do CPC 33 (CVM 695).

3) PAMEC-BrT - Plano assistencial administrado pela Companhia

É um plano assistencial, destinado à assistência médica dos aposentados e pensionistas vinculados ao Plano de Benefício TCSPREV. Plano de Benefício este administrado pela FATL.

As contribuições para o PAMEC-BrT foram pagas integralmente em julho de 1998, através de dotação única. Todavia, como este plano passou a ser administrado pela Companhia, após a transferência da administração pela Fundação 14 em novembro de 2007, não há patrimônio constituído para cobrir os gastos correntes, estando a obrigação atuarial integralmente reconhecida no passivo da Companhia.

Situação dos planos patrocinados, reavaliados na data de encerramento do exercício social

Movimentações das obrigações atuariais, do valor justo dos ativos e dos valores reconhecidos no balanço patrimonial

	CONTROLADORA							
				2017				
		PL	ANOS DE PE	NSÃO		PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA		
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA	
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	2.305.320	569.781	7.011	145.145	936.918	3.276	456.030	
Juros sobre obrigações atuariais	260.476	64.615	791	16.586	105.837	378	51.571	
Custo do serviço corrente	80	402		38			81	
Contribuições de participantes vertidas no ano	17							
Benefícios pagos líquidos	(205.791)	(54.968)	(677)	(10.204)	(91.923)	(122)	(36.841)	
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	163.079	42.858	325	8.206	34.505	(232)	86.958	
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	2.523.181	622.688	7.450	159.771	985.337	3.300	557.799	
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	1.804.838	1.836.676	7.698	160.216	1.451.050		527.644	
Rendimentos dos ativos do plano	210.445	214.489	872	18.369	166.659		59.842	
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	33					122		
Pagamento de benefícios	(205.791)	(54.968)	(677)	(10.204)	(91.923)	(122)	(36.841)	
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	84.921	(50.286)	842	4.653	47.005		26.633	
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	1.894.446	1.945.911	8.735	173.034	1.572.791		577.278	
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	628.735	(1.323.223)	(1.285)	(13.263)	(587.454)	3.300	(19.479)	
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso		1.225.408	1.285	13.263	587.454		19.479	
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido ⁽¹⁾	628.735	(97.815)				3.300		

	CONTROLADORA 2016 (Reapresentado)						
		PLANOS DE PENSÃO					OS DE TÊNCIA DICA
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	1.999.314	494.838	5.707	113.187	795.381	2.585	248.631
Juros sobre obrigações atuariais	249.141	61.921	708	14.245	98.947	330	31.646
Custo do serviço corrente	100	489		130			27
Benefícios pagos líquidos	(196.285)	(53.319)	(631)	(9.517)	(79.245)	(157)	(29.718)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	253.050	65.852	1.227	27.100	121.835	518	205.444
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	2.305.320	569.781	7.011	145.145	936.918	3.276	456.030
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	1.599.848	1.551.402	6.490	140.516	1.358.387		466.209
Rendimentos dos ativos do plano	206.266	200.331	810	17.825	172.700		60.149
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	47.000					157	
Pagamento de benefícios	(196.285)	(53.319)	(631)	(9.517)	(79.245)	(157)	(29.718)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	148.009	138.262	1.029	11.392	(792)		31.004
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	1.804.838	1.836.676	7.698	160.216	1.451.050		527.644
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	500.482	(1.266.895)	(687)	(15.071)	(514.132)	3.276	(71.614)
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso		1.154.909	687	15.071	514.132		71.614
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido ⁽¹⁾	500.482	(111.986)				3.276	

	CONTROLADORA 01/01/2016 (Reapresentado)									
		PLANOS DE PENSÃO								
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA			
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	2.022.372	500.426	5.725	112.086	820.774	2.981				
Juros sobre obrigações atuariais	228.572	56.831	643	12.802	92.608	344				
Custo do serviço corrente	109	528		184						
Benefícios pagos líquidos	(177.621)	(44.523)	(575)	(8.139)	(79.622)	(122)				
Constituição de obrigação atuarial							248.631			
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(74.118)	(18.424)	(86)	(3.746)	(38.379)	(618)				
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	1.999.314	494.838	5.707	113.187	795.381	2.585	248.631			
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	1.549.163	1.429.105	5.958	124.301	1.584.655					
Rendimentos dos ativos do plano	180.238	166.693	671	14.247	182.975					
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	139.935					122				
Pagamento de benefícios	(177.621)	(44.523)	(575)	(8.139)	(79.622)	(122)				
Aumento (redução) decorrente de transferência de recursos (*)					(450.781)		466.209			
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(91.867)	127	436	10.107	121.160					
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	1.599.848	1.551.402	6.490	140.516	1.358.387		466.209			
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	399.466	(1.056.564)	(783)	(27.329)	(563.006)	2.585	(217.578)			
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso		931.575	783	27.329	563.006		217.578			
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido ⁽¹⁾	399.466	(124.989)				2.585				

^(*) Valor rateado de forma proporcional a parcela da obrigação do plano de benefício definido. No PAMA agrega valor do patrimônio existente na data da constituição da obrigação atuarial.

				CON	SOLIDADO				
					2017				
		PLANOS DE PENSÃO							IOS DE FÊNCIA DICA
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS- TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	2.306.858	572.477	286.158	3.491.343	4.423.687	29.204	133	3.276	2.531.104
Juros sobre obrigações atuariais	260.650	64.927	32.488	397.842	499.262	3.328	15	378	286.035
Custo do serviço corrente	102	457	33	1.545		48	7		170
Contribuições de participantes vertidas no ano	17		41			7			
Benefícios pagos líquidos	(205.879)	(54.979)	(23.158)	(263.493)	(436.179)	1.705		(122)	(206.968)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	162.980	42.384	12.096	197.816	188.677	(2.354)	(114)	(232)	503.431
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	2.524.728	625,266	307.658	3.825.053	4.675.447	31.938	41	3.300	3.113.772
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	1.806.042	1.845.367	314.203	3.853.594	6.811.650	54.684	2.553		2.926.463
Rendimentos dos ativos do plano	210.580	215.509	35.818	440.697	781.757	6.343	301		331.699
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	15								
Contribuições normais recebidas pelo plano	17		114			19	2	122	
Patrocinadora			73			12	2	122	
Participantes	17		41			7			
Pagamento de benefícios	(205.879)	(54.979)	(23.158)	(263.493)	(436.179)	(2.354)		(122)	(206.968)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	84.833	(51.930)	33.723	111.755	305.702	1.030	174		191.898
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	1.895.608	1.953.967	360.700	4.142.553	7.462.930	59.722	3.030		3.243.092
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	629.120	(1.328.701)	(53.042)	(317.500)	(2.787.483)	(27.784)	(2.989)	3.300	(129.320)
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso	027.120	1.227.021	53.042	317.500	2.787.483	27.784	2.989	5,500	129.320
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido ⁽¹⁾	629.120	(101.680)						3.300	

				CON	SOLIDADO 2016				
				(Rea	presentado)				OS DE
		PLANOS DE PENSÃO							
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS- TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	2.000.754	497.129	244.147	2.792.547	3.752.413	24.918	89	2.585	1.319.081
Juros sobre obrigações atuariais	249.319	62.214	30.475	350.700	466.302	3.125	11	330	167.676
Custo do serviço corrente	138	551	24	2.042		38	4		64
Contribuições de participantes vertidas no ano			42			9	1		
Benefícios pagos líquidos	(196.368)	(53.329)	(21.746)	(245.496)	(372.000)	3.439		(157)	(164.825)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	253.015	65.912	33.216	591.550	576.972	(2.325)	28	518	1.209.108
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	2.306.858	572.477	286.158	3.491.343	4.423.687	29.204	133	3.276	2.531.104
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	1.601.000	1.558.585	277.624	3.275.485	6.388.694	50.269	2.501		2.473.257
Rendimentos dos ativos do plano	206.407	201.265	34.872	413.965	811.655	6.449	327		318.873
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	47.000								
Contribuições normais recebidas pelo plano			114			21	2	157	
Patrocinadora			72			12	1	157	
Participantes			42			9	1		
Pagamento de benefícios	(196.368)	(53.329)	(21.746)	(245.496)	(372.000)	(2.325)		(157)	(164.825)
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	148.003	138.846	23.339	409.640	(16.699)	270	(277)		299.158
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício									
	1.806.042	1.845.367	314.203	3.853.594	6.811.650	54.684	2.553		2.926.463
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo /	500.816	(1.272.890)	(28.045)	(362.251)	(2.387.963)	(25.480)	(2.420)	3.276	(395.359)
passivo oneroso		1.156.386	28.045	362.251	2.387.963	25.480	2.420		395.359
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido ⁽¹⁾	500.816	(116.504)						3.276	

⁽I) A Companhia determina o valor disponível para abatimento de contribuições futuras de acordo com as disposições legais aplicáveis e o regulamento do plano de benefícios. O valor do ativo vinculado ao Plano TCSPREV reconhecido nas Demonstrações Financeiras da Companhia, no valor de R\$ 101.680 (2016 - R\$ 116.504 e 01/01/2016 - R\$ 129.881), não ultrapassa o valor presente das contribuições futuras.

	CONSOLIDADO 01/01/2016 (Reapresentado)									
		PLANOS DE PENSÃO							NOS DE TÊNCIA DICA	
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS- TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA	
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	2.023.850	502.433	247.833	2.882.010	3.869.773	25.842	94	2.981		
Juros sobre obrigações atuariais	228.738	57.066	28.089	328.289	436.170	2.940	10	344		
Custo do serviço corrente	142	586	80	2.785		62	4			
Contribuições de participantes vertidas no ano			42			18	1			
Benefícios pagos líquidos	(177.696)	(44.535)	(19.942)	(219.465)	(374.476)	(1.967)		(122)		
Constituição de obrigação atuarial									1.319.081	
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(74.280)	(18.421)	(11.955)	(201.072)	(179.054)	(1.977)	(20)	(618)		
Valor presente da obrigação atuarial no final do exercício	2.000.754	497.129	244.147	2.792.547	3.752.413	24.918	89	2.585	1.319.081	
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	1.550.295	1.434.836	257.937	3.118.897	7.452.866	48.794	2.367	21000	10171001	
Rendimentos dos ativos do plano	180.363	167.370	29.293	356.313	860.049	5.658	279			
Contribuições amortizantes recebidas da patrocinadora	139.935									
Contribuições normais recebidas pelo plano			113			35	4	122		
Patrocinadora			71			17	3	122		
Participantes			42			18	1			
Pagamento de benefícios	(177.696)	(44.535)	(19.942)	(219.465)	(374.476)	(1.967)		(122)		
Aumento (redução) decorrente de transferência de recursos (*)					(2.126.677)				2.473.257	
Resultado da obrigação do benefício incluído em outros resultados abrangentes	(91.897)	914	10.223	19.740	576.932	(2.251)	(149)			
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	1.601.000	1.558.585	277.624	3.275.485	6.388.694	50.269	2.501		2.473.257	
(=) Valor do passivo/(ativo) atuarial líquido	399.754	(1.061.456)	(33.477)	(482.938)	(2.636.281)	(25.351)	(2.412)	2.585	(1.154.176)	
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo / passivo oneroso		931.575	33.477	482.938	2.636.281	25.351	2.412		1.154.176	
(=) Passivo/(Ativo) atuarial líquido reconhecido ⁽¹⁾	399.754	(129.881)						2.585		

^(*) Valor rateado de forma proporcional a parcela da obrigação do plano de benefício definido. No PAMA agrega valor do patrimônio existente na data da constituição da obrigação atuarial.

Componentes de despesas (receitas) dos benefícios

	CONTROLADORA											
		2017										
		PLANOS DE PENSÃO										
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA					
Custo do serviço corrente	79	402		38			81					
Juros sobre obrigações atuariais	260.476	64.615	790	16.586	105.837	378	51.571					
Rendimento dos ativos do plano	(210.445)	(214.489)	(871)	(18.369)	(166.659)		(59.842)					
Juros sobre o passivo oneroso		136.626	81	1.783	60.822		8.271					
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido				(38)			(81)					
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	50.110	(12.846)				378						
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	78.157	27.016				(232)						
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido							_					
Total da despesa (receita) reconhecida	128.267	14.170				146						

	CONTROLADORA 2016 (Reapresentado)											
		PLANOS DE PENSÃO										
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PAMEC	PAMA					
Custo do serviço corrente	99	489		130			27					
Juros sobre obrigações atuariais	249.141	61.920	707	14.245	98.947	330	31.646					
Rendimento dos ativos do plano	(206.266)	(200.330)	(810)	(17.825)	(172.700)		(60.149)					
Juros sobre o passivo oneroso		122.036	103	3.580	73.753		28.503					
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido				(130)			(27)					
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	42.974	(15.885)				330						
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	105.041	28.888				517						
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido												
Total da despesa (receita) reconhecida	148.015	13.003				847						

				CON	SOLIDADO					
		2017								
		PLANOS DE PENSÃO								
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS- TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA	
Custo do serviço corrente	102	457	33	1.545		48	7		170.184	
Juros sobre obrigações atuariais	260.649	64.927	32.488	397.842	499.261	3.328	15	378	286.035	
Rendimento dos ativos do plano	(210.579)	(215.509)	(35.817)	(440.696)	(781.757)	(6.343)	(301)		(331.699)	
Juros sobre o passivo oneroso		136.800	3.317	42.854	282.496	3.014	286		45.664	
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido			(21)	(1.545)		(47)	(7)		(170.184)	
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	50.172	(13.325)						378		
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	78.147	28.149						(232)		
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido										
Total da despesa (receita) reconhecida	128.319	14.824						146		

			PLA	NOS DE PENSÃ	.0			PLANO ASSISTÊ MÉDI	NCIA
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS- TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Custo do serviço corrente	138	551	24	2.042		38	4		64
Juros sobre obrigações atuariais	249.319	62.214	30.475	350.700	466.302	3.125	11	330	167.676
Rendimento dos ativos do plano	(206.407)	(201.264)	(34.872)	(413.965)	(811.655)	(6.449)	(327)		(318.873)
Juros sobre o passivo oneroso		122.036	4.385	63.265	345.353	3.321	316		151.197
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido			(12)	(2.042)		(35)	(4)		(64)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração de resultados	43.050	(16.463)						330	
Despesa (receita) reconhecida em outros resultados abrangentes	105.012	29.840						517	
Efeito do ativo atuarial líquido não reconhecido									
Total da despesa (receita) reconhecida	148.062	13.377						847	

Principais premissas atuariais adotadas

				CON	SOLIDADO				
				NOS DE PENSÃO				PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMEC	PAMA
Taxa nominal de desconto da obrigação atuarial	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%
Taxa estimada de inflação	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%
Índice de aumento salarial nominal estimado	Por patrocinadora	Por patrocinadora	4,30%	Por patrocinadora	N/A	9,35%	8,04%	N/A	N/A
Índice estimado de aumento nominal dos benefícios	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	4,30%	N/A	N/A
Taxa de rendimento nominal total esperada sobre os ativos do plano	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%	9,83%
Tábua biométrica de mortalidade	AT-2000 suavizada em 15%, segregada por	AT-2000 suavizada em 15%, segregada por	AT-2000 suavizada em 15%, segregada	AT-2000 suavizada em 15%, segregada por	AT-2000 suavizada em 15%, segregada	AT-2000 suavizada em 15%, segregada		AT-2000 suavizada em 15%, segregada	AT-2000 suavizada em 15%, segregada
geral Tábua biométrica de entrada em	Álvaro Vindas, agravada em	Álvaro Vindas, agravada em	Álvaro Vindas, agravada	Álvaro Vindas, agravada em	Álvaro Vindas, agravada	Álvaro Vindas, agravada	N/A	Álvaro Vindas, agravada em	Álvaro Vindas, agravada em
invalidez Tábua biométrica de mortalidade de inválidos	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	em 100% AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo	em 100% AT-49, segregada por sexo	em 100% AT-49, segregada por sexo	N/A N/A	AT-49, segregada por sexo	AT-49, segregada por sexo
Taxa de rotatividade	Por patrocinadora	Por patrocinadora	Nula	Por patrocinadora, nula a partir dos 50 anos de idade e nula para o Benefício Saldado	N/A	Nula	2%	N/A	N/A
Idade de início dos benefícios	57 anos	57 anos	57 anos	55 anos	N/A	57 anos	55 anos	N/A	N/A
Taxa de crescimento nominal dos custos médicos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7,43%	7,43%

N/A = Não aplicável.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – 2017

a) Os ativos e passivos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2017.

Política de investimentos dos planos

A estratégia de investimento dos planos de benefício está descrita em sua política de investimento, a qual é aprovada anualmente pelo conselho deliberativo dos fundos patrocinados. Ela define que as decisões de investimento devem considerar: (i) a preservação do capital; (ii) a diversificação das aplicações; (iii) a tolerância a riscos segundo premissas conservadoras; (iv) a taxa esperada de retorno em função da exigibilidade atuarial; (v) a compatibilidade entre liquidez do investimento e o fluxo de caixa dos planos e (vi) custos razoáveis de administração. Ela também define as faixas de volume para os diferentes tipos de investimento permitidos para os fundos de pensão, as quais são: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, empréstimos a participantes e investimentos imobiliários.

b) Os dados cadastrais utilizados para os planos administrados pela FATL e SISTEL são de 31 de julho de 2017, e para o PAMEC e PAMA são de 31 de outubro de 2017 e 30 de junho de 2017, respectivamente, ambos projetados para 31 de dezembro de 2017.

Os limites médios estabelecidos para os diferentes tipos de investimentos permitidos para os fundos de pensão são os seguintes:

SEGMENTO DO ATIVO	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Renda variável	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	7,00%	17,00%	10,00%	
Investimentos estruturados	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,50%	20,00%	20,00%	
Investimentos no exterior	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%		5,00%	2,00%	
Imóveis	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	6,00%	8,00%	8,00%	
Empréstimos a participantes	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	3,00%	15,00%	15,00%	

A alocação dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2017 está demonstrada a seguir:

SEGMENTO DO ATIVO	BrTPREV	TCSPREV	PBS- Telemar	TelemarPrev	PBS-A	PBS-TNC	CELPREV	PAMA
Renda fixa	94,57%	85,86%	91,26%	92,28%	92,24%	84,89%	90,29%	100,00%
Renda variável	0,81%	3,46%	1,04%	1,99%	1,59%	2,03%	4,14%	
Investimentos estruturados	3,05%	9,14%	6,19%	4,10%	0,21%	12,08%	3,95%	
Investimentos no exterior	0,16%	0,54%	0,29%	0,23%		0,57%	0,38%	
Imóveis	0,80%	0,74%	0,85%	0,75%	4,99%	0,00%	0,00%	
Empréstimos a participantes	0,61%	0,26%	0,37%	0,65%	0,97%	0,43%	1,24%	
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(b) Participações dos empregados nos lucros

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e suas controladas, registraram provisões para participação dos empregados nos resultados com base nas estimativas de cumprimento das metas individuais e corporativas, no montante total de R\$ 85.209 (2016 – R\$ 16.566) na controladora e R\$ 309.744 (2016 – R\$ 74.211) no consolidado.

(c) Remuneração baseada em ações

O Programa de Incentivo de Longo Prazo (2015 - 2017), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 13 de março de 2015, busca maior alinhamento com o ciclo de gestão da Companhia e prioridades do negócio. O Programa consiste no pagamento de um prêmio bruto em dinheiro, em conformidade com a Legislação Trabalhista, como consequência do cumprimento de metas estipuladas para os anos de 2015 a 2017. O prêmio bruto em dinheiro tem como referência a cotação das ações da Companhia. Informamos ainda que os beneficiários não farão jus ao recebimento de ações da Companhia, uma vez que o Programa não prevê transferência de ações para seus beneficiários.

24. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

A Administração da Companhia utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que obriguem à divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios respeitam essencialmente às seguintes empresas: Mobile Telecommunications Limited na Namíbia, Companhia Santomense de Telecomunicações, Listas Telefónicas de Moçambique, ELTA – Empresa de Listas Telefónicas de Angola e Timor Telecom, as quais prestam serviços de telecomunicações fixas e móveis e de listas telefônicas e foram consolidadas a partir de maio de 2014.

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga) e TV por assinatura;
- Mobilidade Pessoal com foco na venda de serviços de telefonia móvel para clientes Póspago e Pré-pago e clientes de banda larga móvel; e
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte.

Telecomunicações no Brasil

Na preparação da demonstração financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 31 de dezembro de 2017 e de 2016 é como segue:

	2017	2016
D '1 '1	=	(Reapresentado)
Residencial	9.170.835	9.376.266
Mobilidade pessoal	7.644.515	7.848.610
Empresarial / Corporativo	6.485.899	7.606.598
Outros serviços e negócios	255.691	332.078
Receita de vendas e/ou serviços	23.556.940	25.163.552
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(5.031.477)	(5.301.250)
Interconexão	(771.212)	(1.141.786)
Pessoal	(2.749.038)	(2.750.323)
Serviços de terceiros	(6.149.189)	(6.243.623)
Serviços de manutenção de rede	(1.235.760)	(1.501.701)
Custo de aparelhos e outros	(214.102)	(252.265)
Publicidade e propaganda	(410.495)	(427.463)
Aluguéis e seguros	(4.152.521)	(4.284.672)
Provisões / Reversões	(469.440)	(859.941)
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(740.576)	(622.527)
Reversão / Despesa de perda com imparidade	4.747.141	(99.811)
Tributos e outras despesas	(475.018)	(739.255)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(8.196.415)	(2.279.378)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO		
FINANCEIRO E TRIBUTOS	(2.291.162)	(1.340.443)
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	6.917.975	1.220.836
Despesas financeiras	(9.246.160)	(4.129.424)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	(4.619.347)	(4.249.031)
Imposto de renda e contribuição social	(1.137.715)	(2.940.607)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.757.062)	(7.189.638)

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

	2017	2016 (Reapresentado)
Receita de vendas e/ou serviços		
Receitas relativas ao segmento reportado	23.556.940	25.163.552
Receitas relativas a outros negócios	232.714	832.871
Receita de vendas e/ou serviços consolidado (Nota 5)	23.789.654	25.996.423

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

	2017	2016 (Reapresentado)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(2.291.162)	(1.340.443)
Outros negócios	(69.866)	(50.827)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado (Nota 5)	(2.361.028)	(1.391.270)

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 31 de dezembro de 2017, são como segue:

		2017						
	Total do ativo	Total do passivo	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis	Investimento em ativos tangíveis e intangíveis			
Brasil	63.963.820	81.797.432	26.988.647	8.350.685	4.258.545			
Outros, principalmente África	4.675.216	354.127	149.176	48.063	57.947			

25. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Transações com partes relacionadas consolidadas

	C	ONTROLADO)RA
		2016	01/01/2016
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Ativo			
Títulos de emissão de partes relacionadas ("Senior Notes")			3.667
Oi Holanda			3.667
Contas a receber	596.614	432.121	1.070.416
BrT Call Center	38.609	38.628	40.156
Oi Internet	45.955	27.797	22.487
BrT Multimídia	94.895	47.625	41.079
Oi Móvel	135.985	78.159	782.985
Telemar	260.673	191.581	183.709
Serede	746	54	
Rede Conecta	19.751	48.277	
Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante)	4.017.080	3.641.378	3.353.617
Telemar	3.064.056	2.774.123	2.086.734
Oi Móvel	75.652	68.493	1.077.813
Oi Internet		15.293	
PT Participações	877.372	783.469	189.070
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	884.379	872.574	891.270
Telemar	848.041	848.041	848.041
Rio Alto		179	28.251
Oi Serviços Financeiros	36.338	24.354	14.978
Outros	735.953	284.747	342.041
Telemar	294.896	97.525	38.540
BrT Call Center			36.650
BrT Multimídia			10.051
Oi Móvel	222.552	167.663	246.689
Oi Holanda	10.068	10.068	10.068
PTIF	135.686		
Serede	72.702	9.442	
Dommo	49	49	43

	C	ONTROLADO)RA
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)
Passivo			
Fornecedores	577.590	704.094	489.081
BrT Call Center	61.867	110.527	100.364
Oi Internet	147.349	224.628	131.257
BrT Multimídia	119.301	135.053	146.559
Oi Móvel	30.013	32.419	34.864
Telemar	121.174	71.623	59.507
Paggo Administradora	22.882	20.127	16.530
Serede	50.146	87.534	
Rede Conecta	24.858	22.183	
Empréstimos e financiamentos e debêntures (i)	22.305.968	19.566.537	13.035.521
Telemar	1.185.952	1.075.514	939.723
Oi Móvel	4.619.604	4.142.125	1.052
Oi Holanda	16.500.283	14.348.782	12.093.929
Oi Internet	129	116	817
Demais obrigações	67.986	59.239	2.339.498
BrT Call Center	396	396	411
Oi Internet	24.375	24.375	25.130
BrT Multimídia	14.371	15.097	42.396
Oi Móvel	10.520	9.516	18.311
Telemar	8.596	3.685	124.500
Dommo	7	7	
Rio Alto	975		
PTIF			2.125.200
Oi Investimentos	8.746	6.163	3.550

⁽i) A Companhia contrata mútuos e debêntures com suas controladas segundo condições e juros de mercado com o objetivo de financiar suas atividades ou reembolsar dívidas. Da mesma forma a Companhia, no âmbito da recuperação judicial manteve a classificação de suas dívidas de acordo com prazo de pagamento.

	CONTROL	ADORA
	2017	2016 (Reapresentado)
Receitas		
Receita dos serviços prestados	111.854	254.448
Oi Internet	1.357	6.033
BrT Multimídia	596	4.288
Oi Móvel	47.640	166.179
Telemar	61.106	77.076
Serede	1.155	149
Rede Conecta		723
Outras receitas operacionais	40.709	40.493
BrT Multimídia	3.002	2.833
Oi Móvel	37.707	37.623
Telemar		37
Receitas financeiras	1.058.013	3.285.555
Oi Móvel	19.702	44.632
Telemar	345.260	377.962
Serede		924
Oi Internet	344	1.211
Oi Holanda (ii)	556.500	2.834.548
PTIF	4.156	
PT Participações	132.051	26.278

⁽ii) Refere-se, essencialmente, ao ganho de variação cambial sobre os financiamentos em moeda estrangeira.

	CONTROL	ADORA
	2017	2016 (Reapresentado)
Custos e despesas operacionais	(1.020.155)	(1.043.225)
BrT Multimídia	(4.879)	(4.886)
Oi Móvel	(122.193)	(251.711)
Telemar	(51.179)	(61.701)
Paggo Administradora	(4.883)	(3.597)
BrT Call Center	(471.508)	(529.170)
Serede	(365.513)	(192.137)
Rede Conecta		(23)
Despesas financeiras	(3.335.208)	(822.907)
Oi Móvel	(477.492)	(494.814)
Telemar	(111.540)	(137.277)
Oi Holanda	(2.708.000)	(28.536)
PTIF	(14)	
Oi Internet	(13)	(27)
PT Participações	(38.149)	(162.253)

Linhas de créditos

As linhas de crédito concedidas pela Companhia para suas controladas têm por finalidade fornecer capital de giro para as atividades operacionais, onde o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (2016-115% do CDI e 01/01/2016-115% do CDI).

Aluguel de infraestrutura de transmissão

As transações realizadas com a Telemar e Oi Móvel, referem-se a prestação de serviços e cessão de meios abrangendo, principalmente, interconexão e EILD.

As transações realizadas com a Oi Internet, controlada da Telemar, referem-se a prestação de serviços de aluguel de portas.

Garantias

A Companhia é avalista das controladas Telemar e Oi Móvel em financiamentos obtidos junto ao BNDES, e alguns outros empréstimos. A Companhia registrou no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a título de comissão pelo aval, receitas no montante de R\$ 39.437 (2016 - R\$ 47.549). Adicionalmente, a Telemar concede aval à Companhia ao custo de 0,5% a.a. calculados sobre o saldo devedor. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as despesas relativas a esses avais totalizaram R\$ 210 (2016 – R\$ 283).

Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas

		CONTROLADORA			CONSOLIDADO			
		2016	01/01/2016		2016	01/01/2016		
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)		
Contas a receber e outros				5.929	5.328	4.916		
Outras entidades				5.929	5.328	4.916		

	CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
	2017	2016	01/01/2016	2017	2016	01/01/2016
	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)	2017	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Contas a pagar e outros	930	1.276		67.654	87.085	53.246
Hispamar	930	1.276		62.094	79.354	52.425
Outras entidades				5.560	7.731	821

	CONTRO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	
Receita					
Receita dos serviços prestados			119	86	
Outras entidades			119	86	

	CONTRO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016 (Reapresentado)	2017	2016 (Reapresentado)	
Custos/Despesas					
Custos e despesas operacionais	(3.553)	(5.631)	(215.079)	(258.114)	
Hispamar	(3.553)	(4.298)	(185.223)	(220.951)	
Outras entidades		(1.333)	(29.856)	(37.163)	

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no normal decurso da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e a aquisição de conteúdos e o aluguel de infraestrutura dessas entidades.

Nos termos dos contratos celebrados entre a Companhia e a Pharol com vista à união de bases acionárias, um conjunto de ativos, passivos e responsabilidades da Pharol foram transferidos para a Companhia, tendo esta assumido obrigação de indenização ou pagamento de eventuais contingências incorridas. Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia pagou a terceiros contingências incorridas pela Pharol no montante de € 5,5 milhões e, em 31 de dezembro de 2017, mantinha depósitos judiciais e depósito de penhor a favor de terceiros no montante de € 21,6 milhões, além de configurar como garantidor de certas garantias bancárias da Pharol, por conta de processos judiciais, no montante de € 187,4 milhões.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 2017, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, foi de R\$ 45.702 (2016 – R\$ 38.869) na controladora e R\$ 49.688 (2016 – R\$ 39.022) no consolidado. A homologação judicial do PRJ, após sua votação e aprovação pelos credores em assembleia, enseja o pagamento de remuneração excepcional à diretoria estatutária, pontual e não recorrente, de até R\$ 15,5 milhões líquidos mais seus respectivos impostos e encargos, conforme orientação da CVM, de acordo com o estabelecido em contratos firmados com os diretores e aprovados anteriormente pelo Conselho de Administração da Companhia.

26. SEGUROS

Durante o período de concessão, compete à concessionária manter as seguintes coberturas de seguros, conforme os prazos previstos: seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais relativos a propriedade que cobre todos os ativos seguráveis que pertencem à concessão, seguro de preservação de condições econômicas para continuidade da exploração do serviço. Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou alto risco estão cobertos por seguros. A Companhia e suas controladas mantêm seguro garantindo cobertura para danos materiais, perda de receitas decorrentes desses danos (lucros cessantes), entre outros. A Administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional, bem como o cumprimento das regras estabelecidas nos Contratos de Concessão.

As apólices de seguros propiciam as seguintes coberturas, segundo os riscos e a natureza dos bens:

	CONSOL	CONSOLIDADO	
	2017	2016 (Reapresentado)	
Modalidade de seguro			
Riscos operacionais e lucros cessantes	700.000	700.000	
Responsabilidade civil - terceiros (*)	264.640	260.728	
Incêndio – estoques	150.000	150.000	
Roubo - estoques	20.000	20.000	
Responsabilidade civil - geral	20.000	20.000	
Responsabilidade civil - veículos	3.000	3.000	

^(*) conforme cotação do câmbio do dia 31 de dezembro de 2017 (ptax): R\$ 3,3080 = US\$ 1,00

27. ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA

Alienação das Ações da PT Portugal para a Altice

Em 9 de dezembro de 2014, a Companhia e a Altice celebraram o contrato de compra e venda da integralidade das ações da PT Portugal à Altice, envolvendo substancialmente as operações conduzidas pela PT Portugal em Portugal e na Hungria.

Em 22 de janeiro de 2015, os acionistas da Pharol aprovaram que a Oi alienasse a integralidade das ações da PT Portugal à Altice, nos termos e condições do contrato de compra e venda de ações. Dessa forma, a condição suspensiva prevista no referido contrato para a sua eficácia foi implementada.

No dia 2 de junho de 2015, foi efetivada a alienação pela Oi à Altice da integralidade da participação societária detida pela Oi na PT Portugal, após o cumprimento de todas as condições contratuais precedentes. Pela aquisição da PT Portugal, a Altice desembolsou o valor total de 5.789 milhões de Euros, dos quais 4.920 milhões de Euros foram recebidos, em caixa, pela Oi e pela PTIF e 869 milhões de Euros foram destinados a imediatamente quitar dívidas da PT Portugal em Euros. O preço pago pela Altice está sujeito a um mecanismo de ajuste estabelecido em contrato, existindo ainda a previsão de um pagamento diferido ("earn-out") de 500 milhões de Euros relacionado à geração futura de receita da PT Portugal. O reconhecimento deste último montante dependerá do atingimento dos indicadores previstos em contrato. Além disso, a Oi deu ao comprador um conjunto de garantias e representações usuais neste tipo de contratos.

Aprovação de medidas preparatórias à venda da Africatel

Em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 16 de setembro de 2014, a administração da Oi foi autorizada a tomar as medidas necessárias para a alienação da participação da Companhia na Africatel, representativa à época de 75% do capital social da Africatel, e/ou seus ativos. A Oi iria liderar o processo de venda, não obstante acreditasse ser no melhor interesse de ambos os acionistas da Africatel para a maximização do valor dos seus investimentos que tal venda fosse realizada de uma forma coordenada com a Samba Luxco, uma coligada da Helios Investors L.P., que detinha na época os 25% restantes do capital social da Africatel. A Oi estava empenhada em trabalhar com seus parceiros locais e cada uma das companhias operacionais em que a Africatel investiu de modo a garantir uma transição coordenada de sua participação nessas companhias.

Não obstante o disposto acima, a nossa subsidiária indireta Africatel GmbH & Co. KG, ("Africatel GmbH") detentora direta do investimento da Oi no capital da Africatel, recebeu, no dia 16 de setembro de 2014, uma correspondência da Samba Luxco, por meio da qual esta exerceu um suposto direito de venda das ações por ela detidas na Africatel ("Put"), segundo o Acordo de Acionistas dessa empresa. Segundo a correspondência, a Put decorreria da transferência indireta das ações da Africatel, antes detidas indiretamente pela Pharol, para a Companhia em integralização do aumento de capital concluído em maio de 2014. Nessa correspondência, a Samba Luxco alegou estar exercendo o suposto direito e, por conseguinte, exigiu que a Africatel GmbH adquirisse as suas ações da Africatel.

A Companhia julga que não houve qualquer ato ou fato que, nos termos do Acordo de Acionistas da Africatel, dê lugar ao exercício da Put. Nesse sentido, sem prejuízo do valor que a Companhia deposita na manutenção de uma relação de respeito mútuo com a Samba Luxco, a Africatel GmbH decidiu disputar tal exercício da Put pela Samba Luxco, nos termos do Acordo de Acionistas da

Africatel, o que foi devidamente informado em resposta da Africatel GmbH à carta da Samba Luxco, no dia 26 de setembro de 2014.

Assim, no dia 12 de novembro de 2014, o Tribunal Arbitral Internacional da Câmara Internacional de Comércio notificou a Africatel GmbH de que a Samba Luxco havia iniciado um processo de arbitragem contra a Africatel GmbH para aplicar o pretenso direito de venda ou, em alternativa, certos direitos e demandas. A Africatel GmbH apresentou a sua resposta ao pedido da Samba Luxco para arbitragem em 15 de dezembro de 2014. O tribunal arbitral foi instalado no dia 12 de março de 2015 e a Africatel GmbH apresentou sua defesa no dia 9 de outubro de 2015.

Ao mesmo tempo em que pretendia defender decisivamente a Africatel GmbH neste processo, a Oi também focou seus esforços na venda da Africatel e/ou de seus ativos, uma vez que acreditava que, caso este objetivo fosse alcançado de maneira bem sucedida, a arbitragem iniciada perderia seu objeto.

Em 16 de junho de 2016, PT Participações, Africatel GmbH e Africatel, todas subsidiárias da Companhia, celebraram uma série de instrumentos contratuais com a Samba Luxco, com o principal objetivo de resolver e extinguir o procedimento arbitral.

Dentre os instrumentos celebrados, incluem-se aditivos ao Acordo de Acionistas da Africatel e um Contrato de Resolução e Permuta de Ações (*Settlement and Share Exchange Agreement* − "*SSEA*"), pelo qual a Samba Luxco deveria, quando da implementação do acordo: (i) encerrar o procedimento arbitral em curso e dar quitação às subsidiárias da Oi com relação a todas as demandas pretéritas e atuais relacionadas a supostas violações ao Acordo de Acionistas da Africatel e suscitadas na arbitragem, (ii) renunciar a certos direitos de aprovação que possuía segundo o Acordo de Acionistas da Africatel, e (iii) transferir para a Africatel 11.000 ações representativas do capital social da Africatel, cada uma com valor nominal de € 1,00, reduzindo-se a participação da Samba Luxco na Africatel de 25% para 14%. Em contrapartida, a Africatel deveria transferir para a Samba Luxco sua participação de aproximadamente 34% no capital social da operadora namibiana de telecomunicações Mobile Telecommunications Limited ("MTC").

Em 31 de janeiro de 2017, tendo em vista a obtenção das aprovações regulatórias e anticoncorrenciais necessárias e o cumprimento das demais condições contratuais, ocorreu a implementação das transações previstas nos instrumentos contratuais celebrados em 16 de junho de 2016. Com isso, a Samba Luxco reduziu sua participação acionária na Africatel para 14.000 ações e esta última transferiu para a Samba Luxco a totalidade de sua participação na MTC.

A Samba Luxco também liberou a Africatel GmbH, Africatel, Pharol e suas afiliadas e sucessoras de todas as reclamações apresentadas na arbitragem, de forma irrevogável e incondicional. As partes requereram ao tribunal arbitral constituído segundo as regras da Câmara de Comércio Internacional que emitisse uma Sentença por Consentimento com o objetivo de registrar os termos do acordo previsto no SSEA, de modo que a arbitragem foi encerrada e as subsidiárias da Oi receberam quitação com relação a todas as demandas pretéritas e atuais da Samba Luxco relacionadas a supostas violações ao Acordo de Acionistas da Africatel, suscitadas na arbitragem.

Posteriormente, em 29 de março de 2017, a Africatel GmbH e a Samba Luxco aprovaram, através de Resolução de Acionistas, o cancelamento das 11.000 ações de emissão da Africatel que a Samba Luxco havia transferido para esta última e que vinham sendo mantidas em tesouraria. Também aprovaram o cancelamento adicional de 1.791 ações de emissão da Africatel, detidas pela Samba

Luxco, de modo que as participações da Africatel GmbH e da Samba Luxco na Africatel passaram a ser de 86% e 14%, respectivamente.

Os efeitos da transação entre sócios de cessão/transferência da participação da Africatel de 34% na controlada MTC – Mobile Telecommunications Limited, em contrapartida da redução da participação de acionista não controlador Samba Luxco na Africatel foi de R\$ 145.787 no patrimônio líquido atribuído à participação dos controladores e de R\$ 228.343 na participação de não controladores.

No que diz respeito à participação indireta da Africatel na Unitel, por meio de sua subsidiária PT Ventures, cumpre ressaltar que, em 13 de outubro de 2015, a PT Ventures deu início a um processo arbitral em face dos demais acionistas da Unitel, em virtude da violação, por estes, de diversas regras do Acordo de Acionistas da Unitel e da legislação angolana, incluindo o fato de tais acionistas terem levado a Unitel a não efetuar o pagamento dos dividendos devidos à PT Ventures e a reter informações e esclarecimentos sobre tal pagamento. Em 14 de outubro de 2016, a PT Ventures apresentou suas alegações iniciais, acompanhadas de relatório de especialista financeiro. O valor demandado pela PT Ventures é de US\$ 3.036.494.891, acrescido de juros até a data do pagamento efetivo pelos Respondentes, totalizando US\$ 3.400.847.957 em 14 de outubro de 2016, conforme o relatório do especialista financeiro. Entre os dias 7 e 16 de fevereiro de 2018, foi realizada audiência de julgamento da arbitragem, na qual cada parte apresentou seus argumentos, e as testemunhas factuais e os peritos de cada lado foram ouvidos.

Além disso, em 20 de outubro de 2015, a PT Ventures ajuizou ação declarativa de condenação em face da Unitel, junto a um Tribunal Angolano, para reconhecimento do direito da PT Ventures ao recebimento dos valores em aberto dos dividendos declarados em 2010, bem como dos dividendos referentes aos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Os outros acionistas da Unitel afirmaram à PT Ventures que entendem que a venda pela Pharol de uma participação minoritária na Africatel à Samba Luxco em 2007, assim como a transferência indireta das ações da Unitel, antes detidas indiretamente pela Pharol, para a Companhia em integralização do aumento de capital concluído em maio de 2014, constituíram uma violação do acordo de acionistas da Unitel. A PT Ventures contesta essa interpretação das disposições pertinentes ao acordo de acionistas da Unitel e entende que tais disposições se aplicam apenas à transferência de ações da Unitel pela própria PT Ventures. Até a data deste relatório, a Companhia não tinha sido notificada de qualquer processo em andamento em relação à venda pela Pharol de uma participação minoritária na Africatel à Samba Luxco.

O grupo de ativos e de passivos das operações em África estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas.

As operações na África são consolidadas na demonstração do resultado desde 5 de maio de 2014. Os principais componentes de ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda das operações na África, estão demonstrados abaixo:

	Operações na África		
	2017	2016 (Reapresentado)	01/01/2016 (Reapresentado)
Ativos mantidos para venda	4.675.216	5.403.903	7.686.298
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	156.128	241.982	214.413
Contas a receber	123.109	143.152	217.992
Dividendos a receber (i)	2.012.146	2.008.556	2.042.191
Ativo financeiro disponível para venda (ii)	1.965.972	2.047.379	3.541.314
Outros ativos	178.405	120.737	230.318
Investimentos	42.217	33.859	61.425
Imobilizado	149.176	383.359	466.049
Intangível	48.063	157.163	356.900
Ágio ("goodwill") (iii)		267.716	555.696
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	354.127	544.865	745.000
Empréstimos e financiamentos	260	550	9.557
Fornecedores	34.407	80.477	85.730
Provisões para planos de pensão	366	465	923
Outros passivos	319.094	463.373	648.790
Participação de não controladores (iv)	293.457	790.997	1.190.547
Total dos ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda – Consolidado	4.027.632	4.068.041	5.750.751
Eliminações intragrupo	(474.051)	(400.967)	(295.489)
Total de ativos mantidos para venda – Controladora	3.553.581	3.667.074	5.455.262
Investimentos na África	3.553.581	3.667.074	5.455.262

- (i) Refere-se a dividendos a receber da Unitel. A Companhia registra os dividendos ainda não recebidos com base no valor estimado de recuperação, considerando nessa avaliação a existência de processos judiciais para cobrança desses valores e respetivos juros em USD, a expectativa de decisão favorável desses processos no tempo, bem como a existência de caixa na Unitel para pagamento dos mesmos. Os dividendos não pagos pela Unitel à PT Ventures são relativos aos resultados transitados de 2005 e às reservas livres de 2006 a 2009, bem como aos exercícios fiscais de 2011, 2012, 2013 e 2014, no total nominal bruto de US\$ 796 milhões;
- (ii) Refere-se, principalmente, ao valor justo do investimento financeiro de participação indireta de 25% do capital social da Unitel e classificado como mantido para venda. O valor justo deste investimento é estimado com base em avaliação interna, incluindo previsões de fluxos de caixa para um período de cinco anos, a escolha de uma taxa de crescimento para extrapolar as projeções de fluxo de caixa e a definição de uma taxa de desconto adequada, calculada com base no custo médio de capital ponderado de 17,1%, considerando o ambiente de negócios da Unitel. A Companhia tem como procedimento monitorar e atualizar

periodicamente os principais pressupostos e estimativas relevantes usados no cálculo do valor justo, bem como considera nessa avaliação eventuais impactos de eventos ocorridos relativamente ao investimento, nomeadamente os processos judiciais abertos contra a Unitel e seus sócios. Em 31 de dezembro de 2017 e no âmbito da atualização das premissas acima mencionadas, o valor justo do investimento na Unitel era de R\$ 1.920 milhões (2016 – R\$ 1.995 milhões e 01/01/2016 – R\$ 3.436 milhões).

- (iii) A redução ocorrida no ágio está representada, principalmente, pela implementação no primeiro trimestre de 2017, das transações previstas nos instrumentos contratuais celebrados com a Samba Luxco que reduziu sua participação acionária na Africatel e esta última transferiu para a Samba Luxco a totalidade de sua participação na MTC.
- (iv) Representado, principalmente, pela participação de 14% da Samba Luxco no capital social da Africatel e, consequentemente, nos seus ativos líquidos.

28. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Títulos da Rio Forte

Em 30 de junho de 2014, a Companhia tomou conhecimento, através de comunicado divulgado pela Pharol, da aplicação de recursos da PTIF e da PT Portugal, sociedades contribuídas pela Pharol à Oi no aumento de capital de abril de 2014, em papel comercial da Rio Forte Investments S.A. (respectivamente, "Títulos" e "Rio Forte"), sociedade integrante do grupo português Espírito Santo ("GES"), na época em que a PTIF e a PT Portugal eram controladas pela Pharol.

De acordo com o referido comunicado, os Títulos haviam sido emitidos no valor total de 897 milhões de Euros, com uma remuneração média anual de 3,6% e vencimento em 15 e 17 de julho de 2014 (847 e 50 milhões de Euros, respectivamente), sendo que, desde 28 de abril de 2014, não haviam sido realizadas quaisquer aplicações e/ou renovações desse tipo de investimentos.

Tanto a PT Portugal como a PTIF (em conjunto, "Subsidiárias da Oi") se tornaram controladas da Companhia em razão da conferência da totalidade das ações de emissão da PT Portugal à Companhia, por parte da Pharol, em virtude da integralização, em 5 de maio de 2014, do aumento de capital da Companhia aprovado em 28 e 30 de abril de 2014.

Em julho de 2014, ocorreu o vencimento dos Títulos e, posteriormente, o encerramento do período de cura para pagamento dos Títulos, sem que a Rio Forte tenha pagado o valor devido. Em 17 de outubro de 2014, a Rio Forte teve seu pedido de gestão controlada rejeitado pelo Tribunal do Comércio de Luxemburgo, tendo sua falência sido declarada em 8 de dezembro de 2014.

Acordos celebrados entre a Companhia, TmarPart e a Pharol relativamente às aplicações financeiras realizadas em papéis de emissão da Rio Forte

Em 8 de setembro de 2014, após a obtenção das devidas aprovações societárias, a Companhia, as Subsidiárias da Oi, a TmarPart e a Pharol celebraram os contratos definitivos relacionados aos investimentos feitos nos Títulos. Os contratos previam (i) a realização de uma permuta ("Permuta") na qual as Subsidiárias da Oi transfeririam os Títulos à Pharol em troca de ações preferenciais e ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da Pharol, bem como (ii) a outorga pelas

Subsidiárias da Oi de uma opção de compra de ações de emissão da Companhia em favor da Pharol ("Opção").

Em 26 de março de 2015, a fim de cumprir as condições apresentadas pelo Colegiado da CVM para a concessão das dispensas necessárias à implementação das operações de Permuta e Opção, conforme decisão proferida em 4 de março de 2015, foi realizada Assembleia Geral da Companhia, na qual restaram aprovados os termos e condições dos contratos de Permuta e de Opção.

No dia 31 de março de 2015, a Companhia anunciou, através de Fato Relevante, a consumação da Permuta, pela qual a Pharol entregou à PTIF ações livres de emissão da Oi correspondentes a 47.434.872 OIBR3 e 94.869.744 OIBR4 ("Ações Permutadas"); e a Oi, em contrapartida, por meio da PTIF, entregou os Títulos à Pharol, no valor total principal de € 897 milhões, sem torna.

Com a implementação da Permuta, a Pharol passou a ser a titular dos Títulos e a única responsável pela negociação com a Rio Forte e pelas decisões relacionadas aos Títulos, cabendo à Companhia somente prestar o suporte documental à Pharol para a tomada das medidas necessárias à cobrança dos créditos representados pelos Títulos.

Como resultado da consumação da Permuta, a participação direta da Pharol na Oi passou de 104.580.393 ações ordinárias e 172.025.273 ações preferenciais, representativas de 37,66% do capital votante (ex-tesouraria) e 32,82% do capital social total da Oi (ex-tesouraria) para 57.145.521 ações ordinárias e 77.155.529 ações preferenciais, representativas de 24,81% do capital votante (ex-tesouraria) e 19,17% do capital social total da Oi (ex-tesouraria).

Principais termos do Contrato de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Opção")

Nos termos do Contrato de Opção celebrado em 8 de setembro de 2014 entre a Pharol, a PTIF, a PT Portugal, a Oi e a TmarPart, a Opção se tornou exercível com a consumação da Permuta, a partir de 31 de março de 2015, a qualquer tempo, pelo prazo de seis anos.

Nos termos do Contrato de Opção, a Opção envolverá 47.434.872 ações ordinárias e 94.869.744 ações preferenciais de emissão da Oi ("Ações Objeto da Opção") e poderá ser exercida, total ou parcialmente, a qualquer tempo, de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) Prazo: 6 (seis) anos, observado que o direito da Pharol de exercer a Opção sobre as Ações Objeto da Opção será reduzido pelos percentuais indicados abaixo:

<u>Data de Redução</u>	% das Ações Objeto da Opção que anualmente		
	deixam de estar sujeitas à Opção		
A partir do dia 31.03.2016	10%		
A partir do dia 31.03.2017	18%		
A partir do dia 31.03.2018	18%		
A partir do dia 31.03.2019	18%		
A partir do dia 31.03.2020	18%		
A partir do dia 31.03.2021	18%		

(ii) Preço de Exercício: R\$ 1,8529 por ação preferencial e R\$ 2,0104 por ação ordinária de emissão da Companhia, antes do grupamento de ações aprovado em 18 de novembro de 2014, corrigidos pela variação da taxa do CDI acrescida de 1,5% a.a., calculada "pro rata temporis", desde a

realização da Permuta até a data do efetivo pagamento do preço de exercício, seja parcial ou total, da Opção. O preço de exercício da Opção deverá ser pago à vista, em dinheiro, na data da transferência das Ações Objeto da Opção.

Até 31 de março de 2017, a Pharol não havia exercido a Opção, no todo ou em parte, sobre as Ações Objeto da Opção. Dessa forma, deixaram de estar sujeitas à Opção, a partir de 31 de março de 2016, 4.743.487 ações ordinárias e 9.486.974 ações preferenciais de emissão da Companhia, equivalentes a 10% das Ações Objeto da Opção, e, a partir de 31 de março de 2017, mais 8.538.277 ações ordinárias e 17.076.554 ações preferenciais, equivalentes a 18% das Ações Objeto da Opção. Ainda estão sujeitas à Opção 34.153.108 ações ordinárias e 68.306.216 ações preferenciais.

A Oi não está obrigada a manter as Ações Permutadas em tesouraria. Caso a PTIF e/ou qualquer das subsidiárias da Oi não possuam, em tesouraria, Ações Objeto da Opção livres em número suficiente para entregar à Pharol, a Opção poderá ser liquidada financeiramente, mediante o pagamento pelas Subsidiárias da Oi do valor correspondente à diferença entre o preço de mercado então das Ações Objeto da Opção e o respectivo preço de exercício correspondente a estas ações.

Enquanto vigorar a Opção, a Pharol não poderá comprar ações de emissão da Oi, direta ou indiretamente, por qualquer forma que não através do exercício da Opção. A Pharol não poderá ceder ou transferir a Opção, nem tampouco outorgar quaisquer direitos decorrentes da Opção, inclusive garantias, sem o consentimento da Oi. Caso a Pharol emita, direta ou indiretamente, derivativos que estejam lastreados ou referenciados em ações de emissão da Oi, deverá imediatamente utilizar a totalidade dos recursos financeiros auferidos, direta ou indiretamente, em tais operações na aquisição de Ações Objeto da Opção.

A Oi poderá declarar extinta a Opção caso (i) seja alterado voluntariamente o Estatuto Social da Pharol para suprimir ou alterar a previsão que limita o direito a voto a 10% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da Pharol; (ii) a Pharol passe a exercer, direta ou indiretamente, atividades concorrentes com as atividades mantidas pela Oi ou suas controladas nos países em que estas atuem; (iii) a Pharol viole determinadas obrigações contraídas pelo Contrato de Opção.

Em 31 de março de 2015, o Contrato de Opção foi aditado para prever (i) a possibilidade de a Pharol ceder ou transferir a Opção, independentemente de consentimento prévio da Oi, desde que tal cessão ou transferência abranja no mínimo ¼ das Ações Objeto da Opção, podendo a Pharol utilizar livremente os recursos decorrentes de tais operações, (ii) a possibilidade de a Pharol, mediante o prévio e expresso consentimento da Oi, criar ou outorgar quaisquer direitos decorrentes da Opção ou, ainda, outorgar garantias sobre a Opção, e (iii) a concessão de direito de preferência à Oi para a aquisição da Opção, caso a Pharol deseje vender, ceder, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, transmitir ou, de qualquer forma, alienar ou dispor da Opção.

O referido aditamento foi firmado sob condição suspensiva e só teria eficácia e passaria a produzir efeitos após ter sido obtida autorização da CVM para a efetivação da alteração do Contrato de Opção. Entretanto, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2015, o Colegiado da CVM decidiu indeferir integralmente o pedido formulado pela Companhia para a dispensa dos requisitos das Instruções CVM n°s 10/1980 e 390/2003 para a alteração do Contrato de Opção.

Tais Instruções determinam que a aquisição e alienação de ações de uma companhia aberta deverão ser realizadas em bolsa e que as operações com opções de compra de ações de uma companhia aberta sejam realizadas nos mercados em que as ações da companhia são negociadas, sendo vedadas as operações privadas. A dispensa de tais requisitos possibilitaria a aplicação das disposições do

aditivo ao Contrato de Opção relativas (i) à possibilidade de transferência da Opção, de forma privada, da Pharol para a Oi; (ii) à atribuição de direito de preferência à Oi para adquirir a Opção; e (iii) à possibilidade de realização do pagamento do preço de aquisição da Opção em ações de emissão da própria Oi, no caso de exercício do direito de preferência.

Em 31 de dezembro de 2017, a Opção apresentava um valor justo estimado de R\$ 13 milhões calculados pela Companhia com base no modelo de "*Black-Scholes*" e pressupostos teóricos de volatilidade da ação, pela técnica de avaliação de Abordagem de Receita prevista no item B10 e B11 do CPC 46/IFRS 13 - Mensuração a Valor Justo.

b) Processos de suspensão de pagamentos da Oi Holanda e da PTIF

Em 9 de agosto de 2016 e 30 de setembro de 2016, devido ao risco de que o processo de recuperação judicial promovido no Brasil não seja diretamente reconhecido na Holanda, exemplificativamente com base em algum tratado ou regulamento, a Oi Holanda e a PTIF ajuizaram, cada uma, um pedido para viabilizar a suspensão de pagamentos ("verzoekschrift tot aanvragen surseance van betaling") junto ao Tribunal do Distrito de Amsterdã e, simultaneamente, apresentaram minuta do plano de composição àquele Tribunal ("akkoord" ou "Composition Plan").

Os pedidos de suspensão de pagamentos da Oi Holanda e da PTIF foram temporariamente concedidos pelo Tribunal do Distrito de Amsterdã em 9 de agosto de 2016 e 3 de outubro de 2016, respectivamente. Na decisão que deferiu o pedido de suspensão de pagamentos, foram nomeados administradores judiciais (em conjunto, os "Administradores Holandeses") na Holanda para a Oi Holanda e para a PTIF.

Em 1 de dezembro de 2016, os Administradores Holandeses apresentaram pedidos de conversão dos processos de suspensão de pagamentos da PTIF e da Oi Holanda em falência (em conjunto, os "Pedidos de Conversão"). Em 12 de janeiro de 2017, foram realizadas audiências para deliberar sobre os Pedidos de Conversão, oportunidade na qual o Tribunal Holandês informou que iria proferir decisão a respeito no dia 26 de janeiro de 2017. No entanto, em 26 de janeiro o julgamento dos Pedidos de Conversão foi adiado para 2 de fevereiro de 2017, data em que o Tribunal Holandês rejeitou os Pedidos de Conversão, mantendo assim os processos de "Suspension of Payments" da Oi Holanda e da PTIF.

Em 10 de fevereiro de 2017, determinados credores apresentaram recursos contra as decisões que rejeitaram os Pedidos de Conversão da Oi Holanda e da PTIF ("Recursos"). Em 20 de fevereiro de 2017, a Corte de Apelação de Amsterdã, na Holanda, determinou a realização no dia 29 de março de 2017 de audiências sobre os Recursos. No dia 29 de março de 2017, as audiências foram realizadas, tendo a Corte de Apelação Holandesa informado que tinha a intenção de divulgar as respectivas decisões em 19 de abril de 2017. No dia 19 de abril de 2017, a referida Corte de Apelação deferiu os Recursos e determinou que os procedimentos de suspensão de pagamentos da Oi Holanda e da PTIF fossem convertidos em procedimentos de falência na Holanda. Tais decisões da Corte de Apelação Holandesa estão restritas à jurisdição e lei holandesas, não são definitivas e foram objeto dos recursos, interpostos pela Oi Holanda e pela PTIF, perante a Suprema Corte Holandesa em 1 de maio de 2017. Em 7 de julho de 2017, a Suprema Corte Holandesa indeferiu os recursos interpostos pela Oi Holanda e pela PTIF, ficando mantidas as determinações da Corte de Apelação Holandesa de que tais procedimentos fossem convertidos em procedimentos de falência na Holanda. Tais decisões da Suprema Corte Holandesa não produzem efeitos no Brasil enquanto não homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça brasileiro (e a Companhia não tem conhecimento de que tenha sido iniciado processo com vistas a tal homologação), e em outras jurisdições que reconhecem a competência da justiça brasileira para processar a Recuperação Judicial.

Em 10 de abril de 2018, a PTIF e a Oi Holanda apresentaram perante o Tribunal holandês seus "Composition Plans" - cujos termos são semelhantes aos do PRJ aprovado pelos credores na AGC dos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em decisão judicial proferida no dia 8 de janeiro de 2018, com efeitos contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial ocorrida em 5 de fevereiro de 2018 ("Composition Plan" ou "Composition Plans") – bem como requereram fossem designadas as datas para submissão de créditos e votação dos "Composition Plans", o que foi deferido pelo Tribunal holandês na mesma data, tendo sido designadas as datas de 17 de maio de 2018 para a submissão de créditos e a data de 1 de junho de 2018 para a deliberação sobre cada um dos "Composition Plans" em assembleia de credores da PTIF e da Oi Holanda.

Na mesma data, ou seja em 10 de abril de 2018, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado informando sobre a decisão acima, bem como sobre o procedimento de solicitação de consentimento ou "consent solicitation" aos "noteholders" da PTIF e da Oi Holanda para fins de votação do seu "Composition Plan" para os detentores das Notas 6,25% emitidas pela PTIF com vencimento em 2016 (ISIN Nº PTPTCYOM0008) ("PTIF Retail Notes"); Notas 4,375% emitidas pela PTIF com vencimento em março de 2017 (ISIN Nº XS0215828913); Notas 5,242% emitidas pela PTIF com vencimento em novembro de 2017 (ISIN Nº XS0441479804); Notas 5,875% emitidas pela PTIF com vencimento em 2018 (ISIN Nº XS 0843939918); Notas 5,00% emitidas pela PTIF com vencimento em 2019 (ISIN Nº XS0462994343); Notas 4,625% emitidas pela PTIF com vencimento em 2020 (ISIN Nº XS0927581842); Notas 4,50% emitidas pela PTIF com vencimento em 2021 (ISIN Nº XS0221854200); Notas Sênior 5,625% emitidas pela Oi Holanda com vencimento em 2021 (ISIN Nº XS1245245045 e XS1245244402); e Notas Sênior 5,75% emitidas pela Oi Holanda com vencimento em 2022 (CUSIP/ISIN Nº 10553M AD3/US10553MAD39 e P18445 AG4/USP18445AG42).

c) Processos judiciais na Holanda

Syzygy Capital Management, Ltd.; Loomis Sayles Strategic Income Fund; e dois grupos de "Bondholders" Italianos - (i) Sandro Boscolo Bragadin, Stefano Crispo, Paolo Denicoli, Ivano Falceri, Alex Lo Furno, Dario Farina, Aldo Fazzini, Walter Masoni, Salvatore Lucio Marcuccio, Luca Marsili, Aniello Aatrone, Vincenzo Matrone, Mario Parcianello, Francesca Risicato, Antonio Scalzullo, Giovanni Marcheselli, Nadia Benedett e (ii) Allesandro Callegari, Stefano Capodarca, Banco Consulia S.P.A., Valentina Basso e Piero Basso apresentaram, até a presente data, pedidos de falência da Oi Holanda junto ao Tribunal do Distrito de Amsterdã, respectivamente, em 27 de junho de 2016, 8 de julho de 2016, 11 de julho de 2016 e em 15 de julho de 2016.

O Citicorp Trustee Company Limited, "*trustee*" dos "*bonds*" emitidos pela PTIF, apresentou, em 22 de agosto de 2016, pedido de falência da PTIF junto ao Tribunal do Distrito de Amsterdã.

Os pedidos de falência acima mencionados ficaram suspensos em razão do ajuizamento dos processos de suspensão de pagamentos pela Oi Holanda e pela PTIF.

Em 23 de dezembro de 2016, Citadel Horizon S.à.r.l., Citadel Equity Fund Ltd., Syzygy Capital Management Ltd., Trinity Investments Designated Activity Company e York Global Finance Fund L.P. apresentaram pedido de conversão do processo de suspensão de pagamentos da Oi Holanda em falência junto ao Tribunal do Distrito de Amsterdã. A Citadel Horizon S.à.r.l. desistiu do pedido,

uma vez que restou comprovado que não é credora da Oi Holanda. O pedido dos demais credores foi rejeitado em 2 de fevereiro de 2017 pela mesma decisão que rejeitou os Pedidos de Conversão apresentados pelos Administradores Holandeses, tendo em vista que os fundamentos dos pedidos eram similares. Em 20 de fevereiro de 2017 a Corte de Apelação de Amsterdã, na Holanda, determinou a realização no dia 29 de março de 2017 de audiências sobre os Recursos. No dia 29 de março de 2017, as audiências foram realizadas, tendo a Corte de Apelação informado que tem a intenção de divulgar as respectivas decisões em 19 de abril de 2017. No dia 19 de abril de 2017, a Corte de Apelação deferiu os Recursos e determinou que os procedimentos de suspensão de pagamentos da Oi Holanda e da PTIF sejam convertidos em procedimentos de falência na Holanda. Tais decisões da Corte de Apelação Holandesa estão restritas à jurisdição e lei holandesas e foram objeto de recursos que foram interpostos pela Oi Holanda e pela PTIF perante a Suprema Corte Holandesa em 1 de maio de 2017.

Em 30 de maio de 2017, o Administrador Holandês da Oi Holanda ajuizou uma ação na Holanda contra a Oi Móvel e a Oi, requerendo em suma (i) a anulação dos empréstimos firmados entre a Oi Holanda/Oi e a Oi Holanda/Oi Móvel; e consequentemente, (ii) a condenação da Oi e da Oi Móvel ao reembolso dos valores objeto dos empréstimos, e (iii) a condenação da Oi e da Oi Móvel à compensação por danos incorridos por conta dos supostos atos ilícitos praticados, a ser apurado e discutido em procedimento específico.

Em 5 de julho de 2017, a Oi Holanda apresentou um pedido de intervenção, o qual foi negado e ora é objeto de recurso, pendente de decisão.

Em 7 de julho de 2017, a Suprema Corte Holandesa indeferiu os recursos interpostos pela PTIF e pela Oi Holanda em 1 de maio de 2017, ficando mantidas as determinações da Corte de Apelação Holandesa de que tais procedimentos sejam convertidos em procedimentos de falência na Holanda. Tais decisões da Suprema Corte Holandesa não produzem efeitos no Brasil enquanto não homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça (e a Companhia não tem conhecimento de que tenha sido iniciado processo com vistas a tal homologação), e em outras jurisdições que reconhecem a competência da justiça brasileira para processar a Recuperação Judicial.

c) Celebração de memorando de entendimento – Oi S.A. e Tim S.A.

Em 26 de fevereiro de 2018 a Companhia celebrou um memorando de entendimento ("Memorandum of Understanding" - MOU) com a TIM Participações S.A. ("TIM"). Este memorando inicia uma fase de tratativas que buscam equacionar suas respectivas controvérsias e abre um novo ciclo de planejamento de compartilhamento de infraestrutura, na mesma linha de parcerias que já são praticadas atualmente no mercado de telecomunicação brasileiro. A iniciativa fortalece um ambiente propositivo e de colaboração industrial dentro de um contexto de concorrência saudável para o setor de telecomunicações. A Companhia procedeu aos registros contábeis a respeito deste acordo em dezembro de 2017.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Incorporação da Oi Internet pela Oi Móvel

No dia 1 de março de 2018 foi realizada a incorporação da Oi Internet pela Oi Móvel, ambas subsidiárias indiretas da Companhia, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 3.1.6 e 7.1 do PRJ da Oi e de suas subsidiárias Oi Móvel, Telemar, Copart 4, Copart 5, PTIF e Oi Holanda. A incorporação constitui uma das etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das

Recuperandas previsto expressamente no PRJ e tem como objetivo a otimização das operações e incremento dos resultados das Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi. Além disso, a unificação das operações da Oi Internet e Oi Móvel, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e fiscal, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços.

Efeitos estimados do PRJ

Como resultado da aprovação do PRJ em AGC realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e a posterior homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 8 de janeiro de 2018, com publicação no Diário Oficial em 5 de fevereiro de 2018, iniciou-se a reestruturação dos passivos submetidos à Recuperação Judicial, nas condições previstas no PRJ e resumidas na Nota 1, o que deverá resultar em significativa redução de tais passivos.

Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano de Recuperação Judicial é um evento de 2018 e não reconheceu qualquer impacto do mesmo nos passivos financeiros abrangidos pelo Plano e registrados em 31 de dezembro de 2017. Já no que se refere à avaliação das provisões para contingências registradas em 31 de dezembro de 2017 a Companhia entende ter base contábil para refletir nessa avaliação os efeitos da recuperação judicial conforme determinado no CPC 25 (IAS 37).

Não obstante os passivos financeiros registrados no balanço de 31 de dezembro de 2017 não estarem afetados pelos efeitos do PRJ e não estarem reunídas todas a condições para concluir sobre a avaliação desses efeitos e sobre o momento do seu reconhecimento, a Administração entende ser relevante, nos termos da CPC 26 (IAS 1), proceder à divulgação da sua melhor estimativa dos efeitos do PRJ nesta data.

A Administração da Companhia ressalva, no entanto, que os efeitos ora divulgados foram determinados com base: (i) em indicadores financeiros (taxa de juro, taxa de câmbio, etc); (ii) na informação das escolhas dos credores sobre a forma de pagamento; e (iii) no cumprimento das condições precedentes de implementação do PRJ, os quais não dependem inteiramente da Companhia e podem ser alterados, o que poderá resultar em diferenças, face ao efetivo registro contábil dos efeitos do PRJ, que se estima ocorrer ao longo do exercício fiscal de 2018, em função do sucesso no atingimento das condições precedentes (Nota 1).

Em 30 de junho de 2016 os créditos incluídos no PRJ e o valor justo estimado pela Administração dos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2017, é como segue:

Valores em R\$ milhões (Consolidado)	Rubricas contábeis correspondentes	Estimativa do valor dos créditos alocados por opção em 20/06/2016	Saldos contábeis em 31/12/2017	Estimativa do valor justo dos créditos reestruturados ⁶
Classe I – Credores Trabalhistas	Contas a pagar e provisões (Notas 16 e 20)	877	877	877
Classe II – Créditos com Garantia Real (1)	Empréstimos e financiamentos (Nota 17)	3.327	3.837	3.327
Classes III e IV – Credores Quirografários				
Empréstimos e Financiamentos (1) (2)	Empréstimos e financiamentos (Nota 17)	46.278	50.977	10.685
Agências Regulatórias	Provisões (Nota 20)	14.550	2.807	2.807
Fornecedores (3)	Contas a pagar (Nota 16)	2.135	2.135	1.229
Contingências (4)	Provisões (Nota 20)	221	204	24
Mediação (5)		362		
Total		67.751	60.837	18.949

¹ Desde 20 de junho de 2016 a Companhia vem mantendo para efeitos contábeis o registro da provisão para juros não pagos (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2017, o Patrimônio Líquido, o Capital Circulante Líquido e a rubrica de Empréstimos e Financiamentos ajustados pelos efeitos do PRJ estimados pela Administração, considerando as informações mencionadas acima, seriam de R\$ 28,078 milhões, R\$ 11,877 milhões e R\$ 13,714 milhões, respectivamente (Nota 1).

Valores em R\$ milhões (Consolidado)	Patrimônio Líquido	Capital Circulante Líquido	Empréstimos e Financiamentos
Saldo em 31/12/2017	(13.512)	(44.144)	54.515
Ajuste de reestruturação da dívida	41.8881	41.708	(40.802)
Reclassificação CP / LP		14.611	
Baixa dos custos de transação da dívida	(298)	(298)	298
Saldo Ajustado	28.078	11.877	13.714

O ajuste de reestruturação da dívida, nos termos contábeis aplicáveis, terá uma parcela reconhecida do resultado líquido correspondente ao "hair-cut" dos créditos e o saldo remanescente como instrumentos de capital emitidos no âmbito da permuta de dívida

² Em 20 de junho de 2016 inclui R\$ 3.656 milhões abrangidos pela Oferta Geral de Pagamento 3 Em 20 de junho de 2016 inclui R\$ 356 milhões abrangidos pela Oferta Geral de Pagamento. 4 Em 20 de junho de 2016 inclui R\$ 204 milhões abrangidos pela Oferta Geral de Pagamento.

⁵ Os valores objeto de mediação foram pagos em 2017.
6 O valor justo estimado dos créditos reestruturados, exclui o valor justo dos instrumentos de capital a emitir no âmbito da permuta de dívida por ações. Valor justo estimado na database de 31 de dezembro de 2017 / 05 de fevereiro de 2018.